



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.154

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 02 de março de 2021
Publicação: quarta-feira, 03 de março de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021 - *Suspende os prazos processuais de processos físicos nas Comarcas sinalizadas com bandeira vermelha ou laranja, conforme classificação adotada pelo Governo do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, e dá outras providências.* O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; **Considerando** o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual; **Considerando** a natureza essencial da prestação dos serviços jurisdicionais e a necessidade de sua continuidade, desde que preservada a segurança de todos os envolvidos na atividade judiciária; **Considerando** que desde 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados; **Considerando** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos; **Considerando** que na décima nona avaliação do Plano Novo Normal, o estado avançou de vinte e duas cidades na bandeira laranja para cento e quarenta e quatro municípios nas bandeiras laranja e vermelha; **Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 41.053, publicado em 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e impôs restrições ao livre e normal exercício das atividades forenses regulares; **Considerando** que a Resolução CNJ nº 322/2020 autoriza a suspensão de todos os prazos processuais em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas por parte da autoridade estadual competente, mesmo quando decretadas em caráter parcial; **Resolve**: Art. 1º Ficam suspensos, consoante autorizado pelo art. 3º, III, § 3º, da Resolução CNJ nº 322/2020, os prazos processuais em autos físicos nas Comarcas sinalizadas com bandeira vermelha ou laranja, conforme classificação adotada pelo Governo do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Estadual nº 40.304/2020. Parágrafo único. Os processos eletrônicos tramitarão normalmente, não sendo afetados pela suspensão dos prazos previstos no caput deste artigo. Art. 2º À exceção dos atos que possam ser realizados por meios tecnológicos, ficam canceladas as audiências, sessões do Tribunal do Júri com réus soltos e demais atos presenciais, excetuados os casos urgentes. § 1º Os casos urgentes ficam assim considerados: I – audiências de custódias; II – audiências com réus presos e adolescentes apreendidos; III – audiências e medidas urgentes que se destinem a evitar perecimento do direito; IV – casamentos com proclamas publicados até a data de publicação do presente Ato; V – medidas de proteção a pessoas em situação de risco; VI – sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri com réus presos. § 2º As audiências e atos processuais cancelados deverão ser redesignados. § 3º Fica dispensada a visita mensal de inspeção dos magistrados às unidades prisionais e aos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio fechado. § 4º Fica suspenso o cumprimento de mandados ou diligências, salvo os casos urgentes. § 5º Fica suspensa a obrigatoriedade de apresentação em Juízo do apenado ou obrigado em processo judicial criminal. Art. 3º Durante o período de excepcionalidade de que trata o presente Ato, servidores deverão manter, ao longo de todo o horário de expediente, inclusive no Plantão Judiciário, telefones funcionais ligados e à disposição para contatos com advogados, partes e com o público em geral, dando o devido encaminhamento aos agendamentos, se necessário, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação. Art. 4º Este ato entra em vigor na

data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, data da assinatura eletrônica. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DJE DO DIA 02.03.2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMA

PORTARIA Nº 004/2021 - *Suspende o expediente presencial na Escola Superior da Magistratura da Paraíba e dá outras providências.* O Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** o Ato da Presidência nº 12/2021 que suspende, nos termos do art. 11, do Ato da Presidência nº 33/2020, as atividades judiciárias e os prazos processuais nas Comarcas sinalizadas com bandeira vermelha ou laranja, conforme classificação adotada pelo Governo do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020; **Considerando** a situação excepcional decorrente do aumento do número de casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19) e a crescente ocupação de leitos para combater a doença em diversos municípios paraibanos, sobretudo na Capital do Estado; **Considerando** que na décima nona avaliação do Plano Novo Normal, o Estado avançou de vinte e duas cidades na bandeira laranja para cento e quarenta e quatro municípios nas bandeiras laranja e vermelha; **Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 41.053, publicado em 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e impôs restrições ao livre e normal exercício das atividades do Poder Judiciário; **Considerando** a necessidade de se adotar medidas internas, a fim de minimizar a possibilidade de transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho; **RESOLVE**: Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial na Escola Superior da Magistratura - ESMA, devendo os servidores desenvolverem suas atividades laborais por meio do teletrabalho. §1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos setores da ESMA em que a atividade presencial seja imprescindível, a exemplo dos serviços de segurança patrimonial e manutenção predial. §2º Fica proibida a entrada de servidores, colaboradores e visitantes na ESMA, ressalvadas as situações excepcionais do parágrafo anterior e as extraordinariamente autorizadas pelo Diretor ou pelo Diretor Adjunto. Art. 2º O atendimento presencial ao público externo ficará temporariamente suspenso, devendo ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, cujos endereços já estão informados no sítio eletrônico da ESMA. Art. 3º Durante o período de excepcionalidade de que trata a presente Portaria, os servidores da ESMA deverão manter, ao longo de todo o horário de expediente, os e-mails funcionais ligados e à disposição para contato com os magistrados, servidores e com o público em geral, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, em João Pessoa, 02 de março de 2021. DESEMBARGADOR Ricardo Vital de Almeida - DIRETOR DA ESMA.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021013051 - Pedido de Providências - Ricardo de Queiroz Cavalcante; 2020129493 - Pedido de Cooperação - Lúcia de Fátima Ferreira dos Santos; 2020165219 - Designação - Ângela Maria Nascimento Brito; 2019237454 - Pedido de Providências - José Doriano da Nóbrega; 2020081228 - Pedido de Providências - Clara de Faria Queiroz; 2020141779 - Pedido de Providências - José Jackson Guimarães; 2020078510 - Edital de Remoção

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



- Odilson de Moraes; 2020141795 - Pedido de Providências - José Jackson Guimarães; 2020050836 - Redução de Carga Horária - Sílvia Gabriella Leite

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020141939 - Pedido de Providências - João Bosco de Freitas; 2019057258 - Readaptação - Joedjo Reis de Menezes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020037711 - Pedido de Providências - 3ª Vara da Fazenda Pública / Campina Grande

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho os termos do parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020174537 - Remessa - Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; 2020149099 - Pedido de Providências - Zuleide Maria de Arruda S. Guimarães

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, julgo prejudicado o pedido pela perda de seu objeto. Arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019168745 - Remoção de Servidor - Alexandre de Sousa Costa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência em todos os seus termos. À DIGEP para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019043479 - Designação - Cláudia Trigueiro de Andrade Arcoverde

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e nego provimento ao recurso, nos moldes da peça opinativa. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019128520 - Progressão/Promoção Funcional - Iramar Rômulo Lopes Soares

O Excelentíssimo Senhor O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020101924 -NOMEAÇÃO Adriana Lins de Oliveira Bezerra e outros(1); 2021028810 -Gabinete da Presidência / Tribunal de Justiça e outros(1); 2021027591 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Rita de Cassia Martins Andrade e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: 2021018523 PROPOSTA - Huerta Ferreira e outros(1); 2018056892 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - -Fernanda de Araujo Paz e outros(1); 2020114220 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - -Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e outro; 2021024724 -CONVENIO - MD nº 81520213538229 Prefeitura Municipal de Campina Grande e outros(1)



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 39 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021019639, RESOLVE: Designar a servidora ILA MARIA BRITO DE LIMA, Analista Judiciária, matrícula 475.761-1, para exercer suas atribuições junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DIGEP Nº 40 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020179461, RESOLVE: Designar a servidora WIRNA SORAYA VARELA DE PAIVA HORI, Técnica Judiciária, matrícula 476.977-5, para exercer suas atribuições junto a Contadoria da Comarca de Campina Grande. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DIGEP Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2021. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021000902, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ALUSTAU, ora à disposição deste Poder, para

prestar serviços na Diretoria do Fórum da Comarca de Belém. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de março de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO**: 2021025389 - Cristianna Barbosa Soares Bousquet; 2021017959 - Enrique de Farias Meira; 2021027989 - Iluska Maria de Oliveira Araujo; 2020115744 - Joao Eduardo Pereira Neto; 2020118056 - Jose Carlos de Santana; 2020114502 - Jose Ricardo Rabello Carneiro Braga; 2020126232 - Jose Wilker da Costa Pinto; 2020118216 - Kasmery Henriques do Ó Melo; 2020114551 - Larissa Ceciliania Souza Albuquerque; 2020111080 - Lidiane Cristyna G de Carvalho; 2020107384 - Luciana Adelia de Sena; 2020133352 - Lauristea Dionisio dos S. Honorio; 2021002107 - Mariana de Oliveira Siqueira Rodrigues; 2020107448 - Malilla Natascha da Costa Pereira; 2020116938 - Maxilania Leite Tenorio; 2020118224 - Monique Priscila Pontes de Moura; 2020110118 - Nailca Dantas de Carvalho; 2021025581 - Olivaneide Lacerda dos Santos Nogueira; 2020109101 - Patricia Gomes Bezerra da Costa; 2020109976 - Paula Francineth Damasceno de Sousa Barreto; 2020107911 - Robson Nery Pontes Wanderley; 2020131031 - Sergio Ricardo Duarte de Lima; 2020109819 - Simon Abrantes Pinheiro Barbosa; 2021009410 - Veronica Lima Ferreira.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 01, de 20 de janeiro de 2021 (replicado por incorreção em 26/01/2021), DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIARIO(A)**: 2020189535 - Antonia Raynara Frutuoso Rodrigues; 2020175780 - Ana Gilda Brito de Araujo; 2021028375 - Gabriella Alves Rodrigues; 2021003630 - Giovanna Saraiva Muniz; 2021024732 - Henrique da Silva Rodrigues.

| ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo: | | |
| GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. | | |
| MARÇO/2021 | | |
| | PLANTÃO CIVEL | PLANTÃO CRIMINAL |
| Dias | Comarca/Vara | Comarca/Vara |
| 07.03 | VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL | 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA |
| GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. | | |
| MARÇO/2021 | | |
| | PLANTÃO CIVEL | PLANTÃO CRIMINAL |
| Dias | Comarca/Vara | Comarca/Vara |
| 07.03 | 4ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE | SOLEDADE |
| GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. | | |
| MARÇO/2021 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 07.03 | JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA | |
| GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓIA e TEIXEIRA. | | |
| MARÇO/2021 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 07.03 | 2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA | |
| GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. | | |
| MARÇO/2021 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 07.03 | 3ª VARA MISTA DE SOUSA | |
| Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2021. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau. | | |



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 04 de março de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

| DIA | DESEMBARGADOR | | | |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|
| 04/03 | OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO | | | |
| | SERVIDORES | | | |
| | SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO | GERÊNCIA JUDICIÁRIA | DIRETORIA JURÍDICA | GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) |
| | 3216-1475/1674 | 3216-1536/1659/1660 | 3216-1657/1642 | 3208-6036 |
| 04/03 | Geraldo Leite de Azevedo Júnior | Poliana Leite de S. Brilhante e José Carlos Novaes da Fonseca | Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha | |

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de março de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉIA** - Diretor Especial em Exercício.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Lenilson Guedes de Aquino

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME: 2020132729** - Benedito Venancio da F Junior. **Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 02 de março de 2021. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO Nº 0002653-80.2009.815.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AUTOR: Francisco Nery Leal E Outros. ADVOGADO: Roberto César Gouveia Majchszak, Oab/pr 53.400 E Thaísa Cristina Cantoni, Oab/pb 35.670-a. RÉU: Banco Bradesco S.a.. ADVOGADO: Karina de Almeida Batistue, Oab/sp 178.033. Vistos etc. Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da petição de fl. 217 e seguintes, informando se o referido Acordo diz respeito a todos os Promoventes, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Carlos Martins Beltrao Filho

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000741-85.2019.815.0000. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. EMBARGANTE: Claudio Januario Nunes. ADVOGADO: Antonio Fabio Rocha Galdino. EMBARGADO: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba. EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS. ALEGADA OMISSÃO QUANTO AO RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA ATENUANTE DA CONFISSÃO. REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS. INADMISSIBILIDADE. MEIO PROCESSUAL INIDÔNEO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REJEIÇÃO. 1. Visando os embargos declaratórios a sanar ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão existentes em acórdão, serão eles rejeitados, quando não vierem, aquelas, a se configurar. 2. "Os embargos de declaração constituem meio inidôneo para reexame de questões já decididas, destinando-se tão-somente a sanar omissões e a esclarecer contradições ou obscuridades". 3. Somente em caráter excepcional, quando manifesto o erro de julgamento, dar-se-á efeito modificativo aos embargos declaratórios. 4. Os embargos declaratórios só têm aceitação para emprestar efeito modificativo à decisão em raríssima excepcionalidade, não se prestando para rediscutir a controvérsia debatida no aresto embargado. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos declaratórios.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Carlos Martins Beltrao Filho

APELAÇÃO Nº 0000596-71.2018.815.0741. ORIGEM: Comarca de Cabaceiras/PB. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. APELANTE: Cristiano de Oliveira, Vulgo „negro de Ivonete“. ADVOGADO: Marcio Maciel Bandeira. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBO MAJORADO. USO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. CONDENAÇÃO. DOSIMETRIA. ANÁLISE DAS VETORIAIS "CULPABILIDADE" E "PERSONALIDADE" DE FORMA EQUIVOCADA. CONCURSO FORMAL. FRAÇÃO DE AUMENTO DESPROPORCIONAL. CORREÇÃO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. A culpabilidade, que, aqui, se traduz como grau de reprovação social pelo fato delituoso praticado, não excede àquela própria do fato típico, motivo por que, afastado a desvalorização dessa circunstância judicial. 2. Não havendo dados suficientes para a aferição da personalidade do agente, mostra-se incorreta sua valoração negativa a fim de supedanear o aumento da pena-base. 3. Ainda que o agente possua vasto histórico criminal, com diversas condenações transitadas em julgado, elas devem ser divididas para, na segunda fase da dosimetria, configurar a reincidência, e, na primeira etapa, serem sopesadas apenas como maus antecedentes, sob pena de bis in idem. 4. Nos termos da jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça, o aumento decorrente do concurso formal tem como parâmetro o número de delitos perpetrados, dentro do intervalo legal de 1/6 a 1/2. Nesses termos, aplica-se a fração de aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0001272-51.2019.815.0331. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. APELANTE: A. de S. F.. DEFENSOR: Berthezene Barros da Cunha Lima Martins. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. ART. 157, § 2º-A, I DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE INDIVIDUADAS. APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. EMPREGO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA MAIS BRANDA, A SABER: LIBERDADE ASSISTIDA. IMPOSSIBILIDADE. ATO INFRACIONAL PRATICADO MEDIANTE VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA À PESSOA. APLICAÇÃO DE MEDIDA ADEQUADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Tratando-se de ato infracional cometido com violência à pessoa, como no caso, onde tal ato infracional foi equiparado ao roubo qualificado, viável a medida socioeducativa de internação, em face do disposto no art. 122, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Comprovadas autoria e materialidade, procedente a representação, cabível a medida imposta. Segundo o art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a medida socioeducativa possui como desiderato principal fazer despertar no menor infrator a consciência do desvalor de sua conduta, bem como, afastá-lo do meio social, como medida profilática e retributiva, possibilitando-lhe a reflexão e reavaliação de seus atos. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0001437-56.2011.815.0371. ORIGEM: 1ª Vara Criminal da Comarca de Sousa - Tribunal do Júri. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. APELANTE: Oriomar Ribeiro da Silva. ADVOGADO: Francisco de Assis Fenandes de Abrantes. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. ART. 121, § 2º, II E IV, C/C O ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO. APELO COM BASE NA ALÍNEA "D" DO INCISO III DO ART. 593 DO CPP. ACRÉSCIMO INDEVIDO DAS ALÍNEAS "A" E "C" NAS RAZÕES RECURSAIS. CONHECIMENTO RESTRITO AO ATO DA INTERPOSIÇÃO. SÚMULA Nº 713 DO E. STF. ANÁLISE, AD CAUTELAM, DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SESSÃO POPULAR. VÍCIO NA QUESITAÇÃO QUANTO ÀS QUALIFICADORAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO ENTRE A ACUSAÇÃO E O JULGAMENTO. NÍTIDA PRECLUSÃO. MATÉRIA NÃO PROTESTADA EM PLENÁRIO. INOBSERVÂNCIA DO MOMENTO OPORTUNO. ART. 571, V E VIII, DO CPP. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE. QUESITO DA QUALIFICADORA DA SURPRESA FEITO EM CONFORMIDADE COM A PRONÚNCIA E O ACÓRDÃO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PEÇAS PROCESSUAIS INTERLIGADAS E CONEXAS. PREVALÊNCIA SOBRE AS RAZÕES ORAIS DAS PARTES EM PLENÁRIO. REJEIÇÃO. MÉRITO. BUSCA PARA RECONHECER A PRÁTICA PELA TENTATIVA DE HOMICÍDIO SIMPLES. INSUBSISTÊNCIA. SENTENÇA DE ACORDO COM A VOTAÇÃO DOS JURADOS. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A PROVA ORAL DOS AUTOS. ELEMENTOS DO INQUÉRITO CONVALIDADOS NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. QUALIFICADORA COMPROVADA NOS AUTOS. ÍNTIMA CONVICÇÃO DOS JURADOS. SOBERANIA DO VEREDICTO POPULAR. DOSIMETRIA DA PENA. PENA-BASE FIXADA DO MÍNIMO LEGAL. RECONHECIDA A ATENUANTE DA CONFISSÃO. NÃO INCIDÊNCIA PARA REDUZIR A PUNIÇÃO POR FORÇA DA SÚMULA Nº 231 DO STJ. APLICAÇÃO DA FRAÇÃO DE 2/3 PELA TENTATIVA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. PENA JUSTA E RAZOÁVEL. RETRIBUTIVIDADE. DESPROVIMENTO. 1. O conhecimento da apelação criminal, em face do soberano veredicto do júri popular, restringe-se a uma ou mais hipóteses das alíneas do inciso III do art. 593 do CPP apontadas quando da sua interposição, não devendo, então, ser conhecido o acréscimo de outra alínea aviada no momento das razões recursais, eis que suscitada a destempe, conforme teor da Súmula nº 713 do STF. 2. No caso do Júri, consoante prevê o art. 571, V e VIII, do CPP, as nulidades havidas após a pronúncia, na sessão plenária ou na sala secreta, deverão ser arguidas logo após a ocorrência delas e devem ser consignadas em ata, sob pena de preclusão temporal e pronta convalidação do ato, o que aconteceu nos autos, pois a Defesa não fez nenhum protesto em plenário quanto à quesitação referente às qualificadoras, objeto do apelo. 3. "A decisão do Superior Tribunal de Justiça alinha-se à jurisprudência desta Suprema Corte, no sentido de que incumbia à defesa alegar suposta nulidade de quesitação formulada em Plenário do Tribunal do Júri na primeira oportunidade de falar nos autos ou, conforme expressamente determinado no art. 571, VIII, do Código de Processo Penal, logo após sua ocorrência, sob pena de preclusão" (STF - HC-AgR 178.883/SP - Rel. Min. Ricardo Lewandowski - DJe 04/03/2020). 4. Se a denúncia imputou ao réu o crime de homicídio qualificado e a sentença de pronúncia reconheceu a imputação contida naquela acusatória, a qual foi mantida pelo acórdão do recurso em sentido estrito, devem os quesitos, inclusive os referentes às qualificadoras, ser formulados aos jurados em consonância com as aludidas decisões (pronúncia e/ou o acórdão), e não com as razões das partes debatidas na sessão popular. Isto se deve porque, quando se trata de Tribunal do Júri, não se fala mais de correlação com a acusação, pois a congruência se faz, diretamente, entre a decisão de pronúncia e a quesitação apresentada em plenário. 5. "O Princípio da congruência ou correlação, no processo penal, refere-se à necessidade de o magistrado decidir a lide dentro dos limites da denúncia ou queixa, a fim de garantir ao acusado clareza e coerência acerca dos fatos a ele imputados. No âmbito do Tribunal do Júri, após a reforma do Código de Processo Penal, a correlação faz-se diretamente entre a pronúncia, exarada nos limites da acusação, e os quesitos formulados aos jurados em plenário (HC 161.710/RJ, Rel. Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 18/08/2015, DJe 03/09/2015)." (STJ - REsp 1.777.873/MT - Rel. Ministro Nefi Cordeiro - DJe 12/12/2019) 6. No Tribunal do Júri, a soberania dos veredictos é princípio constitucional absoluto, só sendo possível seu afastamento quando a decisão do Sinédrio Popular não encontra nenhum respaldo nas provas colhidas no processo, razão por que não merece censura o veredicto que se encontra embasado no conjunto probatório. 7. As sentenças oriundas do Tribunal de Júri prescindem de motivação, por imperar a fusão dogmática entre o princípio constitucional da soberania dos veredictos com o princípio da íntima convicção dos jurados, que, por causa disso, não estão adstritos a justificar os motivos nem quais as provas que se basearam para formar seu convencimento de condenação ou absolvição. 8. Tendo o magistrado fixado a pena-base no mínimo legal e, na fase seguinte, apesar de reconhecer a atenuante da confissão, deixou de reduzir a punição, por já se encontrar no patamar mínimo, atendendo ao disposto na Súmula nº 231 do STJ, quando, depois, operou a diminuição na fração máxima de 2/3 (dois terços), em razão da tentativa (art. 14, II, do CP), ao que se aplicou o regime prisional aberto, o mais ameno, não há que se falar de prejuízo na reprimenda imposta, visto que, em todas as fases, foram observadas as melhores condições para se chegar a uma pena branda e justa. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0005586-08.2018.815.2002. ORIGEM: 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. APELANTE: Ramon Diego Santos da Silva. ADVOGADO: Roberio Silva Capistrano. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. CRIMES DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, RECEPÇÃO E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. ABSOLVIÇÃO PELO HOMICÍDIO TENTADO. CONDENAÇÃO PELOS DEMAIS DELITOS. APELO DA DEFESA COM BASE APENAS NA ALÍNEA "C" DO INCISO III DO ART. 593 DO CPP. RAZÕES ABORDANDO AS ALÍNEAS "C" E "D". INOVAÇÃO. CONHECIMENTO RESTRITO À LETRA DO ATO DA INTERPOSIÇÃO. SÚMULA Nº 713 DO E. STF. PRECEDENTES DO E. STJ. ANÁLISE DA DOSIMETRIA DA PENA. PRESENÇA DE SOMENTE UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL (CULPABILIDADE). FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA TORNÁ-LA NEGATIVA. INEXISTÊNCIA DE MAIOR INTENSIDADE DE DOLO NA PRÁTICA DE AMBOS OS DELITOS. NECESSIDADE DE REFORMA. PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. RÉU QUE CONFESSOU OS CRIMES. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO. APLICAÇÃO PREJUDICADA POR FORÇA DA SÚMULA Nº 231 DO STJ. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR A PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITO. RÉU PRESO POR TER SIDO CONDENADO EM OUTRO PROCESSO. RECURSO CONHECIDO, EM PARTE, E, NESTA EXTENSÃO, PROVIDO PARCIALMENTE. 1. Em observância à Súmula nº 713 do E. STF, se o recorrente interpôs apelação em face de



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

| NOME/INTERESSADO | PROCESSO Nº | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO DE AFASTAMENTO | ATIVIDADE |
|----------------------------------|-------------|--|----------------------------|------------------------|--------------------|
| Ana Paula Alves de Melo | 1607 | Analista Judiciário-Esp. Pedagogia | Mamanguape | 28/01/2021 | Trabalho Designado |
| Ana Paula Alves de Melo | 1800 | Analista Judiciário-Esp. Pedagogia | Pedras de Fogo | 01 e 02/03/2021 | Trabalho Designado |
| Ataídes Cassimiro da Silva | 1709 | Supervisor | Campina Grande e Esperança | 17/02/2021 | Trabalho Designado |
| Daniel de Lima Silva | 1807 | Técnico Judiciário-Tecnologia da Informação | Ingá | 01/03/2021 | Trabalho Designado |
| Eraldo Ribeiro Nascimento | 1799 | Chefe sa Seção de Fiscalização de Transporte | Boqueirão e Remígio | 26/02/2021 | Trabalho Designado |
| José Maciel de Negreiros | 1809 | Requisitado | Ingá | 01/03/2021 | Trabalho Designado |
| José Sandro Bento de Morais | 1796 | Requisitado | Olho D'Água | 27/02/2021 | Trabalho Designado |
| José Sandro Bento de Morais | 1797 | Requisitado | Santa Luzia | 28/02/2021 | Trabalho Designado |
| Lidiane Silveira Marinho Barbosa | 1801 | Analista Judiciário-Esp. Assistente Social | Pedras de Fogo | 01 e 02/03/2021 | Trabalho Designado |
| Marcelo César Soares | 1484 | Auxiliar Judiciário | Conde | 27/01/2021 | Trabalho Designado |
| Miucha Lins Cabral | 1676 | Analista Judiciário-Esp. Psicologia | Pedras de Fogo | 14/09/2021 | Trabalho Designado |
| Roberto José Lins Rocha | 1794 | Auxiliar Judiciário | Conde | 23,24 e 25/02/2021 | Trabalho Designado |
| Rummenigge da Silva Ferreira | 1808 | Requisitado | Pedras de Fogo | 01/03/2021 | Trabalho Designado |
| Ruty Alves R. Leite Lima | 1787 | Requisitado | Guarabira | 26/02/2021 | Trabalho Designado |
| Sthefani Gomes R. de Medeiros | 1651 | Analista Judiciário-Esp. Psicologia | Jacaráú | 07/12/2020 | Trabalho Designado |
| Sthefani Gomes R. de Medeiros | 1657 | Analista Judiciário-Esp. Psicologia | Pedras de Fogo | 08/02/2021 | Trabalho Designado |
| Vitória Régia de O. Gonçalves | 1788 | Chefe da Seção de Assist. Psicos. Cível | Guarabira | 26/02/2021 | Trabalho Designado |



decisão do Júri com base em uma ou algumas das alíneas do inciso III do art. 593 do CPP, devem ser analisadas, na instância superior, somente as que foram indicadas no ato da interposição, não se conhecendo de outra letra aviada a destempero nas razões recursais, por se tratar de inovação a violar o princípio da soberania do veredicto popular. 2. Em matéria envolvendo o Júri Popular, a extensão da apreciação do apelo mede-se somente pelo momento da interposição, e não pelas razões recursais, conforme prevê a Súmula nº 713 do E. STF, que reza: "O efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição". 3. Contra decisão do Tribunal do Júri, não se tratando de erro na indicação de uma das alíneas do inciso III do art. 593 do CPP ou até mesmo de ausência de indicação (interposição genérica), no termo ou na petição da apelação, não há que se falar de mera irregularidade processual se a incidência de uma letra (in casu, "d") ocorreu somente nas razões recursais, quando a irresignação apelatória já havia sido delimitada no ato da interposição. Por assim ser, não se conhece da indicação extemporânea, em obediência à Súmula nº 713 do E. STF e ao princípio da soberania do veredicto popular. 4. "O efeito devolutivo de apelação contra decisões do Júri é restrito, vinculando-se aos limites temáticos estabelecidos no ato de interposição. Verbete nº 713 da Súmula do Supremo" (STF - HC-RO 168.702/PE - Rel. Ministro Marco Aurélio - DJe 05/11/2020). 5. No Tribunal do Júri, a soberania dos veredictos é princípio constitucional absoluto, só sendo possível seu afastamento quando a decisão do Sinédrio Popular não encontra nenhum respaldo nas provas colhidas no processo, razão por que não merece censura o veredicto que se encontra embasado no conjunto probatório. 6. As sentenças oriundas do Tribunal de Júri prescindem de motivação, por imperar a fusão dogmática entre o princípio constitucional da soberania dos veredictos com o princípio da íntima convicção dos jurados, que, por causa disso, não estão adstritos a justificar os motivos nem quais as provas que se basearam para formar seu convencimento pela condenação ou pela absolvição. 7. Ocorrendo equívoco de valorar, negativamente, apenas um dos vetores das circunstâncias judiciais, qual seja, o item da culpabilidade, de vez que não houve maior intensidade de dolo na prática dos dois delitos imputados ao acusado, deve-se reduzir a pena-base para o respectivo mínimo legal cominado de cada crime. 8. Na análise da culpabilidade, o juiz deverá dimensioná-la pelo grau de intensidade da reprovação penal. Em crimes dolosos, deverá ser feita com base na intensidade do dolo. Quanto maior for o esforço do agente para a prática criminosa, maior a intensidade do dolo e, logo, maior a reprovação penal. 9. Se os jurados julgarem de acordo com a livre convicção íntima acerca das provas e dos fatos que lhes são apresentados em plenário, e tendo o apelante confessado a prática delituosa, é de se reconhecer a atenuante da confissão. Contudo, tal benefício deixa de incidir no cálculo punitivo, quando a pena provisória se encontra no mínimo legal cominado, a teor da Súmula nº 231 do STJ ("A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal"). 10. Impõe-se o cumprimento do regime inicialmente aberto, se a pena fixada para o acusado não ultrapassou 4 (quatro) anos de reclusão, a teor do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do Relator, em harmonia parcial com o Parecer Ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL
A TER INÍCIO NO DIA 15/MARÇO/2021 ÀS 14H00 E
TÉRMINO NO DIA 22/MARÇO/2021 ÀS 13H59MIN**

(PJE-1º) – Revisão Criminal nº 0810868-15.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: José Zenilson Soares (Adv. Antônio Noberto Gomes da Silva – OAB/PB 7039). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 22.02.2021 A 1º.03.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-2º) – Revisão Criminal nº 0809527-51.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: Marcone Cordeiro Rocha (Adv. Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro – OAB/PB 9.132 e Arthur Bernardo Cordeiro – OAB/PB 19.999). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 22.02.2021 A 1º.03.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-3º) – Revisão Criminal nº 0814188-73.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: Ivan Sebastião de Barros (Adv. José Alberto Batista Martins – OAB/PB 15.761). Requerida: Justiça Pública.

(PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0812280-78.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Adonis Fábio da Silva (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado – OAB/PB 17.086). Requerida: Justiça Pública.

(PJE-5º) – Revisão Criminal nº 0812284-18.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Aricélio Barbosa Dantas (Adv. Karla Kristhina de Albuquerque Barros – OAB/PB 19.881). Requerida: Justiça Pública.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**7ª SESSÃO VIRTUAL
DIA 15 DE março DE 2021 – INÍCIO ÀS 14:00 (SEGUNDA-FEIRA)
TÉRMINO DIA 22 DE março DE 2020 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

| TITULAR | SUBSTITUTO LEGAL |
|--------------------------------------|---|
| DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. | DES. JOSÉ RICARDO PORTO. |
| DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. | DES. LEANDRO DOS SANTOS. |
| DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ | DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI |

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 01- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0816465-49.2015.8.15.2001 origem nº 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador FELIPE DE MORAES ANDRADE Procuradoria geral do estado da paraíba Apelado: João Cipriano da Silva Advogado: Adilson Alves da Costa oab/pb 18.400

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 02- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0818230-36.2018.8.15.0001 Origem: 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande Apelante: Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador- PAULO WANDERLEY CAMARA, OAB/PB sob nº. 10.138 Procuradoria geral da pbbrev Apelado: José Vieira de Farias Advogado: Marcos Firmino de Queiroz (OAB/PB 10.044)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 03- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0858947-41.2017.8.15.2001 Origem: 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR Procuradoria geral do estado da paraíba Apelada: Ana Paula Alves Leandro Advogado: Hamilton Correia Lima OAB-PE 37.199, OAB-PB 23.593-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 04- Apelação cível e Remessa necessária nº 0860123-89.2016.8.15.2001 Origem: 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Adelmar Azevedo Régis Procuradoria geral do município de joão pessoa Apelado: Eduardo de Carvalho Santos Advogada: Rebecka Nivea de Lima Souto OAB/PB n.º 19.811

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 05- EMBARGOS DE DECLARÇÃO Nº 0000577-86.2016.8.15.0401 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba EMBARGADO: SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS ADVOGADO: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO OAB/PB 18.197

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 06- Apelação Cível nº 0800143-16.2018.8.15.0071 ORIGEM: Vara Única de Areia Apelante: Everaldo da Silva Dias Filho Advogado: William Wagner da Silva OAB/PB 13.604 Apelado: Município de Areia PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AREIA: Francielly dos Santos Bento OAB/PB 21.979.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 07- Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0043605-62.2018.8.15.2001 ORIGEM: 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital, Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência PROCURADORIA DA PBPREV: Paulo Wanderley Câmara OAB/PB 10.138 Apelado: Danilo Jose Pereira de Farias Advogado: Enio Silva Nascimento OAB/PB 11.946 E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 08- Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0837146-35.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL Apelante: PBPREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara OAB/PB 10.138 Apelado: Adriana Monteiro Chaves Advogado: Ramon Pessoa de Moraes OAB/PB sob o nº 13.771

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 09- Apelação Cível nº 0821184-21.2019.8.15.0001 ORIGEM: 6ª Vara Cível da comarca de Campina Grande Apelante: Aymore Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento OAB/PB 23733-A E OUTROS Apelado: Pablo Ranieri Brito Araújo Advogado: Não consta

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 10 - Apelação Cível nº 0800473-65.2020.8.15.0031 ORIGEM: Vara Única de Alagoa Grande. Apelante: Geny Ferreira Maciel Advogado: Júlio César de Oliveira Muniz OAB/PB 12.326 Apelada: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - Cagepa Advogado: Balduino Leis de Farias Filho OAB/PB 4.242

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 11- Apelação Cível nº 0800066-05.2018.8.15.1171 ORIGEM: Vara Única de Paulista, Apelante: Maria Eliene Oliveira Diniz Advogado: Vigolvinio Calixto Terceiro OAB/PB 18.682 Apelado: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A Advogados: Paulo Gustavo de Mello Advogado e Silva Soares OAB/PB 11.268 e outros

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 12- Apelação Cível nº 0865413-80.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Francisca de Farias Advogado: Carlos Alberto Pinto Mangueira (OAB/PB 6003) Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 13- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0071408-54.2012.8.15.2001 ORIGEM: 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: Ana Carolina Carneiro da Cunha e outros Advogada: Andréa Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB15.155)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 14- Apelação Cível nº 0826430-75.2020.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Manoel Franklin de Macedo Advogado: Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640 E OUTROS Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 15- Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0803826-57.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA Apelada: Rosicleide da Silva Rodrigues Advogado: Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão OAB/PB nº 16.877

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 16- Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0831412-35.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: Germano Ramos Rodrigues e outros Advogado: Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 17- Apelação Cível nº 0803185-40.2016.8.15.0331 ORIGEM: 5ª Vara Mista de Santa Rita Apelante: Município de Santa Rita, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA Apelado: Cibelly Correia dos Santos Advogado: Lusardo Alves de Vasconcelos OAB nº 7.516/PB

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 18- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0828979-63.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: Isnaldo Florencio Araujo Junior Advogado: Wagner Veloso Martins OAB/PB 25.053-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 19- Apelação Cível nº 0802184-42.2019.8.15.0031 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Banco Bradesco S.A Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE nº 23.255 Apelado: Thiago da Silva Albuquerque Advogado: Muriene Lima Kaspar Deininger OAB/PB 27.206 E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 20- Remessa Necessária e apelação cível nº 0834316-67.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Apelante: Genildo Francisco da Silva Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves OAB/PB 14.640 E OUTROS Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 21- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0800314-48.2018.8.15.0531 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Patos Apelante: Município de Malta, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MALTA- Raelma Monteiro Lacerda OAB/PB nº 21.164 Apelado: Elvira Lira Costa Advogado: Damiao Guimarães Leite (OAB/PB 13.293)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 22- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0862187-67.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Manoel Firmino de Normando Sobrinho Advogado: Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640) e Ubiratã Fernandes de Souza (OAB/PB 11.960) Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADORIA DA PBPREV

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 23- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0800473-29.2017.8.15.0271 ORIGEM: Vara Única de Picuí, Apelante: Município de Nova Palmeira, representado por seu Procurador PROCURADORIA DE NOVA PALMEIRA Apelada: Paloma Sena Amorim Advogado: Paulo Sérgio Cunha de Azevedo OAB/PB 7261

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 24- Remessa Necessária nº 0800633-62.20198.8.15.0181 ORIGEM: 5ª Vara Mista da comarca de Guarabira Promovente: Joana Darc do Nascimento Gomes Advogado: Cláudio Galdino da Cunha – OAB/PB nº 10.7515 Promovido: Município de Guarabira ProcuradorIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA: Marcos Edson de Aquino - OAB/PB: 15.222

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 25- Reexame Necessário e Apelações Cíveis nº 0800505-82.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital Primeiro Apelante: PBPREV - Paraíba Previdência ProcuradorIA DA PBPREV: Paulo Wanderley Câmara OAB/PB 10.138. Segundo Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procurador: Ariano Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelada: Maria do Carmo Silveira Advogado: Ramon Pessoa De Moraes OAB/PB sob o nº 13.771

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 26- Apelação Cível nº 0804037-79.2019.8.15.0001 ORIGEM: Vara de Feitos Especiais de Campina Grande Apelante: Ramon Felix de Araujo Advogado: Felipe Alcantara Ferreira Gusmão (OAB/PB 13.639) Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO INSS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 27- Apelação Cível nº 0846362-83.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital, Apelante: Antonio Alberto de Souza Carneiro Advogados: Carlos Diego Filgueira de Sousa (OAB/PB 15.705) Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 28- Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0849354-85.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: Filipe Emanuel de Carvalho Guerra Advogadas: Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16791

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 29- Apelação Cível nº 0800929-11.2017.8.15.0131 ORIGEM: 5ª Vara de Cajazeiras Apelante: Sávio Washington Cartaxo de Figueiredo Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto OAB/PB 7964 Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 30- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0803023-79.2015.8.15.0331 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Santa Rita Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, representado por seu Procurador Apelada: Messias Tiago Batista da Costa Advogada: Giullyana Flávia de Amorim (OAB/PB 13.529)



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 31- Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0009016-73.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital, Apelante: Angélica Karla Marques de Franca Advogado: Nívia Regina Bezerra Cavalcanti OAB/PB 15.311 e outros Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 32- Reexame Necessário nº 0801291-86.2019.8.15.0181 ORIGEM: 5ª Vara de Guarabira Promovente: Gerlania de Andrade Bernardo Advogados: Claudio Galdino da Cunha OAB/PB 10.751 Promovido: Município de Guarabira, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 33- Apelação Cível nº 0801278-59.2018.8.15.0331 ORIGEM: 5ª Vara Mista de Santa Rita Apelante: Cláudia dos Santos Carneiro Advogado: Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo OAB/PB: 14318 E OUTRO Apelado: Município de Santa Rita, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA Luciana Meira Lins Miranda

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ - 34- Remessa Necessária nº 0818574-60.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Promovente: Genival Felix da Silva Filho Advogado: Wallace Alencar Gomes Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 35- Apelação Cível nº 0825104-56.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Primeiro Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA Segundo Apelante: Kátia Luiza Ribeiro de Andrade Advogada: Carlos Alberto Pinto Manguieira (OAB/PB 6003)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 36- Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0000239-07.2011.8.15.0331 ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita Apelante: Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA Apelado: Jozemir Eduardo da Silva Advogado: Evilson Carlos de Oliveira Braz OAB/PB N. 7664

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 37- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803547-76.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, EMBARGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS OAB/PE 22.718 EMBARGADO: CARLA CRISTINE MENEZES CALDAS ADVOGADO: MARTINHO CUNHA MELO FILHO OAB/PB 11086 E OUTRO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 38- Apelação Cível nº 0805768-79.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Cabedelo Agravante: Isabela Bezerra da Costa Advogado: José Fernandes do Nascimento OAB/PB nº 25.646 e outros Agravado: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 39- Apelação Cível nº 0807810-88.2015.8.15.2001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Thiago José Gonçalves Cavalcanti OAB/PB 18.748 Advogado: Luciana Barros Gonçalves Botelho Apelado: G.M Engenharia Ltda ADVOGADO: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 40- Apelação Cível nº 0805088-33.2016.8.15.0001 ORIGEM: 10ª Vara Cível de Campina Grande Apelante: Unimed Campina Grande - Cooperativa de Trabalho Médico LTDA Advogado: Cicero Pereira de Lacerda Neto OAB/PB 15.401 Apelado: Aline Kelly dos Santos Silva Advogado: Maklyste Oliveira Lima OAB/PB 21.413

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 41- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0003797-50.2013.8.15.2001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, EMBARGANTE: DAKASA MATERIAIS LTDA e outros, ADVOGADO: Anselmo Loureiro OAB/PB 16.260 EMBARGADO: PINTE AQUI COMERCIAL LTDA.; EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; ANDRÉ GIBSON ACIOLI MONTENEGRO; MARIA PATRICIA ALVES DE SÁ; e MARIA ADRIANA ALVES DE SÁ ADVOGADO: Daniel Henrique Antunes Santos OAB/PB 11.751-B, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito OAB/PB 9.312

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 42- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0020284-03.2010.8.15.2001 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Capital EMBARGANTE: HILDADOS SANTOS BORBA ADVOGADO: Paulo Antônio Maia e Silva OAB/PB 7.854 Andressa Fernandes Maia Falcão OAB/PB 21.048 EMBARGADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/PB 1853-a, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB/PB 221386-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 43- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0036355-80.2010.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital EMBARGANTE: GEOVANE ALVES BEZERRA - ADVOGADO: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES OAB/PB 15.645. EMBARGADO: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba EMBARGADO: Paraíba Previdência PBPREV PROCURADORIA DA PBPREV

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 44- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807079-78.2015.8.15.0001 ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A EMBARGADO: ORIELZA ALVES DE VASCONCELOS ADVOGADO: GIVALDO SOARES DE LIMA OAB/PB 10.190;

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 45- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806262-57.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba EMBARGADO: LANUCY FRANCILINO FERNANDES ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003 E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 46- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800154-81.2016.8.15.0211 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga EMBARGANTE: JESSICA SALVIANO DA SILVA ADVOGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO OAB/PE 25.252 EMBARGADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 47- Apelação Cível nº 0803639-32.2017.8.15.0251 ORIGEM: 5ª Vara Mista de Patos, Apelante 01: Valéria Alves de Oliveira Moraes Advogado: Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293) Apelante 02: Município de Patos, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PATOS Apelados: Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 48- Agravado de Instrumento nº 0808430-16.2020.8.15.0000 ORIGEM: 17ª Vara Cível da Capital Agravante: Bradesco Saúde S.A. Advogada: Karina de Almeida Batistuci, OAB/PB 178.033 A Agravado: M. H. C. M. representado p/ sua genitora Cynthia Maria Maciel Cohen

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 49- AGRAVO INTERNO Nº 0810405-73.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda da Capital AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: LEONARDO ADELINO DE MOURA ADVOGADO: Pamela Cavalcanti de Castro OAB/PB 16.129 Wagner Veloso Martins OAB/PB 25.053-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 50- Apelação Cível nº 0006265-69.2015.8.15.0011 ORIGEM: 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA Apelada: Maristela Agra de Souza Advogada: Márcia Agra de Souza OAB/PB n.º 9.844

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 51- Apelação Cível nº 0800426-49.2015.8.15.0231 ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, Apelante: Jocelma Lemos da Silva Advogado: Aysa Oliveira de Lima Gusmão OAB/PB n. 20496 Apelado: Hipercard Banco Múltiplo S/A Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 52- Reexame Necessário nº 0800360-86.2020.8.15.0201 Origem: 2ª Vara Mista de Ingá Promovente: Ministério Público do Estado da Paraíba Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procuradoria geral do estado da paraíba

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 53- Apelação Cível nº 0801086-30.2020.8.15.0211 Origem: 1ª Vara Mista de Itaporang Primeiro Apelante: José Lourenço Advogado: Matheus Elpidio Sales da Silva OAB-PB 28.400, FRANCISCO JERONIMO NETO OAB-PB 27.690 Segundo Apelante: Banco Bradesco S/A Advogado: Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira OAB-PE 26.687 e outros Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 54- Apelação Cível nº 0812328-73.2016.8.15.0001 Origem: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Maria das Graças Castro Freire Advogado: Nay Cordeiro Evangelista de Sousa OAB/PB nº 14.229 e outro Apelado: Cooperativa de Crédito de Campina Grande - SICRED Centro Paraibano Advogado: Cicero Pereira de Lacerda Neto OAB/PB 15.401 e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 55- Apelação Cível nº 0822961-94.2015.8.15.2001 origem: 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa Apelante 01: GEAP - Autogestão em Saúde Advogados: RENILDO SILVA BASTOS BARBOSA OAB/DF 65.121 Apelante 02: Francisco de Assis Rique Advogado: Daniel de Oliveira Rocha OAB/PB n.º 13.156 Apelados: Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 56- Apelação Cível nº 0800367-25.2020.8.15.0251 Origem: 4ª Vara Mista de Patos Apelante: Sebastião Medeiros Advogado: Gabriel Felipe Oliveira Brandão OAB/PB 16.870 Apelado: Banco BMG S/A Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi OAB/PB 32505-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 57- Apelação Cível nº 0800623-46.2020.8.15.0031 origem: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Banco Bradesco S/A Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255 OAB/PB 18.156-A Apelada: Luzia dos Santos Martins Advogada: Liana Vieira da Rocha Gouveia OAB/PB 24.338

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 58- Apelação Cível nº 0800259-74.2020.8.15.0031 Origem: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Maria Araújo Silva Advogada: Muriene Lima Kaspar Deininger OAB/PB 27.206 Apelado: Banco Bradesco S/A Advogado: Wilson Sales Belchior oab/pb 17.314-a

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 59- Apelação Cível nº 0813110-46.2017.8.15.0001 Origem: 5ª Vara Cível de Campina Grande Apelante: Hipercard Banco Múltiplo S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior oab/pb 17.314-a Apelado: Maria Ferreira de Lacerda Advogados: Valber Maxwell Farias Borba OAB/PB nº 14.865

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 60- Apelação Cível nº 0804519-81.2019.8.15.0371 Origem: 7ª Vara Mista de Sousa Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Advogado: Wilson Sales Belchior oab/pb 17.314-a Apelado: Antônio Cassimiro Sobrinho Advogado: Eva Pires Gonçalves

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 61- Apelação Cível nº 0845471-62.2019.8.15.2001 Origem: 12ª Vara Cível da Capital Apelante: Jose Elias Dantas Advogado: Petruccio Sousa Ferreira Paiva OAB/PB nº 15.413 Apelado: BV Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento Advogado: Wilson Sales Belchior oab/pb 17.314-a

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 62- Apelação Cível nº 0800483-12.2020.8.15.0031 Origem: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Banco Bradesco S.A Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE nº 23.255 Apelada: Maria Macedo Constantino Advogado: José Tertuliano da Silva Guedes Júnior OAB/PB 17.279

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 63- Apelação Cível nº 0800260-15.2016.8.15.0091 Origem: Vara Única de Taperoá Apelante: Maria Josefa da Conceição Advogado: Marcelo Dantas Lopes OAB/PB 18.446 Apelado: Banco Bradesco S/A Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/PB 23.450 A e OAB/MG 76.696

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 64- Apelação Cível nº 0804355-12.2015.8.15.2003 Origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira Apelante: Banco Panamericano S/A Advogado: João Vitor Chaves Marques Dias OAB/CE 30.348 Apelado: Francieudo da Silva Torres Advogado: Conceição de Maria Holanda Honório Silva OAB/PB 7531

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 65- Apelação Cível nº 0801190-77.2020.8.15.0031 Origem: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Manoel Carlos de Santana Advogada: Lorena Dantas Montenegro OAB/PB 16.849 e outro Apelado: Banco Bradesco S/A Advogado: José Almir da R. Mendes Junior OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 66- Agravado de Instrumento nº 0813147-71.2020.8.15.0000 Origem: 14ª Vara Cível da Capital Agravante: Maria de Lourdes Mendes Bezerra Advogado: Giovanni Franco Felipe OAB/PB 19.758 Agravado: BV Financeira S.A. Crédito e Financiamento Advogado: MANUELA SARMENTO, OAB/PB 27.249-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 67- Agravado de Instrumento nº 0812466-04.2020.8.15.0000 Origem: Vara Única da comarca de Coremas Agravante: Francisco Manoel da Silva Advogado: Jonh Lenno da Silva Andrade OAB/PB 26.71 2 Agravado: Banco Pan S.A Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 68- Agravado de Instrumento nº 0810721-86.2020.8.15.0000 Origem: Vara Única da comarca de Bananeiras Agravante: Maria de Lourdes Silva Bernardino Advogado: Suenia Cruz de Medeiros OAB/PB 17.464 Agravado: Ministério Público Estadual

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 69- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0801870-70.2019.8.15.0751 Origem: 4ª Vara Mista de Bayeux Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procuradoria geral do estado da paraíba Apelado: Edna do Nascimento Cruz Lopes Advogada: Janalywya Isyanne de Andrade Nascimento (OAB/PB 23.886)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 70- Apelação Cível nº 0809601-47.2019.8.15.2003 Origem: 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira Apelante: Gilberto Alves da Silva Advogado: Eliana Christina Caldas Alves OAB/PB 10.257 Apelado: Maria de Fátima Andrade Sousa Advogado: Luciano da Silva Menezes OAB/PB 25.228

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 71- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0830262-39.2019.8.15.0001 Origem: 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procuradoria geral do estado da paraíba Apelado: Risonete Alves Martins, representado por Defensor Público defensoria pública do estado da paraíba

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 72- Apelação Cível nº 0808862-74.2019.8.15.2003 Origem: 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira Primeiro Apelante: UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 6.947, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13.040, e YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB 23.230 Segundo Apelante: Advânia Guedes da Costa Linhares Advogado: Arlan Costa Neves Barbosa Oab /pb nº 27.102 Apelados: Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 73- Apelação Cível nº 0800342-32.2018.8.15.0461 Origem: Vara Única da Comarca de Solânea Apelante: Estelita Alves de Medeiros Advogado: Cleidísio Henrique da Cruz OAB/PB 15.606 Apelado: Município de Solânea, representado por seu Procurador, Genival Lavine Viana Lopes Procuradorua do município de solânea RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 74- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0800071-53.2016.8.15.0021 Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procuradoria geral do estado da paraíba Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 75- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0809031-19.2020.8.15.0001 Origem: 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procuradoria geral do estado da paraíba Apelado: Antonio Luiz de Sousa, representada por seu Defensor Público defensoria pública do estado da paraíba

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 76- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0850617-84.2019.8.15.2001 Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador Procuradoria da pbprev PAULO WANDERLEY CÂMARA, OAB/PB sob nº. 10.138 Apelada: Joana Cabral dos Santos Advogado: Enio Silva Nascimento OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 77- Apelação Cível nº 0800192-12.2020.8.15.0031 Origem: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Banco Bradesco S/A Advogado: Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira OAB-PE 26.687 Apelado: Maria Florêncio da Silva advogado: Antônio Guedes de Andrade Bisneto OAB/PB nº 20.451.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 78- Apelação Cível nº 0816341-90.2020.8.15.2001 Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Maria Cândida da Luz Santos OAB/PB 11.318 e outros Advogada: Anilze Guedes de Castilho Apelado: Paraíba Previdência – PBPRev PROCURADORIA DA PBPREV

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 79- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0869057-31.2019.8.15.2001 Origem: 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Procuradoria GERAL DO ESTADO DA PARAIBA Apelada: Célia Maria de Sousa Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguieira (OAB/PB 6003)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 80- Apelação Cível nº 0800224-96.2020.8.15.0231 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape Apelante: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba -



CAGEPA Advogados: Allisson Carlos Vitalino OAB/PB 11.215e outros Apelado: Valdeci Padre dos Santos Advogado: José Ranael Santos da Silva O A B / P B n° 2 2 . 7 8 7

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 81- Apelação Cível nº 0800541-08.2020.8.15.0001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande 01 Apelante: Banco Bradesco S/A Advogada: Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira OAB-PE 26.687 02 Apelante: Maria das Neves Silva Felix Advogado: Antônio Guedes de Andrade Bisneto OAB/PB nº 20.451 Apelados: os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 82-Apelação Cível nº 0800168-81.2020.8.15.0031 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Banco BMG S/A Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques Apelado: Severino Rodrigues da Silva Advogado: Antônio Guedes de Andrade Bisneto OAB/PB nº 20.451

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 83-Apelação Cível nº 0800725-68.2020.8.15.0031 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Banco BMG S/A Advogado: João Francisco Alves Rosa OAB/BA n. 17.023 OAB/PB n. 24.691-A Apelado: Oliveira Dias dos Santos Advogado: Antônio Guedes de Andrade Bisneto OAB/PB nº 20.451

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 84-Apelação Cível nº 0802778-63.2019.8.15.2001 ORIGEM: 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Carlos do Nascimento Brasil Advogado: Ana Cristina Pereira Vilarim OAB/PB 11.967 E OUTROS Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 85-Apelação Cível nº 0857252-86.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Capital, Apelante: Banco Santander S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A Apelado: José Napoleão Franca Falcão Advogada: Roberta Franca Falcão Campos OAB/PB 24.403

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802655-19.2019.8.15.0141 ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha EMBARGANTE: ELIDINALDA PAIVA DA SILVA ADVOGADO: GERSON DANTAS SOARES OAB/PB nº 17.696 EMBARGADO: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA Procuradoria do Município de Catolé do Rocha

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809985-78.2017.8.15.2003 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira 01 EMBARGANTE: GERALDO AMORIM DE SOUSA ADVOGADO: ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA OAB/PB nº. 18.788 EMBARGADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO, OAB/PB nº 26.165-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 88-Apelação Cível nº 0801078 11 2020 815 0031 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Tereza Maria Feliciano Advogado: Antônio Guedes de Andrade Bisneto OAB/PB 20.451 Apelado: Banco Bradesco S/A Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE nº 23.255

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 89-Apelação Cível nº 0008932-03.2017.815.0001. ORIGEM: 2ª Vara Regional de Mangabeira Apelante: José Ireymar Amorim Ferreira Advogado: Wagner Veloso Martins OAB/PB 25.053-A Apelado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Advogado: Camila de Almeida Bastos de Moraes Rego OAB/PE 33.667

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 90- Apelação Cível nº 0814397-53.2020.8.15.2001 ORIGEM: 14ª Vara Cível da Capital Apelante: Maria Jose da Silva Advogado: Alex Fernandes da Silva OAB/PB 27.460 Apelado: Banco Pan S/A Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 91- Apelação Cível nº 0804177-58.2019.8.15.0181 ORIGEM: 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira Apelante: João Batista Alves Maia OAB/PB 26.712 Advogado: John Lenno da Silva Andrade Apelado: Banco Panamericano S/A ADVOGADO: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 92- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0807636-06.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: PBPREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DA PBPREV Apelado: Nicodemus Toscano Tavares Filho Advogado: Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 93- Apelação Cível nº 0004869-32.2014.8.15.2003 ORIGEM: 5ª Vara Regional de Família de Mangabeira Apelante: Magaly Amelia Ribeiro Advogado: Rodolfo Nóbrega Dias OAB/PB nº 14.945 Apelado: Joseph Origenes Lopes Ferreira Advogado: Jaldelenio Reis de Meneses OAB/PB 5.634

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 94— Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0821127-22.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da comarca da capital, Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: José Aginaldo Rosas Advogado: Wellys Marcio de Oliveira - OAB/PB 19458

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 95- Apelação Cível nº 0800189-91.2019.8.15.0031 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande Apelante: Município de Alagoa Grande, representado por seu Procurador PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE WALCIDES FERREIRA MUNIZ OAB/PB 3.307 Apelado: Washington Kuellvas da Silva Gomes Advogada: Edilane Gomes Onofre de Araújo OAB/PB 25.159

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 96- AGRADO INTERNO Nº 0800254-16.2018.8.15.0001 ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande AGRAVANTE: VERA LUCIA FLORINDA DE BRITO ADVOGADO: AFONSO VILAR OAB/PB 6.811 ARTEMÍSIA BEZERRA VILAR OAB/PB 18.077 AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 97- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0831818-56.2020.8.15.2001 origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador Procuradoria da pbbrev PAULO WANDERLEY CÂMARA, OAB/PB sob nº. 10.138 Apelada: Maria das Graças Araújo Nóbrega Advogado: Alan James da Silva Matias OAB/PB 24.922

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 98- Apelação Cível nº 0802562-38.2015.8.15.2003 Origem: 2ª Vara Regional de Mangabeira Apelante: Maria das Neves da Silva Advogado: Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva ob/pb 13.862 Apelado: Banco Panamericano S.A. Advogado: Eduardo Chalfin OAB/PB 22.177-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 99- Agravo de Instrumento nº 0813231-72.2020.8.15.0000 Origem: 13ª Vara Cível da Capital Agravante: José Antônio Gomes Neto Advogada: Leila Nunes Gonçalves e Oliveira OAB/MG 89.290 Agravada: Banco Volkswagen S/A Advogado: não consta

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 100 Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0802892-19.2020.8.15.0141 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelada: Maria de Fátima dos Santos Advogado: Gerson Dantas Soares OAB/PB nº 17.69

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 101- REMESSA NECESSÁRIA CC nº 0104789-53.2012.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital RECORRENTE: DAWSON SANTOS DE CARVALHO Advogado JANSENIO ALMEIDA DINIZ OAB/PB nº 20831 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 102- Apelação Cível nº 0000287-63.2012.8.15.2001 origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital Apelante: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: PRO-DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, ANGELA MARCIA RIBEIRO SILVA, JURANDY DE ANDRADE BRITO JUNIOR Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 103- Apelação Cível nº 0061915-82.2014.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: PEDRO GOMES PEREIRA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 104- Apelação Cível nº 0013968-95.2015.8.15.2001 origem: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI Advogado: WILSON FURTADO ROBERTO OAB/PB 12.189 Apelado: UKON VIAGENS E TURISMO LTDA, CVC VIAGENS E TURISMO Advogado: Gustavo Viseu, OAB/SP 117.417

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 105- Apelações Cíveis nº 0043992-77.2013.8.15.2001 origem: 11ª Vara da Comarca da Capital 01 Apelante: Giuseppe Silva Borges Stuckert Advogado: ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS 02 APELANTE: Paulo Roberto Ferreira Magalhães - SO IMOVEIS JOAO PESSOA ADVOGADO: SERGIO NICOLA MACEDO PORTO OAB/PB 13.250 Apelado: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 106- Apelação Cível nº 0005900-98.2011.8.15.2001 origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital Apelante: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: EMPORIUM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA SILVA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 107- Apelação Cível nº 0036180-52.2011.8.15.2001 origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: N C JOIAS LTDA - ME, OTILIO NEIVA COELHO JUNIOR

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 108- Apelação Cível nº 0003215-51.1993.8.15.2001 origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: TAIRONE COM DE PECAS LTDA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 109- Apelação Cível nº 0842174-18.2017.8.15.200 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 110 Apelação Cível nº 0049065-30.2013.8.15.2001 origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: MARCOS EDUARDO SANTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 111- Apelação Cível nº 0752871-42.2007.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: INÁCIO AMARO DOS SANTOS FILHO. Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 112 Apelação Cível nº 0816896-15.2017.8.15.2001 origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: EDVALDO CAETANO DA SILVA. Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 113- Apelação Cível nº 0808423-69.2019.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 114- Apelação Cível nº 0033395-98.2003.8.15.2001 origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: CASA DO CARTUCHO LTDA, DORIVALDO PEREIRA S JUNIOR Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 115- Apelação Cível E REMESSA NECESSÁRIA nº 0026741-46.2013.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: TEMISTOCLES DE ALMEIDA RIBEIRO Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 116- Apelação Cível nº: 0829381-47.2017.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: INACIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 117- Apelação Cível nº 0820657-25.2015.8.15.2001 origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: MAGDA MARTINS AMORIM Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 118- Apelação Cível nº 0008597-53.2015.8.15.200 origem: a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: LUIZ RODRIGUES DA SILVA Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 119- Apelação Cível nº 0065147-05.2014.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: ANTONIO VERISSIMO DANTAS Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 120 Apelação Cível nº 0822541-50.2019.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA Apelado: JOSE CELIO ARISTOTELES Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 121-AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0808335-83.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Cajazeira AGRAVANTE: Claudomir Luiz de Araújo ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007) AGRAVADO: Banco do Brasil S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/PB SOB O Nº 128.341-A

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 122- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0808801-77.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital q AGRAVANTE: Fernando Barboza de Carvalho ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB n. 11.589 AGRAVADO: Banco do Brasil S/A ADVOGADO: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 123- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0810177-98.2020.8.15.0000 ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: Antônio Souza de Melo ADVOGADO: Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11946) e Karina Leal Ernesto de Amorim – OAB/PB 17478 AGRAVADO: Banco do Brasil S/A ADVOGADO: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 124- APELAÇÃO CÍVEL nº 0825057-82.2015.8.15.2001 ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: Banco Itaúcard S.A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A APELADO: Alfreu Pereira dos Santos ADVOGADO: Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB/PB 14.798

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 125- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 0800687-31.2016.815.0311 EMBARGANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A ADVOGADO: Antônio Eduardo G. de Rueda (OAB/PE nº 16.983) EMBARGADO: Marcelo Gomes da Silva ADVOGADO: Haroldo Magalhães de Carvalho (OAB/PE nº 25.252)

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 126- Apelação Cível nº 0016818-93.2013.8.15.2001 origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: BANCO GMAC S.A Advogado: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE OAB/BA 13.908 Apelado: MARIA GORETTE BRANDÃO DA SILVA Advogado: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES OAB-PB 14.798

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 127- Apelação Cível nº 0831232-58.2016.8.15.2001 origem: 4ª Vara Cível da Capital Apelante: JAILSON DA SILVA OLIVEIRA Advogado: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899 Apelado: BANCO PANAMERICANO SA Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, OAB/PB 19.937-A

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 128- agravo de instrumento nº 0806514-44.2020.8.15.0000 origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital agravante: VICENTE NOGUEIRA DA SILVA Advogado: Ramon Pessoa de Moraes, OAB/PB nº 13.771 agravado: BANCO DO BRASIL Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 129- agravo de instrumento nº 0807474-97.2020.8.15.0000 origem: Comarca de São Bento Agravante: ESPEDITO LUCIO DE OLIVEIRA Advogado: Pablo Cesar Fernandes Dutra (OAB/PB27.227) Agravado: BANCO BRADESCO SA Advogado: não consta nos autos



RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 130- agravo de instrumento nº 0804281-74.2020.8.15.0000 origem: Comarca de Serra Branca Agravante: RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA Advogado: Flaviane Neves Manoel (OAB/PB 24.858) Agravado: Município de Serra Branca procuradoria do município de serra branca

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 131- agravo de instrumento nº 0806906-81.2020.8.15.0000 origem: Comarca de Serra Branca Agravante: TATIANNE CABRAL DE SOUSA Advogado: SIDNEY FRANCISCO DO NASCIMENTO OAB-PE 45.678 - OAB/PB 25.227-A Agravado: BANCO BRADESCO SA Advogado: não consta nos autos:

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 132- agravo de instrumento nº 0804234-03.2020.8.15.0000 origem: 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa Agravante: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA Advogado: MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO OAB/PB nº 14.432 Agravado: INCENOR INDUSTRIA CERAMICA DO NORDESTE LTDA., ELANDIA MARIA VIEIRA PINTO - ME Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 133- agravo de instrumento nº 0809987-38.2020.8.15.0000 origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES, GILVANDO DOMINGOS ALVES JUNIOR Advogado: HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES oab/pb 14.853 Agravado: RENAULT DO BRASIL S.A Advogado: Fernando Abagge Benghi OAB/PB 36.467-A

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 134- embargos de declaração nº 0801163-97.2014.8.15.0000 origem: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande embargante: BANCO ITAÚ S/A - Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a embargado: FRANCISCO PIRES FILHO Advogado: RODRIGO AUGUSTO SANTOS OAB/PB 17.589OAB/PE 49.172

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 135- embargos de declaração nº 0804104-70.2019.8.15.0251 origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A Advogado: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR inscrito na OAB/RJ 87.929 embargado: MANOEL IVAN DE LACERDA Advogado: NILZA MEDEIROS PEREIRA OAB/PB 21862

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 136- embargos de declaração nº 0809395-33.2019.8.15.2003 origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira embargante: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A Advogado: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE nº 16.983. embargado: CARLOS LEANDRO DE SOUSA COSTA Advogado: JOSE EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12578

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 137- agravo interno nº 0810728-78.2020.8.15.0000 origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira agravante: VIACAO RIO TINTO LTDA Advogado: Evandro José Barbosa OAB/PB 6.688 agravado: CAMILA PEREIRA DA SILVA Advogado: ALLISON BATISTA CARVALHO OAB/PB 16.470

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 138 embargos de declaração nº 0826221-77.2018.8.15.2001 origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital embargante: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23.255 OAB/PB 18.156-A embargado: JOSE MARQUES Advogado: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/PB 16237

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 139- embargos de declaração nº 0841747-21.2017.8.15.2001 origem: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital embargante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a embargado: EVERALDO RICARDO DE SOUZA Advogado: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/PB 16237

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 140- embargos de declaração nº 0804472-03.2015.8.15.2003 origem: 1ª Vara Regional de Mangabeira (Comarca da Capital) embargante: BANCO VOLKSWAGEN S.A Advogado: Camila de Andrade Lima, OAB-PE 1494-A embargado: Francisco Lopes Pinto Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574) e outro

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 141- embargos de declaração nº 0813650-60.2018.8.15.0001 origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande 01 embargante: UBIRACY SILVA SOUZA Advogado: Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB-PB 14.798 02 embargante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a Embargado: os mesmos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 142- embargos de declaração nº 0817778-60.2017.8.15.0001 origem: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande embargante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a embargado: ORLEIDE PAULO LACERDA Advogado: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO (

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 143- embargos de declaração nº 0800025-79.2017.8.15.1201 origem: 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira embargante: JOSEFA MARIA LIMA BENTO Advogado: HUMBERTO DE SOUSA FELIX OAB/RN 5069 embargado: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 144- embargos de declaração nº 0813616-85.2018.8.15.0001 origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande 01 embargante: RONALDO DA SILVA ROCHA Advogado: Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB-PB 14.798 02 embargante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a embargados

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 145- agravo de instrumento nº 0807251-47.2020.8.15.0000 origem: 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira Agravante: HUMBERTO DE ARAUJO SILVA Advogado: EDGAR SMITH NETO OAB/RN 8.223 OAB/PB 8223-A Agravado: LUANNI RAYSSA DE MEDEIROS SOUZA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 146- agravo de instrumento nº 0807502-65.2020.8.15.0000 origem: 9ª Vara Cível da Capital Agravante: ARIONALDO DE MACEDO HENRIQUES Advogado: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899 Agravado: BANCO ITAULEASING S.A. Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 147- agravo de instrumento nº 0804282-59.2020.8.15.0000 origem: Vara dos Feitos Especiais da Comarca da Capital Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Procuradoria Federal no Estado da Paraíba PF-PB Agravado: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO Advogado: JOBSON RIBEIRO DA SILVA OAB-PB 23.407

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 148- agravo de instrumento nº 0806848-78.2020.8.15.0000 origem: 7ª Vara Mista da Comarca de Patos Agravante: MARIA DA SILVA MONTEIRO OLIVEIRA Advogado: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA Agravado: BANCO PANAMERICANO SA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 149- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805767-94.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: GEAP Fundação de Seguridade Social ADOVADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO, inscrito na OAB/DF nº 20.334, Dr. EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE, inscrito na OAB/DF nº 24.923, Dra. LETÍCIA FELIX SABOIA, inscrita na OAB/DF 58.170 e Dr. Noelton Toledo, inscrito na OAB/DF nº 36.654 AGRAVADA: Isabel Gomes Cordeiro DEFENSORIA pública do estado da paraíba: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa OAB/PB nº2971

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 150- agravo de instrumento nº 0808000-64.2020.8.15.0000 origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Agravante: JOSE ALVES DA SILVA FILHO Advogado: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES OAB/PB 14.640 Agravado: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA Advogado:

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 151- agravo de instrumento nº 0806605-37.2020.8.15.0000 origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira Agravante: OZIVALDO HORACIO LOURENCO Advogado: FABIO WILLIAMS JAQUES DOS SANTOS OAB-PB 23027 Agravado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO procuradoria geral do estado

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 152- agravo interno nº 0806551-71.2020.8.15.0000 origem: 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira Agravante: BANCO BRADESCO SA Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE nº 23.25 Agravado: FRANCISCA DO NASCIMENTO Advogado: CAYO CESAR PEREIRA LIMA OAB/PB 19.102

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 153- apelações cíveis e apelação nº 0816841-30.2018.8.15.2001 origem: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPI 01 apelante:estado da paraíba

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO da paraíba 02 apelante: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADORIA DA PBREV- Paulo Wanderley Câmara, OAB/PB n.º 10.138, ApelADO: KLERISTON NASCIMENTO SANTOS Advogado: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 154- apelação cível e remessa necessária nº 0815958-49.2019.8.15.2001 origem: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL Apelante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA PF-PB Apelado: SEVERINO CARLOS DOS SANTOS Advogado: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 155- remessa necessária nº 0000789-07.2012.8.15.0221 origem: Comarca São José de Piranhas-PB recorrente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ recorrido: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 156- REMESSA NECESSÁRIA nº 0017595-10.2015.8.15.2001 origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital RECORRENTE: JOSENALDO GUEDES DA SILVA Advogado: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES OAB/PB 14.640 E OUTROS recorrido: estado da paraiba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 157- apelação cível nº 0012548-26.2013.8.15.2001 Apelante: MARIA DO CARMO VIANA LIMA Advogado: Enio Silva Nascimento OAB/PB 11.946 Apelado: PARAIBA PREVIDÊNCIA PROCURADORIA DA PBPREV: Paulo Wanderley Câmara oab/pb 10;138

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 158- remessa necessária nº 0824999-74.2018.8.15.2001 origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital recorrente: JOAQUIM VIEIRA DE LIRA Advogado: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA OAB/PB 16791 recorrido: estado da paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 159- apelação cível e remessa necessária nº 0818227-61.2019.8.15.2001 origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: PARAIBA PREVIDENCIA Advogado: PAULO WANDERLEY CÂMARA, OAB/PB sob nº. 10.138 Apelado: JOSE RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE Advogado: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA OAB/PB – 16.791

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 160- remessa necessária nº 0840708-23.2016.8.15.2001 origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, recorrente: JOSE DIAS DE QUEIROZ FILHO, Advogado: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 e outro recorrido: estado da paraiba

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 161- remessa necessária nº 0867288-22.2018.8.15.2001 origem: 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital recorrente JOSE ROBERTO CARNEIRO DA SILVA Advogado: WAGNER VELOSO MARTINS oab/pb 25.053 recorrido: estado da paraiba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 162- apelação cível nº 0001120-22.2013.8.15.0231 origem: 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape Apelante: BV FINANCEIRA S/A Advogado: MANUELA SAMPAIO SAMENTO E SILVA, OAB/BAn.º 18.454 e Apelado: JOAO CIRINO DA CUNHA FILHO Advogado: VALERIA CORNELIO DA SILVA oab/pb 9645

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 163- agravo de instrumento nº 0806527-43.2020.8.15.0000 origem: 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital Agravante: LEONARDO GOMES ROQUE Advogado: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS OAB/PB nº 21.953 Agravado: Werton Veiculo ME e outros Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 164- conflito de competência nº: 0806238-13.2020.8.15.0000 suscitante: JUIZO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL suscitado: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB terceiro interessado: Rosângela Pereira de Oliveira, Roseana Bandeira de Noronha Teixeira

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 165- remessa necessária nº 0811022-83.2016.8.15.2001 origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital recorrente: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA recorrido: WALTER DA SILVA FIGUEIREDO Advogado: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967, BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTO-SOAB/PB 11.898

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 166- apelação cível nº 0800765-50.2020.8.15.0031 origem: Vara Única de Alagoa Grande Apelante: Chubb Seguros Brasil S.A Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PB 178.033 A Apelado: Maria Dolores de Sousa Advogado: Ewerton Augusto Coutinho Pereira OAB/PB 25.124

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 167- apelação cível nº 0816140-69.2018.8.15.2001 origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: ZELIA RODRIGUES DE SOUZA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Apelado: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 168- apelação cível nº 0832822-70.2016.8.15.2001 origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: JOSE ANDERSON GOMES DA LUZ Advogado: Fabio Carneiro Cunha Lima OAB/PB nº. 13.527 Apelado: BRADESCO SEGUROS S/A Advogado: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 169- apelação cível nº 0816960-54.2019.8.15.2001 origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: MARCELO MARIANO MACHADO Advogado: Wagner Veloso Martins OAB/PB 25.053-A Apelado: ESTADO DA PARAIBA procuradoria geral do estado da paraiba

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 170- apelação cível nº 0801811-09.2016.8.15.0001 origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO Advogado: Marcial Duarte de Sá Filho OAB/PB 10.444 Apelado: BANCO PANAMERICANO SA Advogado: FERNANDO LUZ PEREIRA, OAB/PB nº 147020-A e MOISÉS BATISTA DE SOUZA, OAB/PB nº 149225-A,

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 171- apelação cível nº 0800199-09.2017.8.15.0031 origem: COMARCA DE ALAGOA GRANDE Apelante: SILVANIRIA CORREIA DA SILVA, A. R. D. S. E. Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa OAB-PB 9861 Apelado: ANTÔNIA EVANGELISTA FEITOSA, JOSE ALVES FEITOSA Advogado: MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA oab/pb 21.024

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 172- apelação cível nº 0000179-64.2016.8.15.0911 origem: Comarca de Serra Branca Apelante: MARIA JOSÉ GOMES DA PAZ E OUTROS Advogado: Nathalya Priscilla Tavares de Carvalho OAB PB 20533 Apelado: ELIZABETE LIMEIRA DE GAIÃO Advogado: JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES OAB / PB 17488

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 173- apelação cível nº 0834240-09.2017.8.15.2001 origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: RAMILSON CUNHA Advogado: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES OAB/PB 14.640 Apelado: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba APELADO: PARAIBA PREVIDÊNCIA Paraíba Previdência PBPREV

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 174- apelação cível E REMESSA NECESSÁRIA nº 0817467-20.2016.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: TERCICIO DE SOUZA OLIVEIRA Advogado: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES OAB/PB 14.640

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 175- REMESSA NECESSÁRIA nº 0053088-82.2014.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital RECORRENTE: REGINALDO DE SOUZA SANTOS Advogado: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 176- apelação cível nº 0033893-53.2010.8.15.2001 origem: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL Apelante: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelante: SEBASTIAO DA SILVA Advogado: JULIO CÉSAR S. BATISTA OAB/PB 14.716 LINCOLN DE OLIVEIRA FARIAS OAB/PB 15.220 APELADO: PARAIBA PREVIDENCIA Paraíba Previdência PBPREV



RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 177- apelação cível E REMESSA NECESSÁRIA nº 002941-30.2015.8.15.0251 origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos Apelante: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: MACKSUELSON DE MEDEIROS GUEDES Advogado: TAMIRIS ANDRADE GUEDES OAB/PB 18,353

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 178- REMESSA NECESSÁRIA nº 0833715-27.2017.8.15.2001 origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital RECORRENTE: ANDRE ARAGAO BATISTA Advogado: PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO OAB/PB 16.129 RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 179- apelação cível nº 0011808-97.2015.8.15.2001 origem: 6ª Vara de Família da Comarca da Capital Apelante: DANIEL VIEIRA DA SILVA, PEDRO VIEIRA DA SILVA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Apelado: MARCIA CHRISTINA GOMES DA SILVA Advogado: GLAUCO JOSÉ DA SILVA SOARES OAB/PB 4305 VICTOR FERNANDES SOARES OAB/PB 17677

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 180- apelação cível nº 0041192-76.2013.8.15.2001 origem: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Roberto dos Santos Oliveira Advogado: VALTER DE MELO oabpb 1994 Apelado: TNL PCS S/A. Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 181- apelação cível nº 0029757-13.2010.8.15.2001 origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: SANDRO JULIO DE SOUZA Advogado: JULIO CESAR DA SILVA BATISTA oab/pb 14.716 Apelado: PBRPREV- PARAIBA PREVIDÊNCIA PROCURADORIA da pprev apelado: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 182- apelação cível nº 0047533-21.2013.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Apelante: EDSON MANUEL DE LIMA Advogado: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO OAB/PB 9905 Apelado: PBPREV PARAIBA PREVIDENCI PROCURADORIA PBPREV

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 183- apelação cível nº 0831477-69.2016.8.15.2001 origem: 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Apelado: ALISSON OAULO PEREIRA DE SOUZA Advogado: JADIEMERSON GOMES DA SILVA OAB/PB 18474, Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa OAB/PB 18120

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 184- apelação cível nº 0861232-41.2016.8.15.2001 origem: 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital Apelante: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Apelado: MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA Advogado: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 185- apelação cível nº 0044911-66.2013.8.15.2001 origem: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: DAMACIO NOGUEIRA DA SILVA, MARIANA CAMPELO MOREIRA SILVA Advogado: MAX SAEGEROAB/PB 10569 Apelado: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA Advogado: SOLANO DECAMARGO. OAB/SP 149.754 e EDUARDO LUIZBROCK OAB/SP 91.311

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 186- apelação cível nº 0800197-82.2018.8.15.0361 origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS Apelante: MARIA DAS DORES DE ANDRADE MARQUES Advogado: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS OAB/PB 17.464 Apelado: PAULO LAUREANO DE SOUSA Advogado: Ridalva Costa de Souza OAB nº 16.723

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 187- agravo de instrumento nº 0810562-46.2020.8.15.0000 origem: 1ª Vara de Família da Comarca Capital Agravante: JAIMIR VEBER Advogado: Sílvio José de Oliveira Silva OAB/PB 21.526 Agravado: CLEIDE VANDERLINDE VEBER Advogado: NADIR LEOPOLDO VALENGO OAB/PB 4413

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 188- agravo de instrumento nº 0809201-91.2020.8.15.0000 origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB Agravante: ORLY VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Advogado: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, MÚCIO SÁTYRO FILHO, ANA CLÁUDIA MOITA, ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES, INGRID MARIA VILLAR DE CARVALHO, RAÍSSA MARIA FALCÃO COSTA, RENATA DA SILVA e ANNA RAQUEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA, com as respectivas inscrições na OAB/PB nº 6857, 11.806, 10.238, 8.612, 18.742, 22.337, 20.978, 25.912 e 27.423 Agravado: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB nº 17.314- A

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 189- agravo de instrumento nº 0808803-47.2020.8.15.0000 origem: 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal Agravante: MARIA REJANIA FERREIRA DA SILVA OABPB 8874 Advogado: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA OAB Agravado: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 190- agravo de instrumento nº 0811910-36.2019.8.15.0000 origem: a Comarca de Cabaceiras/PB Agravante: JOAO BATISTA DE SOUSA Advogado: RUAN GONÇALVES DOSO OAB/PB - 25.005 e outros Agravado: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 191- agravo de instrumento nº 0807991-05.2020.8.15.0000 origem: 2ª VARA REGIONAL DO FORO DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB Agravante: IZABEL ALVES MACHADO Advogado: o RAFAEL PONTES VITAL, OAB/PB 15.534 Agravado: Energisa Paraíba - Distribuidora De Energia S.A, Advogado: não consta nos autos Agravado: ASSURANT SEGURADORA S. Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033-A,

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 192- embargos de declaração nº 0034675-55.2013.8.15.2001 origem: 14ª Vara da Comarca da Capital embargante: DNA NATURAL JOAO PESSOA Advogado: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB sob o nº 11.589 embargado: REGINALDO GUEDES MARINHO Advogado: WILSON FURTADO ROBERTO oab/pb 12.189

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 193- embargos de declaração nº 0016004-13.2015.8.15.2001 origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital embargante: VALDEMIR SOARES DANTAS Advogado: WAGNER VELOSO MARTINS OAB/PB 25.053-A embargado: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 194- embargos de declaração nº 0817145-15.2018.8.15.0001 origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande embargante: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba embargado: MARCOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA Advogado: SANDREYLSON PEREIRA MEDEIROS OAB/PB 21.179

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 195- embargos de declaração nº 0849515-32.2016.8.15.2001 origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital embargante: ASTRONADC PEREIRA DE MORAES Advogado: WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 25.053-A) embargado: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 196 embargos de declaração nº 0125534-79.1997.8.15.2001 origem: 6ª Vara de Família da Comarca da Capital embargante: MARIA EMILIA RICHARD CAMARA Advogado: SÉRGIO MARCELINO NÓBREGA DE CASTRO ADVOGADO OAB-PB 4827 embargado: CHAKIB ARISTIDES HAMAD TIMENE Advogado: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 197- agravo de instrumento nº 0805814-68.2020.8.15.0000 origem: 2ª Vara Mista de Sapé Agravante: SEBASTIAO CAITANO DE CASTRO Advogado: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007 Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Procuradoria Federal no Estado da Paraíba PF-PB

RELATOR: EXMO.. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 198- agravo de instrumento nº 0806959-62.2020.8.15.0000 origem: Comarca de Taperoá Agravante: JOSE IRAGILTON DOS SANTOS BARBOZA Advogado: IVALCI SOUSA BRITO RAMOS OAB/PB 21.878 Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Procuradoria Federal no Estado da Paraíba PF-PB

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 199- agravo de instrumento nº 0800357-26.2018.8.15.0000 origem: 4ª Vara de Cabelado Agravante: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL Advogado: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO –OAB/SE 1.600 Agravado: LADJANE VIEIRA DA ROCHA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES Advogado: José Carlos Nunes da Silva OAB/PB 9371

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 200- agravo de instrumento nº 0800828-37.2021.8.15.0000 origem: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE Agravante: JOAO CLIMACO DE ARAUJO COUTO Advogado: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE OAB/PB –17.897 Agravado: BANCO DO BRASIL SA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 201- agravo de instrumento nº 0815074-72.2020.8.15.0000 Agravante: JOSE SOARES ROMAO - ME Advogado: MERYCLES SOARES BRANDAO OAB/PB 19049 Agravado: BANCO BRADESCO SA Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 202- agravo de instrumento nº 0806764-82.2017.8.15.0000 Agravante: CUNHA E MELO LTDA e EQUIMEL – EQUIPAMENTOS METALURGICOS E SANEAMENTO LTDA Advogado: MARCONI LEAL EULALIO OAB/PB-3.689 Agravado: GEORGIA KARENIA RODRIGUES MARTINS MARSICANO DE MELO - SSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C GRANDE Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 203- agravo de instrumento nº 0800029-33.2017.8.15.0000 origem: 1ª Vara da Comarca de Teixeira Agravante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. Advogado: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/PB 1853-A Agravado: JOSÉ GERALDO MARTINS ALVES Advogado: EDGAR SMITH NETO OAB/PB 8223-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 204- REMESSA NECESSÁRIA nº 0828391-56.2017.8.15.2001 origem: 1ª Vara de Fazenda Pública da Capita RECORRENTE: RAFAEL DE SA ANDRADE Advogado: FABIANO BARCIA DE ANDRADE OAB/PB 6840 RECORRIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN Advogado: RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI OAB/PB nº 13.414

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 205- REMESSA NECESSÁRIA nº 0800368-10.2019.8.15.0521 origem: Vara Única de Alagoinha RECORRENTE: ANTONIO HONORATO DE LIMA Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA Advogado: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELOOAB/PB nº 12.381

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 206- agravo de instrumento nº 0800694-15.2018.8.15.0000 origem: 1ª Vara Civil da Comarca de Campina Grande Agravante: ANTONIO COSTA GOMES Advogado: TÂNIO ABÍLIO DE A. VIANA OAB/6088-PB. Agravado: JOAO DE DEUS COSTA Advogado: AndreyLevi Diógenes Magalhães OAB PB nº 16.008

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 207- agravo de instrumento nº 0809882-95.2019.8.15.0000 origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande Agravante: IPSEM INST DE PREV DOS SERVIDORES MUNIC DE C GRANDE Advogado: FLORIANO DE PAULA M. B. JÚNIOR OAB /PB nº 12.176 Agravado: VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS Advogado: LIGIA MACEDO RODRIGUES OAB/PB 20.745

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 208- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0802070-65.2020.8.15.0000 origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, EMBARGANTE: SV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI Advogado: ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES OAB/PB 2.222 EMBARGADO: POLIMIX CONCRETO LTDA Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS:

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 209- agravo de instrumento nº 0800433-79.2020.8.15.0000 origem: 9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB Agravante: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO Advogado: Roberto Dimas Campos Júnior OAB/PB 17.594 Agravado: PORTAL BOUTIQUE, JAIRO ALEX DOS SANTOS VIANA Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 210- agravo de instrumento nº 0813541-78.2020.8.15.0000 origem: 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL Agravante: ANDRE DE SOUSA PEDROSA Advogado: ÍTALO FARIAS BEM OAB/PB 13.185 ALBERTO CAMPOS CATÃO OAB/PB 11.833 Agravado: ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO Advogado: LÍLIA MARANHÃO LEITE F. DE MELO OAB/PB 14.726

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 211- agravo de instrumento nº 0800944-82.2017.8.15.0000 origem: 1 VARA DE SUCESSOES Agravante: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Agravado: CARMELO MOREIRA DE MELO Advogado: VALNISE VERAS MACIEL OAB/PB 20.288

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 212 agravo de instrumento nº 0801139-67.2017.8.15.0000 origem: 15ª Vara Cível da Capital/PB Agravante: JAMES OLIVEIRA DE MEDEIROS Advogado: FRANCISCO EUGÊNIO GOUVÊA NEIVA – OAB/PB 11.447 Agravado: MAIS CAR COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA Advogado: Zenildo G. de Mendonça Filho OAB/PB 12733

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 213- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0802809-77.2016.8.15.0000 EMBARGANTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. e OUTROS Advogado: RENATO GUILHERME MACHADO NUNES OAB/SP 162.694 CAROLINA PASCHOALINI OAB/SP 329.321 EMBARGADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 214- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0802577-65.2016.8.15.0000 origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, EMBARGANTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. Advogado: Catarina Bezerra Alves OAB/PE 29.373 EMBARGADO: GERALDO FANILTON OLIVEIRA LICARIAO Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.588

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 215- agravo de instrumento nº 0815335-37.2020.8.15.0000 Agravante: HOSPITAL PEDRO I Advogado: Francisco Syllas Machado Costa OAB/PB nº 12.051 Agravado: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 216- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0805127-96.2017.8.15.0000 origem: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital embargante: HOLDINGSULAMERICANA DE MINERACAO EXP E IMPORTACAO LTDA – ME ADVOGADO?> HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY OAB-PB 6.009 embargado: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, ESTADO DA PARAIBA procuradoria geral do estado da paraiba

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 217- agravo de instrumento nº 0812050-36.2020.8.15.0000 origem: 16ª Vara Civil da Comarca da Capital Agravante: BANCO DO BRASIL Advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/PB Nº 20.412-A JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/PB Nº 20.832-A Agravado: SÉRGIO TADEU COSTA BARBOSA Advogado: Ruanna Ligia de Q. Pinheiro OAB/PB 18.190

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 218- agravo de instrumento nº 0802642-26.2017.8.15.0000 Agravante: FRANCISCO HUGO HERMOGENES DE ALENCAR Advogado: TÂNIO ABÍLIO DE ALBUQUERQUE VIANA OAB/PB-6088 Agravado: ENARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Advogado: YURI PAULINO DE MIRANDA oabpb 8448

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 219- agravo de instrumento nº 0805152-12.2017.8.15.0000 origem: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE Agravante: SEVERINO NERI DE SOUSA JUNIOR, MARCELO SANTIAGO FALCONI DE CARVALHO Advogado: PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA OAB/PB 7.854 Agravado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 220- agravo de instrumento nº 0805789-60.2017.8.15.0000 origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capita Agravante: PATRICIA DRIESKENS DE CARVALHO Advogado: Caio César de Oliveira OAB/PB 19.742 Agravado: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA, Procuradoria geral do município de joão pessoa Agravado: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Advogado: Luciana Meira Lins Miranda oab/pb 21040

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 221- agravo de instrumento nº 0806128-48.2019.8.15.0000 origem: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB Agravante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA Advogado: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO OAB/PB 20.279-A, Agravado: RANIERY ANTONIO LEITE ALVES JUNIOR Advogado: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUSA OAB-PB 17.786

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 222- agravo de instrumento nº 0810285-64.2019.8.15.0000 origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARUNA-PB Agravante: MUNICÍPIO DE ARARUNA procuradoria do município de araruna Agravado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 223- agravo de instrumento nº 0804590-66.2018.8.15.0000 origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA Advogado: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO OAB/PB 20.279-A Agravado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JACUMA Advogado: YURY MARQUES DA CUNHA OAB/PB Nº 16.981

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz sílvio ramalho júnior 224- remessa necessária nº 0801817-47.2017.8.15.0141 origem: 1ª vara da comarca de catolé do rocha/pb recorrente: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JERICO - PB Advogado: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR OAB/PB nº 11.211



recorrido: MUNICÍPIO DE JERICÓ procuradoria geral do município de jericó: Evaldo Solano de Andrade Filho oab/pb 4350-a

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 225- agravo de instrumento nº 0814344-61.2020.8.15.0000 origem: 4ª Vara Cível da Capital/3ª DF MH JUIKOLPÇ - \$NJHGBVFC\ Agravante: MARIA UBIRANETE DE SOUSA Advogado: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO OAB/PB 7.828, ALESSANDRA XAVIER BARBOSA DE CARVALHO OAB/PB 20.560 Agravado: BANCO DO BRASIL SA Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/PB SOB O Nº 128.341-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 226- agravo de instrumento nº 0814264-97.2020.8.15.0000 Agravante: MURILLO FONTES DA SILVA Advogado: Ricardo Ramalho Filho OAB-PB 15.544 Agravado: BANCO DO BRASIL Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 227- agravo de instrumento nº 0806132-56.2017.8.15.0000 origem: 11ª Vara Cível de João Pessoa Agravante: VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO - Advogado: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11.589 Agravado: BANCO DO BRASIL SA (Advogado: FELICIANO LYRA MOURA, inscrito na OAB/PE sob o n. 21.714 e OAB/PB sob o nº 21.714-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 228- agravo de instrumento nº 0812425-37.2020.8.15.0000 origem: 4ª Vara Cível da Capital Agravante: SOLANGE SOARES DE LIMA Advogado: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO OAB/PB nº 14.839 Agravado: BANCO DO BRASIL SA Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB n.º 128.341-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 229- agravo de instrumento nº 0814872-95.2020.8.15.0000 Agravante: BERNADETE DE LOURDES MARQUES ESTRELA Advogado: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ OAB/PB 12.326 Agravado: BANCO DO BRASIL Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 230 agravo de instrumento nº 0814852-07.2020.8.15.0000 origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: RIVALDO LOPES DE MENDONÇA Advogado: HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA Advogado: BANCO DO BRASIL Advogado: ERVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/PB 20.412-A E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/PB 20.832-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 231- agravo de instrumento nº 0813868-23.2020.8.15.0000 origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: MARIA EDINALVA DA SILVA FARIAS Advogado: Fabiano Barcia de Andrade OAB/PB. 640 Agravado: BANCO DO BRASIL Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/PB n.º 128.341-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 232- apelação cível nº 0857664-17.2016.8.15.2001 origem: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: TEREZINHA VICENTE DA SILVA e OUTROS Advogado: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM OAB/PB 11.967 Apelado: MAPFRE VIDA S/A e OUTRO. Advogado: DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB/CE 16.477 OAB/PB 16.477-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 233- apelação cível nº 0800703-24.2016.8.15.0201 origem: 2ª Vara Mista de Ingá Apelante: ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA Advogado: Daniel Brito Falcão OAB/PB 15.183 Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A Advogado: Alexandre Miranda Lima, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 131.436

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 234- apelação cível nº 0800998-47.2020.8.15.0031 origem: Vara Única de Alagoa Grande Apelante: BANCO BRADESCO SA Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/PB 178.033-A Apelado: MARIA JOSE PAULO DA SILVA Advogado: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ OAB/PB 12.326

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 235- apelação cível nº 0800438-75.2016.8.15.0151 origem: Apelante: JOAO TIBURTINO DAS NEVES Advogado: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/MG 79.757 OAB/RO 6.676-A Apelado: Advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOSO OAB/MG 44.698 OAB/RO 6.673-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 236- apelação cível nº 0802327-71.2016.8.15.0181 origem: Vara Única de Belém Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PB 18.156-A Apelado: JOSE ALVES CONSTANTINO Advogado: GLEYSIANNE KELLY SOUZA LUNA OAB/PB 15844

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 237 apelação cível nº 0801030-23.2018.8.15.0031 origem: COMARCA DE ALAGOA GRANDE Apelante: JOSE MIGUEL PEREIRA FILHO Advogado: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO OAB/PB 20.451 Apelado: BANCO PANAMERICANO SA Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PB 18.156-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 238- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812962-33.2020.8.15.0000 origem: Vara Única de Coremas, AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO Advogado: CASSIO LACERDA PINTO OAB/PB 28.254

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 239- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800462-95.2021.8.15.0000 AGRAVANTE: JECONIAS DANTAS COSTA Advogado: GUILHERME OLIVEIRA SÁ OAB/PB 15.649 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 240- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800708-62.2019.8.15.0000 origem: 2ª VARA DE POMBAL AGRAVANTE: CARMELIA DE SA MARTINS Advogado: Jaques Ramos Wanderley OAB/PB 11.984 AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Procuradoria Federal no Estado da Paraíba PF-PB

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 241- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803021-30.2018.8.15.0000 origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA Procuradoria Geral do Município de Sousa AGRAVADO: MINISTERIO PÚBLICO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 242- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812558-16.2019.8.15.0000 origem: Comarca de Taperoá. AGRAVANTE: ALEX DA SILVA Advogado: JOAO VALERIANO RODRIGUES NETO OAB/PB-15.590 AGRAVADO: FLAVIA JAIANE MENDES JUSTINO Defensoria Pública do Estado da Paraíba: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA OAB/PB nº 2971

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 243- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0806703-90.2018.8.15.0000 origem: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: REFRESCOS GUARARAPES LTDA Advogado: IVO DE OLIVEIRA LIMA IVO DE OLIVEIRA LIMA OAB/PE nº 25.263

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 244- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0814499-64.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE COREMAS Advogado: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR OAB/PB nº 11.211 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE COREMAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 245- apelação cível nº 0069260-70.2012.8.15.2001 origem: 8ª Vara Cível da Capital Apelante: LENI HONORATA DA SILVA Advogado: Marxsuell Fernandes de Oliveira OAB/PB nº 9834 Apelado: BANCO DO BRASIL S/A Advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/SE 897-A e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, OAB/SE sob o nº 896-A RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 246- apelação cível nº 0802331-40.2017.8.15.2003 origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira Apelante: JOSE EVANDRO FERREIRA SALES Advogado: Wallace Alencar Gomes OAB/PB 24.739 Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 247- apelação cível nº 0800088-81.2016.8.15.0541 origem: Apelante: IVO RIBEIRO DE PAULA Advogado: Gildo Leobino de Souza Júnior OAB-CE 28.669 / OAB-AM 1.056-A OAB-MA 13.298-A/OAB-PA 20.864-A/OAB-PE 2.058-A/OAB-PB 22991-A/OAB-MS 21.394-A/OAB-RR 543-A/OAB-RO 8.806 Apelado: BANCO BRADESCO SA Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI OAB/PB 32.505-A APELADO: BANCO PANAMERICANO AS ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZO OAB/BA 49817

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 248- apelação cível nº 0808954-83.2015.8.15.0001 origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Paulo Ernesto do Rego Advogado: Gutemberg Ventura Farias - OAB/PB 5.562 e Kelly Leite Agra - OAB/PB 16522 Apelado: Manoel Gonçalves Valença e Darcy Barreto Valença Advogado: FELIPE AUGUSTO VALENÇA CARTAXO OAB/PB nº. 22.093 JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA OAB/PB nº. 15.887

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 249- AGRAVO interno nº 0814356-75.2020.8.15.0000 Origem: 4ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: NEUZETE DA SILVA EVANGELISTA Advogado: GIOVANNA

PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE OAB/PB – 13.531 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 250- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0810776-37.2020.8.15.0000 Origem: Vara Única de Serra Branca AGRAVANTE: JOSE FRANCISCO DE LIMA Advogado: JOSÉ EGBERTO ALVES DE SOUSA OAB/PB nº. 17.786 AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Advogado: RUBENS GASPAS SERRA oab/sp 119859

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 251- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0814604-41.2020.8.15.0000 origem: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PB AGRAVANTE: MARIA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA Advogado: MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO OAB/PB nº 16.877 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB Nº 128.341-A

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 252- apelação cível nº 0832799-27.2016.8.15.2001 origem: 5ª vara da fazenda pública da capital Apelante: ESMERALDA DE LIMA SILVA Advogado: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007 Apelado: ESTADO DA PARAÍBA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 253- embargos de declaração nº 0814807-03.2020.8.15.0000 Origem: 2ª Vara Mista de Bayeux embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a AGRAVADO: EDILANDIA INES DA SILVA Advogado: VALTER DE MELO OAB-PB 7.994

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 254- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0809007-28.2019.8.15.0000 Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA procuradoria geral do estado da paraíba AGRAVADO: CRISTIANO ENRICO AIRES PAPI Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 255- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812231-37.2020.8.15.0000 origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital/PB agravante: estado da paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AGRAVADO: SHELTON ANANIAS VIDAL Advogado: ANDERSON AMADEU CORREIA VAZ CORDEIRO oab/pb 25.777

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 256- embargos de declaração nº 0807183-34.2019.8.15.0000 Origem: 4ª Vara Cível da Capital emvargante: ROSANA MARIA CAVALCANTI SOBRAL Advogado: JURANDIR PEREIRA DA SILVA OAB/PB Nº 5.334 embargado: BANCO BRADESCO SA Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI oab/pb 178933-a

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 257- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0813065-40.2020.8.15.0000 Origem: a 13ª Vara Cível de João Pessoa AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA Advogado: FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB/PB 147020-A & MOISES BATISTA DE SOUZA – OAB/PB 149225-A AGRAVADO: GEOVANILDA NOGUEIRA DE CARVALHO Advogado: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE oab/pb 13;311

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 258 - AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0802641-36.2020.8.15.0000 Origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca de João Pessoa/PB AGRAVANTE: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado: FERNANDA MEDEIROS DE ARAUJO, OAB/RN 13.541 E OAB/PE 49.771 AGRAVADO: H. R. D. A. A., ILKA CIELY DE ARAUJO Advogado: CHARLYS AUGUSTO PINTO DE ALENCAR FREIR OAB-PB 21.216

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 259- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0810141-56.2020.8.15.0000 Origem: Vara Única de Remígio AGRAVANTE: DENIZE DA SILVA DIAS CRUZ Advogado: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO OAB Nº 17.980 – PB AGRAVADO: Município de Remígio/PB procuradoria geral do município de remígio

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 260- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812913-26.2019.8.15.0000 Origem: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB AGRAVANTE: NUBIA MARIA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES Advogado: ERLI BATISTA DE SÁ NETO OAB/PB 24.914, FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS OAB/PB 19.479 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PATOS procuradoria geral do município de patos agravado BANCO BMG S/A Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 261- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805932-44.2020.8.15.0000 Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT Advogado: Roberta Franca Falcão Campos OAB/PB 24.403 AGRAVADO: YOUR TRIP TURISMO LTDA - EPP Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 262- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0801448-83.2020.8.15.0000 Origem: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, AGRAVANTE: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL Advogado: JEANINE BRUM FEBRONI oab/rs 52.713, ANA KATTARINA BARTGETZI NOBREGA, inscrito na OAB/PA nº 12.596 AGRAVADO: HANNAH MAYANNE DOS SANTOS NOBREGA Advogado: Dr. Gabriel Albanese Diniz de Araújo - OAB/DF 20.334 Dr. Eduardo da Silva Cavalcante - OAB/DF 24.923 e Leticia Felix Saboia OAB/DF 58.170

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 263- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800404-92.2021.8.15.0000 AGRAVANTE: GERALDO DA SILVA FLORENCIO Advogado: FRANCISCO XAVIER DA SILVA OAB-PB nº 27.737 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 264- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0809907-74.2020.8.15.0000 Origem: YMPACTUS COMERCIAL S/A AGRAVANTE: RENATA GOMES DE MACEDO Advogado: RAFAELA RIBEIRO CANANÉA OAB/PB 16.717 ELAINE FANTE SALES OAB/PB 24.437 AGRAVADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 265- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805497-07.2019.8.15.0000 Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTA RITA/PB AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Advogado: Daniel Amorim Assumpção Neves, OAB/SP 162.539 e Carolina De Rosso Afonso, OAB/SP 195.972 AGRAVADO: JOSEFA CIPRIANO DA SILVA Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 266- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0804875-25.2019.8.15.0000 Origem: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL Advogado: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR OAB/PB 12.765 AGRAVADO: MARIA DAS NEVES PEREIRA BARBOSA Advogado: Stephenson Alexandre Viana Marreiro OAB/PB 10.577

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 267- embargos de declaração nº 0804872-07.2018.8.15.0000 Origem: 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital embargante: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba embargado: ALICIA PONTES TARGINO PEREIRA Advogado: FIRMO JUSTINO DE OLIVEIRA OAB/PB 765

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 268- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0804215-31.2019.8.15.0000 Origem: a 2ª Vara de Família da Comarca da Capital AGRAVANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE PAIVA NETO Advogado: MARCOS CESAR MAURICIO DE SOUZA JUNIO OAB/RN 6.068 AGRAVADO: HERIKA BARBOSA XAVIER Advogado: REMULO BARBOSA GONZAGA oab/pb 11.033

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 269- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0814393-05.2020.8.15.0000 Origem: 4ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: DANTE LIMA DE OLIVEIRA Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (advogado OAB/PB nº 11.589) e de Mouzalas Azevedo Advocacia (sociedade OAB/PB nº 206 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 270- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0814158-38.2020.8.15.0000 Origem: 1ª Vara Mista de Ingá q AGRAVANTE: ANTONIO MENDES DA SILVA Advogado: Rayssa Domingos Brasil Advogada OAB/PB 20.736 AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE n. 23.255.

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 271- apelação cível nº 0836376-76.2017.8.15.2001 Origem: 6ªª Vara de Fazenda PÁblica da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: AUDIBERG ALVES DE CARVALHO Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. Luiz silvio ramalho júnior 272- apelação cível E REMESSA NECESSÁRIA nº 0823327-65.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ªª Vara de Fazenda PÁblica da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA Advogado: não consta nos autos



RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 273- apelação cível nº 0825417-46.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: REGINALDO PEREIRA DA COSTA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 274- apelação cível nº 0814157-98.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: AILTON GOMES MEDEIROS Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 275- apelação cível nº 0828103-11.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 276- apelação cível nº 0012346-78.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 277- apelação cível nº 0801166-59.2015.8.15.0731 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO Apelante: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. – AVIANCA Advogado: MARCELA QUENTAL – OAB/SP 105.107 Apelado: ELFA MEDICAMENTOS LTDA Advogado: JEREMIAS FREITAS DE OLIVEIRA OAB/PB 18.984, DANIELLY MANZI OAB/SP 387.918

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 278- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800477-98.2020.8.15.0000 Origem: 13ª Vara Cível de João Pessoa AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL Advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/PB Nº 20.412-A JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/PB Nº 20.832-A AGRAVADO: HILDA FIGUEIREDO PIMENTEL Advogado: FERNANDA LAISA BORGES PIMENTEL OAB/PB 32521

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 279- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803104-46.2018.8.15.0000 Origem: Vara única de Caiçara AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL Advogado: RAFAEL SGANZERLA DURAND, inscrito na OAB/PB nº 211.648-A AGRAVADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAICARA LTDA Advogado: ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA OAB/PB 10.025

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 280- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805774-57.2018.8.15.0000 Origem: 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PB AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL Advogado: RAFAEL SGANZERLA DURAND, inscrito na OAB/PB nº 211.648-A AGRAVADO: LUCIA NOSIENE DE NORONHA Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 281- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº: 0806925-58.2018.8.15.0000 Origem: 12ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA, EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA JUNIOR, EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO Advogado: AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOL NASCENTE Advogado: REMBRANDT MEDEIROS ASFORA OAB/PB 17.251 GEORGE DOS SANTOS SOARES OAB/PB 25.318

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 282- apelação cível nº 0801443-09.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria Geral do Estado da Paraíba Apelado: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 283- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 080908-98.2021.8.15.0000 AGRAVANTE: LARISSA CRISTINA CUNHA MARQUES Advogado: GABRIELLE LINS BEZERRA OAB. PB 18.541 AGRAVADO: SOFA DESIGN EIRELI, MADETEX - INDUSTRIA COMERCIO EIRELI - EPP Advogado: não CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 284- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812254-17.2019.8.15.0000 Origem: 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/PB AGRAVANTE: AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON-PB Advogado: DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA OAB/PB 8637 AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: LIANA CLODES BASTOS FURTADO RANGEL

RELATOR: EXMO.. DES. luiz silvio ramalho júnior 285- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800359-88.2021.8.15.0000 AGRAVANTE: INACIO GUEDES POLICARPO JUNIOR Advogado: Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB-PB 14.798 AGRAVADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS286- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808023-49.2019.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: GILBERTO DORNELAS DOS SANTOS APELADO: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE OAB/PB 17897 APELADO: BANCO DO BRASIL S/AADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB 128.341-A RESULTADO DIA 17.02.21- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS287 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810165-84.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS AGRAVANTE: FÁBIO DE FREITAS PEREIRA ADOVADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A RESULTADO DIA 17.02.21- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS288- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808182-50.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS AGRAVANTE: LEURISMAR FURTADO SILVA ADOVADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4.007 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A RESULTADO DIA 17.02.21- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS289- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814613-03.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO AGRAVANTE: JOSEMEIRE VIEIRA COELHO ADVOGADA: JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA – OAB/PB 20343 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A RESULTADO DIA 17.02.21- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS290- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806763-92.2020.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE COREMAS AGRAVANTE: FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA ADOVADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB 26.712) E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (OAB/PB 26.250) AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. RESULTADO 20.10.2020 "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM, FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 291- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813147-58.2015.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA ADOVADO: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA (OAB/PB 8424) APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADOVADOS: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/PB Nº20.412-A E OUTRO RESULTADO 02.02.2021- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."



PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAMPINA GRANDE

NOTA DE FORO 06.03.2021 DA 6 VARA CÍVEL. COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 6ª VARA CÍVEL – NF 006/202 – P.J.E – INTIMAÇÃO (ART. 854, § 2º, CPC) - PROCESSO Nº 0002134-52.1995.8.15.0011 – EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PARTES: AUTOR: BANCO BANORTE S/A - EM LIQUIDACAO – ADOVADO: Tertuliano Antonio Pessoa Maranhão OAB-PE 3512 – RÉUS: ANTONIO ARIMATEIA DE LIMA. DESPACHO: Segue ordem de bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD, com comprovante de penhora e transferência, para o Posto de Atendimento do Banco do Brasil, deste fórum. Independentemente de lavratura de termo de penhora, nos termos do art. 854, § 2º, do CPC, intime-se o executado, por nota de foro, para tomar ciência e requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 01/03/2021

Processo: 0000127-46.2020.815.0000. Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Pedido De Providencias 0000127-46.2020.815.0000 -, (ERA Adm.2020031934).ORIGINADO Do Oficio 170/2020, Do Cartorio Unificado De Familia/Cg. Solicitando H, Onorarios Periciais Para A Perita Janaina Bezerra, De Queiroz, Em Face Do Proc. 0816608-19.2018.815.0, 001.Movido Por Bruno Luis Gomes Em Face Mariana Sa, Ntos De Sousa. (CLASSE 1199).(Assunto 9258).(Proce, Ssos Administrativos).(Conselho Da Magistratura)., **Processo:** 0000183-79.2020.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Correicao Ordinaria - Atos Administrativos Requerente: Corregedoria Geral Da Justica, Requerido: Todas As Unidades Judiciarias, **Processo:** 0000199-33.2020.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Inspecao - Atos Administrativos Historico: Relatório Final De Inspeção Realizada Na 1ª Vara, Mista Da Comarca De Piancó De 03 A 07/06/2019, Com, Revisão Nos Dias 09 A 13/12/2019, (INSPEÇÃO Cgj 00, 061284020198151001)., **Processo:** 0000201-03.2020.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Correicao Ordinaria - Atos Administrativos Requerente: Corregedoria Geral Da Justica, Requerido: Comarca De São João Do Cariri, **Processo:** 0000207-10.2020.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Recurso Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia 01 Recorrente: Ítalo Bruno Amorim Marinho, 02 Recorrente: Malina Natascha Da Costa Pereira, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Walter Batista Da Cunha Junior, Advogado: Igor Diego Amorim Marinho, Recorrido: Corregdoria Geral Da Justica, **Processo:** 0000542-29.2020.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recurso Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia Recorrente: Maria Neuzilene Ferreira Dos Santos, Recorrido: Herald Costa Miguel, **Processo:** 0000568-27.2020.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Sindicancia - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia Recorrido: Juizo Da 3 Vara De Cajazeiras, Sindicado: Cartorio De 2 Oficio Antonio Holanda, Advogado: Damiao Guimaraes De Sousa, Vanderlanio De Alencar Feitosa, **Processo:** 0000662-09.2019.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Requisicao Orcamentaria -DA 4ª Vara Mista Da Comar, Ca De Sousa, Solicitando Pagamento De Honorarios Pe, Riciais Ao Perito/Tradutor Felipe Queiroga Gadelha, Por Pericia Realizada No Processo 0804063-39.2016., 815.0371, Movido Por Claudia Maria De Sousa, Em Fa, Ce Municipio De Sousa., (ERA Adm 2019176658), **Processo:** 0000760-91.2019.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Oficio S/N/19-Juizo Da 3a., Vara De Familia De Campina Grande, Solicitando Paga, Mento De Honorarios Periciais A Perita Carlene Ful, Co Da Silva, Por Pericia Realizada No Processo 0014, 451-81.2015.815.0011, Movido Por Sergio Luiz Malta, De Azevedo Contra Lais Soares Malta E Outro., (ERA Adm 2019216827)., **Processo:** 0000818-94.2019.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Originado Do Oficio 1199/19-Juizo Da 3a, Vara De Familia De Campina Grande, Solicitando Paga, Mento De Honorarios Periciais A Perita Janaina Be-, Zerra De Queiroz, Por Pericia Realizada No Processo, 0804417-73.2017.815.0001, Movido Por Carmem Lucia, Bernardo De Oliveira Contra Elisangela Oliveira De, Lima E Cosmo Bezerra Cavalcante., (ERA Adm 2019243186).



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Lincoln Da Silva Cavalcanti 022306 - Pb - 175; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb - 50, 156, 167, 172; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb - 32, 33, 34, 35; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb - 4; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb - 86; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb - 164; Aldaris Junior 010581 - Pb - 144; Amaro Rodrigues De Araujo 036534 - Pe - 46; Ana Cristina Feitosa Torreao Braz 010493 - Pb - 27; Ana Paula Rufino Pereira 026586 - Pb - 56; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb - 27; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe - 53; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb - 148; Antonio Jose Tavares Filho 003327 - Pb - 139; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb - 129; Artur Araujo Filho 010942 - Pb - 137; Augusto Teixeira De Carvalho Nunes 012642 - Pb - 128; Breno Zenaide Agra 018848 - Pe - 24; Bruno Agra 009574 - E - 24; Bruno F Furtado 012269 - Pb - 63; Bruno Veras De Queiroz 012982 - Pb - 147; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb - 18; Cicero Pedro Da Silva Filho 019196 - Pb - 14; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504 - Pb - 27; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb - 127; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb - 22; Edson Daniel Ramos 021514 - Pb - 27; Emerson Vasconcelos Silva Ferreira 027787 - Pb - 98; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb - 121; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb - 127; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb - 1; Fagner Dias Dos Santos 016203 - Pb - 25; Flavio Gomes Pereira 006060 - Pb - 16, 156; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb - 127; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb - 68; Gercilena Sucupira Meira 002470 - Pb - 26; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb - 138; Gilberto Magalhaes Da Silva 003976 - Pb - 48; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb - 28, 29; Gilvan Fernandes 002904 - Pb - 56; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb - 30, 56; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb - 27; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb - 180; Herbert Santos Lima 023956 - Pb - 176; Iara Lucena Barbosa D Lima 011817 - Pb - 68; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb - 27; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb - 52; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb - 51; Joao Paulo Rodrigues Sousa 024261 - Pb - 24; Jonatas Franklin De Sousa 025496 - Pb - 56; Jose Alves Tomaz Neto 018225 - Pb - 166; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb - 177; Jose Guedes Dias 004425 - Pb - 156; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb - 134; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb - 26; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb - 98; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb - 164; Jose Renan Marques De Amorim 021427 - Pb - 187; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb - 129; Jubevan Caldas De Sousa 010916 - Pb - 127; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb - 146; Luciano Carneiro Gomes 018222 - Ba - 47; Maria Alix Zenaide Agra 007988 - Pe - 24; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb - 28; Maria Silvana Alves 024046 - Pb - 31, 117; Mariana Gonçalves De Medeiros Marce 021100 - Pb - 82; Markyllwer Nicolau Goes 009555 - Pb - 144; Marlene Ismael Da Cunha Lima 004482 - Pb - 38; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb - 156; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B - 109; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb - 139; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb - 192; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb - 178, 179; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb - 156; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb - 68; Patricia Selbmann Hack 012584 - B - 155; Pedro Jose Da Silva 003436 - Pb - 69; Plynio Ricardo Dos Santos 021777 - Pb - 112; Raiane Fernandes De Azevedo Cruz 018383 - Pb - 85; Raicy Mendes Dantas 019264 - Pb - 138; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb - 136; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb - 144; Rogerio Feitosa Mayer Ventura 001871 - Pb - 70; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb - 92; Romulo Ribeiro Barbosa 009235 - Pb - 27, 36; Solon Henriques De Sa E Benevides 003728 - Pb - 29; Tassio Livio Paz E Albuquerque 017462 - Pb - 26; Vinicius Vale De Oliveira 027073 - Pb - 20; Wagner Wanderley Rodrigues 011618 - Pb - 127; Walter De Agra Junior 008682 - Pb - 29

NOTAS DE FORO

CAPITAL

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 024/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00001 Processo: 0002189-97.2002.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE VITORIO DOS SANTOS OLIVEIRA ADOVADO: 008176PB FABIO VENANCIO DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 034/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00002 Processo: 0000047-32.2016.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: A. A. S. R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0001427-27.2015.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: E. L. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00004 Processo: 0001702-05.2017.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: C. S. P. ADOVADO: 009546PB AILTON GOMES DE OLIVEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00005 Processo: 0002094-71.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. C. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00006 Processo: 0004040-78.2019.815.2002 - Acao Penal - Procedi Reu: J. O. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00007 Processo: 0004656-34.2011.815.2002 - Acao Penal - Procedi Autor: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00008 Processo: 0007901-43.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00009** Processo: 0010096-98.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: G. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00010** Processo: 0016086-41.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: J. L. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00011** Processo: 0016557-91.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: R. L. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00012** Processo: 0023128-44.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: J. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 009/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00013** Processo: 0001611-35.2019.815.2004 - RELATORIO DE INVESTI AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. VITIMA: G. S. M. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 025/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00014** Processo: 0013302-23.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: MARCELO GALDINO SOARES **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO.** Despacho: Extinga de punibilidade decretada

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 032/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00015** Processo: 0003165-11.2019.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. C. C. O. P. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00016** Processo: 0005258-83.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ROBERIO DA SILVA **ADVOGADO: 006060PB FLAVIO GOMES PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00017** Processo: 0006795-75.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: GEAN DAVID DE CARVALHO VITIMA: GEANE LARISSA CARVALHO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00018** Processo: 0009354-73.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: MANOEL INACIO DA SILVA **ADVOGADO: 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00019** Processo: 0010838-55.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON APOLINARIO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00020** Processo: 0062995-59.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO INDICIADO: LUIZ CARLOS ROMUALDO DA SILVA **ADVOGADO: 027073PB VINICIUS VALE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa para os fins previstos nos art. 396 e 396-A, am-bos do CPP, observado o prazo legal.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 025/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00021** Processo: 0010656-40.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: JOSE AUGUSTO DE LIMA CRUZ REU: MARILIA GRACIETE SILVA DAS CHAGAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00022** Processo: 0031936-04.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: IGOR FELIPE FREITAS DA SILVA **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** VITIMA: MAYSA XAVIER DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 037/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00023** Processo: 0081704-35.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL AUTOR: POLICIA FEDERAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CAMPINA GRANDE

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 008/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00024** Processo: 0002495-73.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE AGRA FERREIRA **ADVOGADO: 018848PE BRENO ZENAIDE AGRA , 007988PE MARIA ALIX ZENAIDE AGRA , 009574E BRUNO AGRA.** REU: ESPOLIO ZELIA AGRA FERREIRA **ADVOGADO: 024261PB JOAO PAULO RODRIGUES SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00025** Processo: 0003087-83.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: EVANI ARRUDA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016203PB FAGNER DIAS DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00026** Processo: 0009898-88.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA APARECIDA PESSOA DE ARAUJO **ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA.** REU: ESPOLIO DE ELZA PESSOA DE ARAUJO **ADVOGADO: 017462PB TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE.** AUTOR: MARILY PESSOA DE ARAUJO **ADVOGADO: 002003PB JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00027** Processo: 0122950-67.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JERUSA MARIA ANDRADE MOREIRA **ADVOGADO: 010025PB IRIO DANTAS DA NOBREGA.** REU: ESPOLIO DE JOSE ALENCAR NUNES MOREIRA **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** INTERESSADO: RAISSA GONCALVES DE ANDRADE MOREIRA **ADVOGADO: 006053PB ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA ASSUNCAO MESQUITA MOREIRA **ADVOGADO: 009235PB ROMULO RIBEIRO BARBOSA.** AUTOR: THATY ANNE VASCONCELOS DE ANDRADE MOREIRA **ADVOGADO: 010493PB ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ , 010504PB DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES , 010916PB JUBEVAN CALDAS DE SOUSA.** AUTOR: JOÃO GUILHERME ANDRADE MOREIRA **ADVOGADO: 021514PB EDSON DANIEL RAMOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00028** Processo: 0017180-22.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: H. C. M. F. **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES , 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES , 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO NO PRAZO DE 15 DIAS NOS TERMOS DO DESPACHO FLS. 935 DOS AUTOS.
- 00029** Processo: 0017180-22.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: H. C. M. F. **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES , 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES , 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se INTIMAR O EXECUTADO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS PAGAR O DÉBITO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 935 DOS AUTOS.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 016/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00030** Processo: 0007601-06.2018.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: NATHAN LUCAS SOARES DA SILVA REU: LEONARDO BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30.03.2021, -pelas 09 horas.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 014/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00031** Processo: 0006880-20.2019.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: F. V. F. S. **ADVOGADO: 024046PB MARIA SILVANA ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 017/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00032** Processo: 0006910-55.2019.815.0011 - PROVIDENCIA AUTOR: C. T. O. VITIMA: J. V. A. L. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00033** Processo: 0008811-92.2018.815.0011 - REMOCAO, MODIFICACAO AUTOR: M. M. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00034** Processo: 0022731-12.2013.815.0011 - MEDIDAS DE PROTECAO INTERESSADO: M. C. H. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 017/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00035** Processo: 0000980-56.2019.815.0011 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: L. G. M. A. B. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 008/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00036** Processo: 0122993-04.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FRANCISCO DE ASSIS COSTA LIMA **ADVOGADO: 009235PB ROMULO RIBEIRO BARBOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 021/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00037** Processo: 0000712-98.2014.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JULIO CESAR FIRMINO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 024/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00038** Processo: 0000015-34.1990.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE DE JESUS BELARMINO **ADVOGADO: 004482PB MARLENE ISMAEL DA CUNHA LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00039** Processo: 0000100-54.1989.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE LUIZ DOS SANTOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 020/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00040** Processo: 0000101-47.2018.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RODOLFO PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00041** Processo: 0000223-60.2018.815.0411 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: P. A. O. VITIMA: K. K. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00042** Processo: 0000244-70.2017.815.0411 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: R. J. P. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00043** Processo: 0000343-69.2019.815.0411 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. B. S. VITIMA: L. K. O. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00044** Processo: 0000412-04.2019.815.0411 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROBER WAGNER MONTEIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00045** Processo: 0000551-19.2020.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDINALDO VIDAL DA SILVA VITIMA: BRUNA DE MOURA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00046** Processo: 0000574-67.2017.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: EDSON SILVA DE LIMA **ADVOGADO: 036534PE AMARO RODRIGUES DE ARAUJO.** VITIMA: ROSEANE MARIA DE SENA LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00047** Processo: 0000633-26.2015.815.0411 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR: MINISTERIO PUBLICO REU: TRANSPORTADORA MG LTDA **ADVOGADO: 018222BA LUCIANO CARNEIRO GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00048** Processo: 0000704-62.2014.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 003976PB GILBERTO MAGALHAES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00049** Processo: 0000773-55.2018.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALINE RUFINO DE LIMA SANTOS VITIMA: POSTO SERRA IVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00050** Processo: 0002271-31.2014.815.0411 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERSON ULISSES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00051** Processo: 0002864-26.2015.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 017/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00052** Processo: 0001394-70.2016.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: S. S. I. **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS.** VITIMA: G. E. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 001/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00053** Processo: 0006136-85.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido formulado e o retorno dos autos ao arquivo

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 010/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00054** Processo: 0000001-53.2010.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE SEVERINO DO RAMOVITIMA: A COMUNIDADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00055** Processo: 0000111-47.2013.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JUSTICA PUBLICAREU: LUCAS RHUANN DE MACEDOVITIMA: GESSICA LUCIA FERREIRA LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00056** Processo: 0000181-25.2017.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JUSTICA PUBLICAREU: GILBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO , 025496PB JONATAS FRANKLIN DE SOUSA , 026586PB ANA PAULA RUFINO PEREIRA.** REU: ARTUR FRANCISCO SILVA **ADVOGADO: 025496PB JONATAS FRANKLIN DE SOUSA , 002904PB GILVAN FERNANDES.** REU: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR VITIMA: AUBERY VITAL DE ANDRADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00057** Processo: 0000731-35.2008.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: DAMIAO JACKSON CARDOSO DA SILVAREU: JULIO CESAR ROQUEIRA DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00058** Processo: 0000891-84.2013.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JUSTICA PUBLICAREU: DEIVID DA CRUZ RIBEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00059** Processo: 0001201-27.2012.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: MARIA ERIKA PLACIDO DO ESPIRITO SANTO REU: JOSE EDSON BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



00060 Processo: 0001341-08.2005.815.0741 - ACAA PENAL DE COMPET VITIMA: EDGILSON PINTO DE FIGUEIREDOVITIMA; KLEBSON RICARDO MACEDO DE ANDRADEVITIMA; EDGILSON PINTO DE FIGUEIREDOVITIMA; KLEBSON RICARDO; SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00061 Processo: 0000236-70.2015.815.0021 - INSANIDADE MENTAL DO REU: DAMIAO DE MOURA LEITEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 022/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00062 Processo: 0000673-78.2016.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON DE MELO SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 004/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00063 Processo: 0000827-34.2014.815.0161 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE NILTON VENANCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012269PB BRUNO F FURTADO**. REU: EDVANIA RODRIGUES GOMES VENANCIOREU: WALKER VINICIUS ANTERO VENANCIOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 020/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00064 Processo: 0000083-03.2019.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELTON DOS SANTOS SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00065 Processo: 0001294-50.2014.815.0181 - ACAA PENAL DE COMPET REU: DANIEL GOMES SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00066 Processo: 0003020-49.2020.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO ANTONIO DA SILVA FERNANDESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE GUARABIRA NF 013/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00067 Processo: 0078987-76.2015.815.0181 - INSANIDADE MENTAL DO REU: SEVERINO PEREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 009/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00068 Processo: 0100008-94.2004.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: RINA RICHI **ADVOGADO: 011817PB IARA LUCENA BARBOSA D LIMA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 020/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00069 Processo: 0001902-98.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: REGINALDO CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 003436PB PEDRO JOSE DA SILVA**. VITIMA: SEGERLANE DA SILVA MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00070 Processo: 0002504-02.2006.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001871PB ROGERIO FEITOSA MAYER VENTURA**. REU: COMERCIAL DE ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA REU: JOSE MARINHO DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE ITABAIANA NF 020/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00071 Processo: 0000076-56.2020.815.0381 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: WELLINGTON ALEX MARCELINO ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00072 Processo: 0000102-88.2019.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE FRANCISCO DAS NEVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00073 Processo: 0000242-25.2019.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: ITAUANA CAMILA GUEDES RIBEIROREU: CLAUDIO TREVULA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00074 Processo: 0000277-48.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WALYSSON JHONSON DOS SANTOS SILVAVITIMA: ADRIANA DA SILVA SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00075 Processo: 0000333-18.2019.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: LUCIA DE FATIMA GOMES-REU: LISSANDRA GONCALVES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00076 Processo: 0000392-69.2020.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO COSMO PEREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00077 Processo: 0000492-24.2020.815.0381 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00078 Processo: 0000533-69.2012.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: VALTER PEREIRA DA SILVAVITIMA: MARIA JOSE DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00079 Processo: 0000550-61.2019.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CLEONILDO GOMES DA SILVAVITIMA: MARIA JOSE DO NASCIMENTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00080 Processo: 0000636-42.2013.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FABIO TAVARES DOS SANTOSVITIMA: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA JUNIORVITIMA: JOSE VIEIRA DA SILVA IRMAOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00081 Processo: 0000678-81.2019.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO DIAS CORREIAVITIMA: SARA CRISTINA DE SOUSA MARTINS CONCEICAOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00082 Processo: 0000864-51.2012.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI INDICIADO: EDSON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021100PB MARIANA GONCALVES DE MEDEIROS MARCELINO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00083 Processo: 0001028-74.2016.815.0381 - ACAA PENAL DE COMPET VITIMA: ELISSANDRA PEREIRA DE LIMAREU: AELISON DA SILVA SANTOSINDICIADO: ADENILSON DA SILVA SANTOSREU: JOSE CARLOS DA SILVAAUTOR: A JUSTICA PUBLICAAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00084 Processo: 0001269-77.2018.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LUIS INALDO ALVES DA SILVAREU: IVONALDO CABRAL DE MELOREU: MARINALDO CABRAL DE MELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00085 Processo: 0001364-49.2014.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALCIDES ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 018383PB RAIANE FERNANDES DE AZEVEDO CRUZ**. VITIMA: ANTONIA

MARQUES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00086 Processo: 0001382-70.2014.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADERILTON ALVES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. INDICIADO: ADAILTON ALVES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00087 Processo: 0001482-83.2018.815.0381 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JOAO BATISTA PESSOA VITIMA: EDVAN FELIX DE SOUSA COSTAAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00088 Processo: 0002133-28.2012.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: APOLINARIO DOS ANJOS NETO AUT: PROMOTORIA DE JUSTICA DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00089 Processo: 0002508-68.2008.815.0381 - ACAA PENAL DE COMPET VITIMA: IVANILDO ALVES DO NASCIMENTOREU: GINALDO DE SOUZA SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00090 Processo: 0002508-92.2013.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI AUT: LEANDRO CAVALCANTE DA SILVAVITIMA: MARIA JOSE BATISTA GOMESVITIMA: ANA MATIAS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00091 Processo: 0002563-77.2012.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: VALDEMAR VERISSIMO BARBOSAREU: JOAO NILDO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00092 Processo: 0006642-02.2012.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00093 Processo: 0028278-87.2013.815.0381 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. V. F. S.REPRESENTADO: R. S. F. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE ITABAIANA NF 014/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00094 Processo: 0000359-84.2017.815.0381 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: H. E. A. S. M.REU: E. E. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00095 Processo: 0000765-71.2018.815.0381 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUT: JUSTICA PUBLICAAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00096 Processo: 0000828-62.2019.815.0381 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUT: E. P. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 005/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00097 Processo: 0000100-51.2016.815.0211 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: A. N. M.REU: L. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 016/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00098 Processo: 0000291-64.2020.815.0241 - REPRESENTACAO CRIMIN AUT: ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016682PB JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR**. REU: ARISTEU CHAVES SOUSA **ADVOGADO: 027787PB EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00099 Processo: 0000300-60.2019.815.0241 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MARIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00100 Processo: 0000341-27.2019.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ROBIEL JOSE ALVES SERAFIMAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00101 Processo: 0000361-23.2016.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LUANDERSON SILVA TIMOTEOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00102 Processo: 0000370-43.2020.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JUCICLAUDIO GERMINIO GONCALVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00103 Processo: 0000740-56.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DULCIVALDO BEZERRA DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00104 Processo: 0000750-03.2019.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DULCIVALDO BEZERRA DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00105 Processo: 0000881-75.2019.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE GEOVA SANTOS LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00106 Processo: 0000930-53.2018.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00107 Processo: 0001080-34.2018.815.0241 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEX DA SILVA FELIXAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00108 Processo: 0001151-41.2015.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARIA LEONILDA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00109 Processo: 0001270-60.2019.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ANTONY VINICIUS LIMA VIANA **ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00110 Processo: 0001631-53.2014.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: GIVANILDO CAVALCANTEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 018/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00111 Processo: 0000230-43.2019.815.0241 - INSANIDADE MENTAL DO REU: SEVERINO DOS RAMOS FELIX BARBOSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00112 Processo: 0000990-60.2017.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO DOS RAMOS FELIX BARBOSA **ADVOGADO: 021777PB PLYNIO RICARDO DOS SANTOS**. VITIMA: MARIA DE LOURDES BARBOSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00113 Processo: 0001052-32.2019.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ESPEDITO LOURENCO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 021/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00114 Processo: 0001425-05.2015.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAVI NOBREAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 022/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00115 Processo: 0000149-94.2019.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALYSSON HENRIQUE DA SILVA CATANHOVITIMA: MARIA EWILLYN PINHEIRO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00116 Processo: 0000459-66.2020.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MONIQUE RAFAELY DE ANDRADE DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



00117 Processo: 0000994-29.2019.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 024046PB MARIA SILVANA ALVES**. VITIMA: ROZENILDA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 023/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00118 Processo: 0000406-85.2020.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL VITIMA: VALDENEIDE DA SILVA SANTOSAUTOR: JOSE EDMILSON RAFAEL DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00119 Processo: 0001664-09.2015.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOSREU: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA FERREIRAREU: MARIA ROSIVANIA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 024/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00120 Processo: 0000511-33.2018.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: GABRIEL ALVES DA SILVAVITIMA: MARIA JOSENILDA FERREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 025/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00121 Processo: 0000949-64.2015.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDE VITIMA: ARMANDO DE LIMA VALENTIMVITIMA: FABIO LUCIANO GOMES DE BRITOREU: JOSE SEVERINO BELISIO DE LIMA **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. REU: RAFAEL DA SILVA CANDIDO **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE MONTEIRO NF 026/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00122 Processo: 0000588-09.1999.815.0241 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: JOAO JORDAO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 999/99 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00123 Processo: 0003495-28.2016.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: FELIPE PEREIRA DE LIMA-VITIMA: FERNANDA MARIA RAMALHO ALVES DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

6A. VARA DE PATOS NF 037/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00124 Processo: 0000264-22.2018.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: ADELTON NUNES SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00125 Processo: 0002214-32.2019.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: DALVACIR RODRIGUES DOS SANTOSVITIMA: EDACINA CEZAR DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00126 Processo: 0002625-46.2017.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: ALBERLANDIO DA SILVA SANTOSREU: JOAO JO SATURNINOVITIMA: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 028/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00127 Processo: 0001509-98.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EVILASIO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 008885PB DJONIERSON JOSE F.DE FRANCA**. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 011618PB WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, 012806PB FABIO MONTENEGRO, 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00128 Processo: 0002017-73.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 012642PB AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES**. REU: ISAIAS QUEIROGA SOBRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00129 Processo: 0002434-21.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILEUSA MARIA DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE POMBAL NF 028/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00130 Processo: 0000032-54.2018.815.0301 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ZEILAS FERREIRA DE ALCANTARA BARROSINDICIADO: JORDAO DE SOUZA GALDINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00131 Processo: 0000598-03.2018.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO FELIX ALVES DE OLIVEIRAVITIMA: DAISLA ALVES DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00132 Processo: 0001425-82.2016.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENAN PETERSON RODRIGUES VIEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00133 Processo: 0001558-61.2015.815.0301 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: LUIZ RAIMUNDO DA SILVA-REU: ALEX ALVES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00134 Processo: 0001685-67.2013.815.0301 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: INACIO DOS SANTOS FERNANDES **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARLOS ANDRE DE LUCENA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00135 Processo: 0003105-44.2012.815.0301 - ACAA PENAL - PROCEDE VITIMA: LUCIA BENEDITA DE LIMA FERREIRAREU: RODRIGO INOCENCIO SANTOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SANTA RITA

5A. VARA DE SANTA RITA NF 020/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00136 Processo: 0000281-75.2019.815.0331 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: LIAQUIM GONCALVES DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA**. REU: LUANA MARIA DINIZ DE LIMA CANDIDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 019/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00137 Processo: 0001020-86.2015.815.0881 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: FRANCISCO RODOLFO CAVALCANTE DE SOUSA **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 008/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00138 Processo: 0001151-34.2012.815.0051 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. I. S. **ADVOGADO: 005773PB GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE, 019264PB RAICY MENDES DANTAS**. REU: C. E. B. S.REPRESENTANTE LEGAL: M. S. B. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 025/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00139 Processo: 0000637-30.2007.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. REU: SEVERINO COSME DA SILVA **ADVOGADO: 003327PB ANTONIO JOSE TAVARES FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00140 Processo: 0002483-72.2013.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: JOSE INALDO DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00141 Processo: 0002786-18.2015.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE VITIMA: DJALMA DOMINGOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00142 Processo: 0035254-06.2013.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: EDUARDO DOUGLAS DOS SANTOSREU: THIAGO SILVA DE SANTANAVITIMA: PAGUE FACILAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE SAPE NF 036/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00143 Processo: 0000589-61.2013.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: MOVEIS E ELETROS GONCALVES E SILVA L TDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00144 Processo: 0000864-88.2005.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SEBASTIAO FIGUEIREDO COUTINHO **ADVOGADO: 009555PB MARKYLLWER NICOLAU GOES, 011538PB RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER**. REU: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA **ADVOGADO: 010581PB ALDARIS JUNIOR**. REU: ANTONIO EPITACIOREU: ANTONIO RIBEIROREU: CPT COMISSAO PASTORAL DA TERRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00145 Processo: 0002371-26.2001.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL-REU: CIA AGRO INDUSTRIAL SANTA HELENAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00146 Processo: 0003480-89.2012.815.0351 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: M. P. E. P.REU: M. S. **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. INTERESSADO: E. M. B. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00147 Processo: 0003569-15.2012.815.0351 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE SAPE **ADVOGADO: 012982PB BRUNO VERAS DE QUEIROZ**. INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO BOA VISTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE SAPE NF 036/21 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00148 Processo: 0000118-55.2007.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE AUTOR: J. P.REU: J. B. S. **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA**. VITIMA: M. G. B. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00149 Processo: 0000123-28.2017.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: D. P. S.VITIMA: M. G. S. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00150 Processo: 0000130-49.2019.815.0351 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOAO LUCAS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00151 Processo: 0000194-93.2018.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: R. O. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00152 Processo: 0000247-11.2017.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE VITIMA: ANTONIO ANDEBERGUE GOMES FELIXREU: LUCIA DA SILVAREU: JOSE ELIAS DA CUNHAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00153 Processo: 0000320-80.2017.815.0351 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: R. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00154 Processo: 0000362-66.2016.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: JOSINALDO GOMES SILVA DE ARAUJOVITIMA: ROBERTA EMILY FERREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00155 Processo: 0000554-72.2011.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE INDICIADO: LEANDRO SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 012584B PATRICIA SELBMANN HACK**. VITIMA: PAULO MOISE DA SILVAINDICIADO: MARCOS ANTONIO ALEXANDRE SANTANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00156 Processo: 0000564-87.2009.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. REU: JOCELIO SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 006060PB FLAVIO GOMES PEREIRA**. REU: SANDRO HONORIO DA SILVA **ADVOGADO: 005225PB OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, 012461PB MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, 004425PB JOSE GUEDES DIAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00157 Processo: 0000566-81.2014.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: PAULO GEORGE DA CRUZ ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00158 Processo: 0000615-50.1999.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: JOAO AURELIANO NUNESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00159 Processo: 0000687-51.2010.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIO SILVA DO NASCIMENTOVITIMA: JOAO ALBINO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00160 Processo: 0000784-17.2011.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI INFRATOR: L. F. T. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00161 Processo: 0000819-30.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO SOUZA RAMOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00162 Processo: 0000833-19.2015.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE VITIMA: JOSIMAR PEREIRA DE ARAUJOVITIMA: ARLINDO AUGUSTO FERREIRAREU: WESLEI DA SILVA DANTAS DOS SANTOSREU: CHARLISON DE FRANCA DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00163 Processo: 0001052-61.2017.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: JOBSON GOMES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00164 Processo: 0001218-35.2013.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: SANDRO DA SILVA RAMOS **ADVOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. REU: CASSIANO GUEDES RAMOS JUNIOR **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00165 Processo: 0001261-30.2017.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: EDSON NOVAK OLINTO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00166 Processo: 0001819-36.2016.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE AUTOR DO FATO/JZ ESP: JAPHELANDIA TRANSPORTES LTDA **ADVOGADO: 018225PB JOSE ALVES TOMAZ NETO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 018225PB JOSE ALVES TOMAZ NETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00167 Processo: 0002057-02.2009.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDE REU: PEDRO MAGNO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00168 Processo: 0002077-46.2016.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: G. B. F.VITIMA: G. A. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00169** Processo: 0002416-05.2016.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: MARANATA MOVEISREU: EDSON DAVI DE LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00170** Processo: 0002751-58.2015.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: ANGELA MARIA ALEXANDRINA DOS SANTOS. VITIMA: JOSE RICARDO NASCIMENTO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171** Processo: 0002832-85.2007.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO AUTOR: JUSTICA PUBLICA. INDI-CIADO: JOSE MARCOS CANDIDO DOS SANTOS. VITIMA: EDVALDO NOGUEIRA DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172** Processo: 0002951-02.2014.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: PEDRO MIGUEL DA SILVA. ATO ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173** Processo: 0003729-40.2012.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: VALERIA DA CONCEICAO ALVES. VITIMA: LUCIANO JERONIMO DE MEIRELES. VITIMA: MARILENE GERONIMO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA DE SAPE NF 136/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00174** Processo: 0001327-73.2018.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: LAIONEL COSTA GUIMARAES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175** Processo: 0001374-47.2018.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: MURILO RUFINO GOMES. ATO ADVOGADO: 022306PB ABRAAO LINCOLN DA SILVA CAVALCANTI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 018/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00176** Processo: 0000098-05.2019.815.0461 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOAO KARTINELLY SOUSA PEREIRA. ATO ADVOGADO: 023956PB HERBERT SANTOS LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177** Processo: 0002278-14.2007.815.0461 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS. ATO ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 017/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00178** Processo: 0000835-21.2018.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: VALDERI NOBREGA DE MELO. ATO ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00179** Processo: 0000925-44.2009.815.0371 - ACAA PENAL DE COMPET VITIMA: JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA. REU: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS LINHARES. ATO ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 015/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00180** Processo: 0004555-40.2011.815.0371 - ACAA CIVIL DE IMPROB REU: A. A. P. G. N. ATO ADVOGADO: 010978PB HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 6A. VARA DE SOUSA/PB NF 002/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00181** Processo: 0000222-98.2018.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: FRANCISCO IAGO MORAIS DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00182** Processo: 0000910-60.2018.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INICIADO: CLAUDIANO BERNARDINO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00183** Processo: 0001031-88.2018.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: OTAVIO CESAR DIAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 6A. VARA DE SOUSA/PB NF 020/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00184** Processo: 0002252-14.2015.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM FERNANDES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 020/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00185** Processo: 0000437-91.2019.815.0451 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: P. M. S. R. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00186** Processo: 0000468-14.2019.815.0451 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: RONALDO ALEXANDRE BEZERRA RIBEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 021/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00187** Processo: 0000148-13.2020.815.0391 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: BRENDA EDUARDO DA SILVA. ATO ADVOGADO: 021427PB JOSE RENAN MARQUES DE AMORIM. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00188** Processo: 0000158-57.2020.815.0391 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOANA D ARC DA SILVA ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00189** Processo: 0000288-91.2013.815.0391 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: FABIO VERISSIMO GONCALVES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00190** Processo: 0000388-41.2016.815.0391 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOAO BATISTA DE SOUZA ALVES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00191** Processo: 0000578-67.2017.815.0391 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MUNICIPIO DE CACIMBAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00192** Processo: 0000788-55.2016.815.0391 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: DAMIAO BATISTA GABRIEL. ATO ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00193** Processo: 0001518-03.2015.815.0391 - ACAA PENAL - PROCEDIMENTO REU: MATHEUS MARCELINO DE HOLANDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

EDITAIS

CAPITAL

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA da 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL REALIZAR-SE NO DIA 10/03/2021 A PARTIR DAS 09:00. PUBLICAÇÃO. O Presidente da Primeira Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais

torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará início às sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos das Resoluções nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020 e nº 27/2020 publicada em 28.08.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Secretaria da 1ª Turma Recursal Permanente da Capital jpa-trec01@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art. 177-B do Regimento Interno do TJPB. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) pje – embargos de declaração: 0821016-38.2016.8.15.2001 – 6º juizado especial cível da capital - embargante: isabela barbosa beserra goncalves maciel - Advogado(a): igor barbosa beserra goncalves maciel oab/pb 22.085 – embargado: instituto paraibanos de educação - Advogado(a): marcelo weick pogliese oab/pb 11.158 - juiz relator: josé ferreira ramos junior.02) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803999-56.2019.815.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - ATO ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA OAB/PB 21.740A - RECORRIDO: LUIZ CARLOS GOMES - ATO ADVOGADO: VICTOR JOSE BRITO DA SILVA OAB/PB 19.456 - RELATOR: INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.03) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800882-12.2019.815.0731- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ATO ADVOGADO: GERALDEZ TOMAZ FILHO OAB/PB 11.401 - RECORRIDO: SEVERINO GOMES BARBOSA - ATO ADVOGADO: GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA OAB/PB 16.756 - RELATOR: INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.04) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801812-06.2019.815.0351 - 3ª VARA MISTA DE SAPÉ – RECORRENTE/RECORRIDO: FERNANDO MUNIZ DE LIMA - ATO ADVOGADO: GABRIEL PONTES VITAL OAB/PB 13.694 - RECORRIDO/RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - ATO ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A - RELATOR: INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.05) pje – recurso inominado: 0800264-97.2020.815.2003 – 7º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: sueli sales de miranda - Advogado(a): marcel nunes de miranda oab/pb 14.968 - RECORRIDO: gol linhas aereas inteligentes s/a - Advogado(a): gustavo antonio ferres paixão oab/pb 26.165a - JUIZ RELATOR: INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.06) pje – recurso inominado: 0810082-10.2019.815.2003 – 7º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: rafael igino pereira - Advogado(a): klerysthon de andrade carolino oab/pb 24.350 - RECORRIDO: banco panamericano s/a - Advogado(a): antonio de Moraes dourado neto oab/pe 23.255 - JUIZ RELATOR: INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.07) pje – recurso inominado: 0800007-75.2017.815.0581 – vara única de rio tinto - RECORRENTE: itau unibanco holding s/a - Advogado(a): wilson sales belchior oab/pb 17.314a – RECORRIDO: antonio calixto de oliveira neto - Advogado(a): roberta maria fernandes de moura david oab/pb 17.321a - juiz relator: túlia gomes de souza neves.08) pje – recurso inominado: 0800325-44.2017.815.0521 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGONHA - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A – RECORRIDO: SEVERINO MANOEL DE AQUINO - Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA - juiz relator: túlia gomes de souza neves.09) pje – recurso inominado: 0820381-86.2018.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco bmg s/a – Advogado(a): manuela sampaio sarmento e silva – oab/ba 18.454 - RECORRIDO: assicler cavalcante teotonio de lacerda - Advogado(a): josé bezerra segundo – oab/pb 11.868 - juiz relator: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. João pessoa, 02 de Março de 2021. Nina Izaura de Azevedo Maciel, secretária.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIBUNAL DO JURI. EDITAL DE CITAÇÃO CRIME. PRAZO 15 DIAS Processo: 0096655-97.2013.8.15.2002 Ação: AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JURI. O(A) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da Acao Penal supra, que a Justiça Publica move em face de WILLAMS ENEAS COSTA, filho de Severino Ferreira Costa e Isabel Eneas do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando, portanto, CITADO PARA NA FORMA DO ART 406, paragrafos 1, 2 e 3 do CPP, RESPONDER A ACUSACAO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO COMPARECIMENTO PESSOAL OU DA HABILITAÇÃO DO DEFENSOR, APRESENTAR DOCUMENTOS, REQUERER DILIGENCIAS E ARROLAR TESTEMUNHAS ATE O NUMERO DE 08 (OITO) SE FOR O CASO. Ficando ainda ciente que foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inciso I, III e IV, c/c o art. 29 e art. 73, todos do Código Penal Brasileiro. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) Marcos William de Oliveira, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 02 de março de 2021. Eu, Vicente ferreira de Amorim Filho, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 11ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE VALIDADE: 20 DIAS. O.M.M. Juiz de Direito Carlos Eduardo Leite Lisboa, em virtude da lei, etc. Processo nº 0031519-59.2013.8.15.2001 - 11ª Vara Cível de João Pessoa, Estado da Paraíba. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no juízo da 11ª Vara Cível da Capital a Ação de Indenização por Danos Materiais c/c Depreciação de Bem por Acidente de Trânsito, Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 0031519-59.2013.8.15.2001, movida por CLAUDIA VIRGINIA MATOS ALBUQUERQUE (AUTOR) em detrimento de WELLINGSO DA FONSECA CHAVES (REU). Em razão das tentativas frustradas de citação do réu nos endereços informados, e desconhecimento de seu atual paradeiro pelo autor, é considerado em local incerto ou ignorado, pelo que determinou-se a expedição do presente Edital, nos termos do art. 256, II e § 3º, do CPC/2015, e por meio do qual FICA CITADO WELLINGSO DA FONSECA CHAVES, para que tome conhecimento da ação contra si ajuizada e a oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, serem presumidas como verdadeiras as alegações de fato afirmadas pelo autor na inicial. O prazo para defesa começará a fluir a partir primeiro dia útil após o término do prazo de validade do Edital, sendo este de 20 dias, iniciado com sua publicação. Caso o réu não atenda ao chamado para responder à ação será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial na figura de Defensor Público para sua defesa (art. 72, II, § único, CPC/2015). Desse modo, atendidas as formalidades legais exigidas para a citação ficta editalícia, com a publicação do presente Edital no DJE do TJPB, afasta-se a alegação de desconhecimento da ação ora ajuizada. Dado e passado na cidade de João Pessoa/PB, aos 03 dias do mês de março do ano de 2021. Eu, Simon Abrantes Pinheiro Barbosa, Analista Judiciário, o redigi.

COMARCA DA CAPITAL- 2ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0819833-90.2020.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 2ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ELAINE LIMA DA SILVA em face de JOSE RICLECIO LIMA DOS SANTOS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de JOSE RICLECIO LIMA DOS SANTOS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ELAINE LIMA DA SILVA. João Pessoa, 2 de março de 2021. SIVANILDO TORRES FERREIRA. Juiz(a) de Direito. MARCIA RAMALHO MARINHO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0814294-80.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por EDILENE COSTA CAMPELO em face de IONILDO PONTES DA COSTA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de IONILDO PONTES DA COSTA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). EDILENE COSTA CAMPELO. João Pessoa, 2 de março de 2021. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. IRLANDA ALVES DE OLIVEIRA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0838511-90.2019.8.15.2001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de VALERIA RAYANE SOUSA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10F 31.4 (Transtorno afetivo bipolar, episódio atual grave com sintomas psicóticos), nomeando-lhe como curador(a), MARIA CLAUDETE DE SOUSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 3ª Vara de Família da Capital-Pb, 1 de março de 2021.Eu, MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO, Técnico Judiciário, digitei. RICARDO COSTA FREITAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – 4ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0805831-18.2020.8.15.2001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ERIELY DE MEDEIROS



BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 00 (Demência na Doença de Alzheimer), nomeando-lhe como curador(a), RUBENS DE MEDEIROS BARBOSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, 4ª Vara de Família da Capital-Pb, 1 de março de 2021. Eu, MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO, Técnico Judiciário, digitei. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – 7ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE CITAÇÃO – COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O juiz de direito Dr. Geraldo Emilio Porto, da 7ª Vara Criminal de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica INTIMADO pelo presente edital o réu JOÃO CESAR OTTONI BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 30.05.1954, RG 593878-SSP/MG, CPF n. 199.129.006-34, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por esta 7ª Vara, tramitam os autos da ação penal nº 0006709-41.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II e § 4º, da Lei 9.613/98 e no art. 1º, V e § 4, da Lei n. 9.613/98. CITANDO-O, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A do CPP, acompanhando o referido processo até a decisão/sentença. Cientificando-lhe ainda que será nomeado defensor público, em caso de inércia, para apresentação de sua defesa. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado neste Fórum, em local de costume e publicado na forma da lei. 7ª Vara Criminal de João Pessoa, 02 de março de 2021. Eu, Giovanni Lira, Técnico Judiciário desta vara, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 7ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE CITAÇÃO – COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O juiz de direito Dr. Geraldo Emilio Porto, da 7ª Vara Criminal de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica INTIMADO pelo presente edital o réu RUY TAVARES DA COSTA NETO, brasileiro, nascido em 14.02.1970, CPF n. 714.211.814-87, filho de Diamila Maled Mohamed Tavares, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por esta 7ª Vara, tramitam os autos da ação penal nº 0006709-41.2018.815.2002, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II e § 4º, da Lei 9.613/98. CITANDO-O, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A do CPP, acompanhando o referido processo até a decisão/sentença. Cientificando-lhe ainda que será nomeado defensor público, em caso de inércia, para apresentação de sua defesa. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado neste Fórum, em local de costume e publicado na forma da lei. 7ª Vara Criminal de João Pessoa, 02 de março de 2021. Eu, Giovanni Lira, Técnico Judiciário desta vara, o digitei.

Comarca de 2ª Vara de Executivos Fiscais – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0104358-19.2012.8.15.2001. Ação: EXECUÇÃO FISCAL O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Executivos Fiscais, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA em face de MARIA DAS GRAÇAS S. NOGUEIRA E THIAGO SANTOS NOGUEIRA - CORRESPONSÁVELS PELA EMPRESA EXECUTADA - PROJECT HOUSE DECORAÇÕES LTDA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara de Executivos Fiscais-Pb, 2 de março de 2021. Eu, MARIA ANDREA FERNANDES - Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES, Juiz(a) de Direito.

Comarca de 2ª Vara de Executivos Fiscais – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0813268-86.2015.8.15.2001. Ação: EXECUÇÃO FISCAL O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Executivos Fiscais, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: ESTADO DA PARAIBA em face de BALDI GOMES DE ALMEIDA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara de Executivos Fiscais-Pb, 2 de março de 2021. Eu, MARIA ANDREA FERNANDES - Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES, Juiz(a) de Direito.

Comarca de 2ª Vara de Executivos Fiscais – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 3016682-11.2014.8.15.2001. Ação: EXECUÇÃO FISCAL O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Executivos Fiscais, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA em face de ROBERIO DE FRANCA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara de Executivos Fiscais-Pb, 2 de março de 2021. Eu, MARIA ANDREA FERNANDES - Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES, Juiz(a) de Direito.

Comarca de 2ª Vara de Executivos Fiscais – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0330712-25.1997.8.15.2001. Ação: EXECUÇÃO FISCAL O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Executivos Fiscais, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de CINAP COMERCIO E INDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), ATRÁVÉS DE SEUS CORRESPONSÁVEIS - QUITINO REGIS DE BRITO NETO E ANTONIO CARLOS FERNANDES REGIS atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara de Executivos Fiscais-Pb, 2 de março de 2021. Eu, MARIA ANDREA FERNANDES - Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. EDUARDO JOSE DE CARVALHO SOARES, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0804035-25.2016.8.15.2003. Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber que fica(m) CITADOS(S) pelo presente edital o(a) REU: LUCICLEIA DIAS GOMES, CPF 466.976.834-49 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora; advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Tudo conforme despacho prolatado nos autos da ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0804035-25.2016.8.15.2003, que tramita nesta 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, promovida por AUTOR: DALVA MARIA DE FREITAS TOKAIIPP em face de REU: LUCICLEIA DIAS GOMES, CPF 466.976.834-49. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 2 de março de 2021. Eu, Silvana Giannattasio, Técnico Judiciário, desta Vara, o digitei. Dra. Ascione Alencar Linhares, Juíza de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS – 7ª SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar GESSÉ FERREIRA TOMAZ E EDILANE DOS SANTOS SALES | FERNANDO BATISTA DE SOUZA E ROSANGELA VENANCIO DA SILVA, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3221-6832, 01 DE MARÇO DE 2021. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 10º SERVIÇO REGISTRAL GOES DE MELO - VALENTINA DE FIGUEIREDO DESTA CAPITAL. Faço saber a quem interessar possa que habilitaram-se para casamento e que pretendem se casar: EDMAR CORREIA MONTEIRO DE SOUZA E SARA ALVES PAULINO, JOHN LUCAS BORGES DA CUNHA E THAYNA CRISTINE LIMA DA SILVA, DIOGO VASCONCELOS CÂNDIDO E ADENICE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, LUIS VITORINO DA COSTA E MARIA JOSÉ DA SILVA Quem quiser opor qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, podendo ligar para (83)4141-4443. Assucena da Rocha Fernandes Vieira, Escrevente.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JOSÉ MENDES SEGUNDO FERREIRA BARRETO e CLARISSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 02 de março de 2021. Cláudia Cristina Lima Marques - Oficial, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.

Edital de Proclamas do Conjunto Ernesto Geisel – 13º Ofício, LIMA GOMES: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ANDERSON SILVA ELIAS DOS SANTOS e GÉSSICA THAÍS LIMA DE SÁ/ARIAN DE FARIAS DA SILVA e MARLENE GALDINO MARTINS/ ANTONIO MARCOS BARBOSA e SANDRA RIBEIRO BATISTA/ CARLOS ALBERTO DA SILVA e ALEXANDRA ALVES DE LIMA DA CRUZ/CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SILVA e MARLY ANNE PESSOA GALVÃO/ GIOVANI FRANCELINO VICENTE e ANA IVANELE MARINHO/ HÉLIO ALVES DE ARAÚJO e JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS/ IVANILDO FIDELES DE ARAUJO e ADRIANE ELEOTÉRIO DA SILVA/JOAB FERNANDO VASCONCELOS e EDILEUZA VENTURA DA SILVA/ JOSÉ ALEX MILAN GOUVEIA e FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA/ JOSÉ JÚNIOR DE SOUSA ALVES e OSANEIDE DA SILVA CRUZ/ JOSÉ SAMUEL SIMPLÍCIO e RAYANE DOS SANTOS BORGES/JOSE WILSON DA SILVA FILHO e STEPHANY CAMILO DE SOUZA/ JOSIVALDO SILVA DE LIMA e PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA/JOZEVANDRO DA SILVA SOUZA e CRISTIANA DE LIMA BARBOSA/ MANUEL FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ e ELIANE DOS SANTOS LOPES/ MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e POLLYANNA PAULINO LIMA/MARCOS DA SILVA PORDEUS e DÉBORA MICHELLY DO NASCIMENTO COSTA/ MÁRIO ALVES AIRES JÚNIOR e LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA/ MATHEUS DOS SANTOS DIAS e MIKAELY TARGINO DE MOURA/ MATHEUS TOSCANO VIDAL e ANA RACHEL RIBEIRO ALBINO/PEDRO DEGAH PAULINO ROCHA e ANNA KAROLINA DA SILVA PEREIRA/SEVERINO XAVIER BRAÚNA e EUDA MARIA DA SILVA FERNANDES/João Pessoa, 2 de março de 2021. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518 OU 98850-4802. CARTÓRIO DO ERNESTO GEISEL.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. RITAURA RODRIGUES SANTANA, Juíza de Direito, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório tramitam no os autos da AÇÃO DE MONITÓRIA, proc. n.º 0827263-16.2019.8.15.0001, ajuizada por GLOBAL BRASIL PNEUS LTDA, em face de C NETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.172.245/0001-39, com endereço na Rua João Suassuna, 952, Palmeira, Campina Grande/PB. Pelo presente Edital, fica CITADO(S) o(a) promovido(a): C NETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, após o decurso do prazo do Edital (20 dias), oferecer resposta à presente lide, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na peça inicial. Advertindo-se que será nomeado curador especial, em caso de revelia. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o(a) MM Juiz(a) expedir o presente Edital que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 02/03/2021. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Dra RITAURA RODRIGUES SANTANA, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. RITAURA RODRIGUES SANTANA, Juíza de Direito, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta 1ª Vara Cível, tramita, os autos da Ação de USUCAPIÃO, proc. n.º 0817949-80.2018.8.15.0001, ajuizada por MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 524.440 SSP-PB 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 826.251.404-10, com endereço na Rua Ana Firmino da Costa, 165, Catolé, Campina Grande – PB, CEP 58.410-35; alega o(a) promovente que, desde ano de 1996, mantém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com “animus domini”, do IMÓVEL USUCAPIENTE: situado na Rua Ana Firmino da Costa, 189, Catolé, Campina Grande – PB, CEP 58.410-353, sendo uma casa residencial com 120,00 m2 de área construída, edificada em um terreno de 360,00 m2. Pelo presente EDITAL fica CITADA(S), a confinante, Sra. EGIANE, com endereço desconhecido, proprietária do imóvel, localizado na rua Joselita Réis Brasileiro nº 534, bairro Catolé, nesta cidade, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo do Edital; sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na peça inicial. Advertindo-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza expedir o presente Edital que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 02/03/2021 Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Ritaura Rodrigues Santana, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias. A Exma. Sra. Dra. Audrey Kramy Araruna Gonçalves, Juíza de Direito nesta 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou deste conhecimento tiverem, que por este CITA, o promovido MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, processo sob nº 0809305-85.2017.8.15.0001, ajuizada por ALEXANDRE LÁZARO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, 78, Centro, em Campina Grande-PB, em desfavor de MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 023.001.728-28, residente em lugar incerto e não sabido; para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar os termos da exordial, cientificando-a de que não contestando a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Em observância e advertências dos artigos 250 e 257, inciso IV, todos do NCPC. CUMPRASE. Dado e passado neste cartório da 4ª Vara Cível de Campina Grande – PB, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021. Eu, Jailton Guedes de Almeida, Técnico Judiciário, digitei e assinou. Audrey Kramy Araruna Gonçalves - Juíza de Direito.

Comarca de 7ª Vara Cível de Campina Grande – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0810297-46.2017.8.15.0001. Ação: Usucapião. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: JOAB LEITE DE MEDEIROS BRITO, PRISCILA LAISSE MENDES TARGINO em face de JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 7ª Vara Cível de Campina Grande-Pb, 2 de março de 2021. Eu, Kasmaly Henriques do Ó Melo Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Dra. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0814796-73.2017.815.0001 Ação: USUCAPIÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a Ação de Usucapião, processo n.º 0814796-73.2017.815.0001, manejada por SEVERINO RAMOS X JOSELMA MARTINS DE SOUSA, referente a um imóvel urbano, situado a rua à Rua Travessa Portugal, n. 05 bairro do Bodocongô, Campina Grande Pb, medindo a área e 59,67 m e construção de 59,67 Metros quadrados, alegando a requerente posse existente há mais de 47 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta durante esse período, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: 1- FRENTE com a Rua Travessa Portugal, no mesmo bairro, Campina Grande-PB. 2- FUNDOS com a residência n.º 365, Rua Travessa Portugal, bairro Bodocongô, Campina Grande-PB, pertencente à Helena Silva Barbosa (viúva); 3- LADO ESQUERDO, com a residência n.º 39, situada na Rua Travessa Portugal, Bairro Bodocongô, pertencente à Grisminda da Silva (viúva); 4- LADO DIREITO, com a residência n.º 03, situada na Rua Travessa Portugal, Bairro Bodocongô, pertencente à Nadja Maria Belo da Silva (viúva). Assim sendo, MANDOU o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para CITAR os confinantes ausentes bem como os terceiros interessados, em lugar incerto ou desconhecido, para querendo, apresentarem resposta, com as advertências, no prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos 26 de fevereiro de 2021. Eu, Kasmaly H. Do Ó Melo, Técnica Judiciária o digitei. Dra. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA - MM. Juíza de Direito.

Comarca de Campina Grande-PB. 10ª Vara Cível. Edital de Citação. Prazo: 30(trinta) dias. Processo nº 0807206-11.2018.815.0001 Ação: Usucapião. O M.M Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este juízo e cartório, tramitam os autos da ação de UUSUCAPIÃO, tendo como parte autora a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Religiosa - Igreja - sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.704.165/0001-56, com sede na Rua Juvêncio Arruda, nº 543, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande/PB; Alega a Instituição religiosa autora ter comprado o imóvel situado na Rua Juvêncio Arruda, nº 543, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande/PB, com Área de 88,52 m² e terreno de 580 m², conforme demonstrado em planta baixa. Sendo a requerente possuidora, mansa e pacificamente, há mais de 12 (doze) anos ininterruptos, de tal imóvel urbano, o qual possui área de 23 m² de frente e 30 m² de fundos; Servindo o presente edital para citar OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que o(s) mesmo(s), em querendo apresentarem contestação, no prazo de 15(quinze) dias, após o prazo de afixação de edital, advertindo-se de que, em não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na exordial, nos termos do Código de Processo Civil. E para que não se alegue ignorância, mandou o M.M Juiz de Direito expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 02/03/2021. Eu, Rafael Silva de Medeiros, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO – PROCESSO Nº 0821513-33.2019.8.15.0001. O Dr. CLÁUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação de Interdição em epígrafe, promovida por REQUERENTE: ADIEL ALVES DE BARROS em face de REQUERIDO: KELBER MATTOS DE BARROS, em que foi decretada a Interdição do(a) Sr(a). REQUERIDO: KELBER MATTOS DE BARROS, por ser portador(a) de doença mental (Retardo mental moderado – comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento – CID 10 F71.1) que lhe retira a capacidade para prática dos atos da vida civil, reconhecida em Sentença prolatada nos autos. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. CLÁUDIO PINTO LOPES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 755 § 3º do Código de Processo Civil. Campina Grande-PB, 1 de março de 2021. Eu, SUSIE TEJO BEZERRA, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB. 1ª VARA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 90 DIAS. O Excelentíssimo Sr. Dr. Alexandre José Gonçalves Trineto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Campina Grande, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, catador de reciclagem, filho de José Roberto Pereira dos Santos e de Cícera Maria Pereira dos Santos, sem instrução, natural de Fagundes-PB**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para Razão da intimação da sentença que condenou o acusado a pena de **04(quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicialmente SEMIABERTO**, no prazo de 90 dias. Tudo conforme despacho nos autos da ação penal n.º **0007205-92.2019.8.15.0011**, que tramita neste(a) 1ª Vara Criminal de Campina Grande, promovida MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA, cujo despacho foi o seguinte: “Assim, para evitar qualquer argüição de cerceamento de defesa, determino que seja o sentenciado intimado para tomar ciência da sentença condenatória através de edital (o prazo do edital será de 90 dias, se tiver sido imposta pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, e de 60 dias, nos outros casos). E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. 1ª Vara Criminal de Campina Grande-Pb, 25 de fevereiro de 2021. Eu, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO - Juiz(a) de Direito**”

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS. O DR. PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal desta comarca de Campina Grande/ PB, em virtude da Lei, etc... FAZ SABER à parte acusada **ALINE MARIA HENRIQUE DOS SANTOS VILAR**, brasileira, casada, do lar, natural de Campina Grande-PB, nascida em 31/01/1985, ID nº 3.130.958 SSP-PB, CPF nº 115.991.647-01, filha de Estevão Luiz dos Santos e Maria Selma Henrique dos Santos, residente na Rua Santa Luzia, nº 236, bairro Pedregal, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, que nos autos da Ação Penal, processo nº 0007739-70.2018.8.15.0011, que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, que em 16/12/2019, foi proferida sentença, cujo final é a seguinte: Posto isto, e tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO para, em consequência, condenar a ré **ALINE MARIA HENRIQUE DOS SANTOS VILAR** como incurso nas sanções previstas pelo art. 129, § 9º, do Código Penal. Pena imposta: 06 (seis) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria Ivone Neves de Sousa Caiana, digitei. **(a) Paulo Sandro Gomes de Lacerda, Juiz de Direito.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO FAZENDA/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0017271-78.2012.8.15.0011. Ação: Execução Fiscal. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pelo MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE contra o(a) executado(a) ACETELL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ Nº 05.473.260/0001-06, corresponsáveis SABRINA FERREIRA CASTRO SANTOS, CPF: 053.809.144-46 e SANDRO ANDREY OLIVEIRA SANTOS, CPF: 008.252.264-22. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), proveniente de multa decorrente do Processo Administrativo nº 1242/2010/SA, instaurado no âmbito do PROCON Municipal, conforme CDA nº 0091/2011, de 11 de Julho de 2011, pelo que chamo e cito os corresponsáveis, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e para que paguem a importância acima cobrada, no prazo de cinco dias, ou garanta a execução, na forma do artigo 9º e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830, podendo opor embargos à execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 02 dias do mês de Março de 2021. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Alex Muniz Barreto, Juiz de Direito do Cartório Unificado da Fazenda Pública.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS-EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 10 DIAS.PROCESSO APOrd 0000188-52.2020.8.15.0081. O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Jailson Shizue Suassuna, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a ação supracitada, movida pelo Ministério Público em face de LUIS GONZAGA RAMIRO DA SILVA pelo qual CITA o acusado referido para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias, ocasião em que poderá contestar a denúncia e inclusive, arrolar testemunhas de defesa. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 02 de março de 2021. Eu Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, técnica judiciária o digitei. a) Jailson Shizue Suassuna- Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO do Edital: 20 dias. Ação: [ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). Processo PJE nº 0800033-50.2019.8.15.0081. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório e Juízo de Bananeiras, tramita a Ação de Alimentos acima mencionada, movida por K. B. D. S., representado(a) por sua genitora MARIA GORETTI SILVA BARBOSA em face de PAULO MARCELO DA SILVA, e que através do presente Edital, manda o(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra, Dr.(a) JAILSON SHIZUE SUASSUNA – MM. Juiz(a) de Direito, CITAR o(a) promovido(a), o(a) Sr(a). PAULO MARCELO DA SILVA, atualmente EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso de prazo deste Edital, oferecer CONTESTAÇÃO à presente ação, nos termos da lei em vigor, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e presumirem-se verídicos todos os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Fica ainda intimado o promovido do DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para arbitrar os alimentos provisórios a serem pagos pelo réu, mensalmente, no equivalente a 30% (trinta por cento). E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, determino o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado na Vara Única de Bananeiras, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021. Eu, Albertina Lúcia Guedes de Freitas, o digitei e conferi. Dr.(a) JAILSON SHIZUE SUASSUNA – MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS – EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 0800284-34.2020.8.15.0081 - PRO-MOVENTE: JOSE PEDRO DA SILVA – PROMOVIDO: VICTOR JOSE DA SILVA. O MM. Juiz de Direito, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a ação supracitada, requerida por **JOSE PEDRO DA SILVA**, em face de **VICTOR JOSE DA SILVA** na qual por sentença prolatada por este Juízo INTERDITOU **VICTOR JOSE DA SILVA**, nomeando como curadora o Sr. **JOSE PEDRO DA SILVA** e para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalos de 10(dez) dias, entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bananeiras aos 02/03/2021. Eu, Lidiane Sonale Rocha Ferreira, digitei. a) Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito em desta Comarca.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX-1ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS. O(A) Juiz(a) de Direito Dr(a). Marcial Henrique Ferraz da Cruz, d(a) 1ª Vara Mista de Bayeux do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) acusado: EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, polidor de veículos, filho de Edilson Silva do Nascimento e Maria do Socorro Silva dos Santos, residente à rua José de Alencar, nº 240, bairro Imaculada, Bayeux-PB; que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para razão da intimação, no prazo de **60 (sessenta) dias**. Tudo conforme despacho nos autos da Ação Penal n.º 0000141-13.2017.8.15.0751, que tramita nesta 1ª Vara Mista de Bayeux, promovida pelo Ministério Público da Paraíba, a fim de tomar ciência do teor final da sentença condenatória proferida por este juízo a seguir transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, com suporte no artigo 387 do Código de Processo Penal, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão punitiva exposta na peça inaugural. CONDENANDO o acusado EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO, qualificado(a)(s) nos autos, por infração ao artigo 306 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)...(.)ISTO POSTO, fixo

a pena-base em 6 (seis) meses de, 10 (dez) dias-multa e 2 (dois) meses de proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor. Como o acusado não possui CNH, na forma do art. 298, III, CTB, agravo-as em 2 (dois) meses, 3 (três) dias-multa e 20 (vinte) dias. Na ausência de atenuantes, outras agravantes, causas de diminuição ou de aumento de pena, torna definitivas, resultando, então, em: a) 8 (oito) meses de detenção; b) 13 (treze) dias-multa; e c) 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor...(.)**substituo** a pena privativa de liberdade aqui imposta por 1 (uma) restritiva de direito, a saber, limitação de fim de semana...(.)Após o trânsito em julgado desta decisão: a) lance-se o nome do(a) réu(s) no rol dos culpados; b) preencha(m)-se o(s) BI('s) enviando-o(s) à SSDS/PB; c) comunique-se à Justiça Eleitoral; d) comunique-se ao CONTRAN e ao DETRAN/PB; e) expeça-se a Guia de Execução, na forma regulamentar; f) iniciado o cumprimento da pena, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. 28. P. R. I. CUMPRÁ-SE. Bayeux (PB), 12/11/2020. Dr. Marcial Henrique F. da Cruz, J. de Direito. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX – 5ª VARA MISTA – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O(A) Juiz(a) de Direito Dr(a) CONCEIÇÃO DE LOURDES M. DE BRITO CORDEIRO (a) 5ª Vara Mista de Bayeux Do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital a Sra MARIA DE FATIMA ALVES, brasileira, nascida em 13/02/1981, na cidade de João Dias- RN, filha de Josenilda Pereira Dias CPF 037.927.534.13 e o Sr CLEMILDO SILVA PEREIRA, nascido em 01/07/1976, filho de José Trajano Pereira e de Severina Silva Pereira, que se encontram em lugar incerto e não sabido, Tudo conforme despacho nos autos da ação de medida protetiva, Processo n.º 0802289-56.2020.8.15.0751, que tramita neste(a) 5ª Vara Mista de Bayeux, promovida por REQUERENTE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER DE BAYEUX, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA VITIMA: MARIA DE FATIMA ALVES, cujo despacho foi o seguinte: CONCEDO à requerente as medidas protetivas de urgência previstas em lei em desfavor de CLEMILDO SILVA PEREIRA visando a resguardar a integridade física e mental da vítima, determinando que o requerido se mantenha afastado da vítima, determinando que o requerido afaste-se do lar e de qualquer local de convivência com a vítima e que se mantenha afastado da ofendida, pela distância mínima de 500 metros, sem manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 22, inc. II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.340/06, incluindo WhatsApp, Instagram e Facebook, sob pena de serem adotadas medidas mais drásticas, culminando com a decretação de sua prisão, em caso de descumprimento. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade em 27 de janeiro de 2021. Eu Maria Bernadeth Ramalho Lins Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Juiz(a) de Direito.

BELÉM

COMARCA DE BELÉM - EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO PRAZO DE PRAZO DE 15 DIAS a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa por este Juízo e Cartório do Único Ofício aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra: **MANOEL FRANCISCO DA SILVA e EDINALDO GOMES DA SILVA** os quais se encontram em lugares incertos e não sabidos e o presente edital para **CITAREM** sob pena revelia, estando incurso no art. 121, § 2º, inciso IV, do CP, c/c o art. 14, II e 29 do mesmo diploma legal, para responder com prazo de 15 (quinze) dias, as acusações, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo que a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal dos acusados ou defensores constituídos. E para que não se aleguem ignorância mandou expedir este que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 02/03/21. Eu O'NEILL Guedes Alcoforado de Carvalho, Analista Judiciário o digitei. Drª BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH. MM. Juíza de Direito em substituição cumulativa desta Comarca de Belém PB.

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. O Exmº. Sr. Dr. Falkandere de Sousa Queiroz, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Inventário, processo nº 0000377-97.2014.8.15.0741, dos bens deixados por falecimento de Edilene Rodrigues da Silva, tendo como inventariante, Evandro Mauricio Gomes. E, assim sendo pelo presente edital, ficam INTIMADOS os interessados incertos da decisão abaixo transcrita em sua parte final: “ISTO POSTO, homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos, o inventário negativo de EDILENE RODRIGUES DA SILVA. Boqueirão, 11 de dezembro de 2019. ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA-JUIZA DE DIREITO”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Falkandere de Sousa Queiroz-Juiz de Direito Auxiliar.

CABEDELO

Comarca de 1ª Vara Mista de Cabedelo – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0000617-77.2018.8.15.0731. Ação: Penal. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Mista de Cabedelo, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA, 7ª DELEGACIA DISTRITAL DE CABEDELO em face de VITOR CARLOS FREIRE DOS SANTOS, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara Mista de Cabedelo-Pb, 1 de março de 2021. Eu, Sharon Kaive Pereira Cavalcanti, Técnica Judiciária desta vara, o digitei. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz(a) de Direito.

Comarca de 1ª Vara Mista de Cabedelo – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0000177-86.2015.8.15.0731. Ação: Penal. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Mista de Cabedelo, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: JUAREZ RODRIGUES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA em face de THIAGO DA SILVA EVANGELISTA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara Mista de Cabedelo-Pb, 1 de março de 2021. Eu, Sharon Kaive Pereira Cavalcanti Mendes, Técnica Judiciária desta vara, o digitei. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CABEDELO - 4ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - PROCESSO Nº 0802928-13.2015.8.15.0731 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se processam nesta Vara e Comarca os autos da supracitada que o MUNICÍPIO DE CABEDELO move em face de GUSTAVO HENRIQUE PIMENTEL DE MORAES GUERRA, e como não foi possível intimar o executado, pessoalmente, e para que mais tarde alguém não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR GUSTAVO HENRIQUE PIMENTEL DE MORAES GUERRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito indicado, sob pena de ser acrescida ao mesmo a multa de 10% e honorários de advogado, também de 10%, na forma do Parágrafo 1º, do aludido artigo. Fica o executado, ciente, de logo, que decorrido esse prazo para pagamento, inicia-se automaticamente o prazo de 15 dias para impugnar a execução, sob pena de preclusão, conforme art. 525 do mesmo Diploma legal. Cabedelo, 23 de fevereiro de 2021. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO - 4ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS - PROCESSO Nº 0803669-19.2016.8.15.0731 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se processam nesta Vara e Comarca os autos da supracitada que o MUNICÍPIO DE CABEDELO move em face da EURIDES JOAQUIM DE SANTANA E OUTROS, e para que mais tarde, alguém não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para CITAR os eventuais herdeiros de EURIDES JOAQUIM DE SANTANA, CPF: 424.465.384-87 e ALMERITA SANTANA, 023.195.194-91, para apresentar contestação, em 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Cabedelo, 01 de março de 2021. Eu, Janete de Araújo Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO: 15 DIAS. Processo nº 0001402-30.2017.8.15.0131. Ação Penal – Procedimento Ordinário – Roubo. A Doutora MAYUCE SANTOS MACE-DO, Juíza de Direito em Substituição Segunda Vara de Cajazeiras/PB, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação



Penal n.º 0001402-30.2017.8.15.0131, na qual figura como acusado GERLANDIO RODRIGUES CRISTOVAM, conhecido como "Paulistinha", brasileiro, convivendo em união estável, nascido em 11/07/1996, filho de Ivonete Rodrigues da Silva, CPF nº 479.044.358-2, por violação ao(s) art. 155, Caput, do Código Penal art. 157, §2º, incisos I e II, 4x (quatro vezes), nos termos dos arts. 29 e 70, todos do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) para tomar conhecimento da ação penal, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias fluirá a partir da publicação deste edital no Diário Oficial e que após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa por escrito, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Fica ainda ciente(s) de que deverá constituir advogado ou Defensor Público. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência Judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da Justiça. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Ed. do Fórum Dr. Ferreira Júnior, Av. CMTE Vital Rolim - Centro - Cajazeiras/PB. Dado e passado em Cajazeiras/PB, 02 de março de 2021 às 11h42. Eu, LUCIVALDO DUARTE DE ANDRADE, Analista Judiciário, o subscrevo.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2ª VARA. EDITAL DE CITACAO COM PRAZO: 15 DIAS. Processo nº 0001440-71.2019.8.15.0131. Ação Penal – Procedimento Sumário – Furto. A Doutora MAYUCE SANTOS MACEDO, Juíza de Direito em Substituição Segunda Vara de Cajazeiras/PB, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 0001440-71.2019.8.15.0131, na qual figura como acusado JOHNATAN RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, sem ocupação, nascido em 01/12/1994, filho de Cléber Rosa do Nascimento e Amanda Ribeiro, por violação ao(s) art. 155, Caput, do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) para tomar conhecimento da ação penal, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias fluirá a partir da publicação deste edital no Diário Oficial e que após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa por escrito, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Fica ainda ciente(s) de que deverá constituir advogado ou Defensor Público. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência Judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da Justiça. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Ed. do Fórum Dr. Ferreira Júnior, Av. CMTE Vital Rolim - Centro - Cajazeiras/PB. Dado e passado em Cajazeiras/PB, 02 de março de 2021 às 08h37. Eu, LUCIVALDO DUARTE DE ANDRADE, Analista Judiciário, o subscrevo.

CUITÉ

COMARCA DE CUITÉ - PB - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO - O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr.º FÁBIO BRITO DE FÁRIA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará à venda em arrematação pública na modalidade online www.marcotulioleiloes.com.br, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 23/03/2021 a partir das 09:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 23/03/2021 a partir das 10:00 horas, do bem penhorado nos Autos do Processo Nº 0800226-36.2018.8.15.0781, na qual é Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e Réus: ROBELIA SILVA CARDOSO-ME, JOSENILDO NUNES DOS SANTOS pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira leilão. Bem: um automóvel MARCA/MODELO: FIAT/STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE 8V CS, ANO/MODELO: 2015/2016, COR: VERMELHA. PLACA: QFN-4629, em bom estado de conservação, com todas as luzes, ar condicionado, vidros elétricos funcionando, 04 pneus gastos no final da vida útil e 59.418 km rodados. Avaliação: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em 14 de outubro de 2020. Valor da dívida: R\$ 166.063,62 (cento e sessenta e seis mil sessenta e três reais e sessenta e dois centavos,) em 18 de março de 2018. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Depósito Judicial da Comarca de Cuité-PB. Ficam desde logo intimado os Réus: ROBELIA SILVA CARDOSO-ME, JOSENILDO NUNES DOS SANTOS, como na pessoa de seus representantes legais, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. PREÇO VIL: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. QUEM PODE ARREMATAR: 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da praça/leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, devendo, para tanto, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). CONSIDERAÇÕES FINAIS: O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remissão da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 26 dias de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. FÁBIO BRITO DE FÁRIA -Juiz de Direito

Comarca de Cuité 2ª VARA MISTA EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E DE INTIMAÇÃO O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr.º FÁBIO BRITO DE FÁRIA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará à venda em hasta pública na modalidade online www.marcotulioleiloes.com.br, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 06/04/2021 a partir das 09:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2º LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia 06/04/2021 a partir das 10:00 horas, do bem penhorado nos autos da CARTA PRECATÓRIA Nº 0800556-96.2019.8.15.0781, na qual é Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Executados: GG MOTOS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, GILMAR DE ANDRADE COSTA e GEORGIANA NEPOBUCENO TARGINO DE ANDRADE COSTA pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça/leilão. Bem: UMA PARTE DE TERRA, ATUALMENTE DENOMINADA "FAZENDA SANTA BERNADETE", SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, MEDINDO UMA ÁREA DE 300,0HA (TREZENTOS HECTARES), COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM TERRAS PERTENCENTES A SINÉSIO DA TAL; AO SUL, COM TERRAS PERTENCENTES A LUIZ MOTA E GERALDO M. MEDEIROS; AO POENTE, COM A PISTA BR-REMÍGIO À BARRA DE SANTA ROSA E AO NASCENTE, COM AS TERRAS PERTENCENTES A DIÓGENES MARTINS. SÃO BENEFÍCIOS DA PROPRIEDADE: 300 HECTARES DE TERRAS NUAS E DE BAIXA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA (SEMI ARIDO CARACTERÍSTICO); UMA CASA FEITA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 18 METROS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO (INABITÁVEL); UMA CISTERNA ABERTA TIPO TANQUE (AMBAS APRESENTANDO SINAIS CLAROS DE ABANDONO); CERCAS DE OITO CINTAS DE ARAME FARPADO PRÓPRIOS PARA CRIAÇÃO DE OVINOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REGISTRADO NO CARTÓRIO PAULINO DA LUZ – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, SOB A MATRÍCULA N 257, ÀS FOLHAS 67, DO LIVRO 2-B. O bem se encontra penhorado nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0801895-86.2013.4.05.8000 que tramita na 3ª Vara da Justiça Federal de Alagoas. Avaliação: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) em 18 de dezembro de 2018. Ônus: Eventuais ônus constante na matrícula do imóvel. Valor da Dívida: R\$ 486.183,07 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos), em 09 de maio de 2019. Ficam desde logo intimado os Executados: GG

MOTOS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, GILMAR DE ANDRADE COSTA e GEORGIANA NEPOBUCENO TARGINO DE ANDRADE COSTA, como nas pessoas de seus representantes legais, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. PREÇO VIL: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. QUEM PODE ARREMATAR: 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da praça/leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, devendo, para tanto, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 09 dias de junho de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. FÁBIO BRITO DE FÁRIA - Juiz de Direito.

COMARCA DE CUITÉ – 2ª VARA MISTA – EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800293-98.2018.8.15.0781. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de VALCLÉCIA ALVES SOARES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa da requerente JANELEIDE ALVES, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 19 de fevereiro de 2021. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA-PB - 4ª VARA MISTA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM.º Juiz de Direito da Vara supra, Dr.º ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado junto ao TJPB e JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 05 de maio de 2021, a partir das 08h:00min, através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 0800034-94.2017.8.15.0181, em que é Exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e Executado(s) LUIZ CARLOS PAULA GUEDES - ME e ANA MARCIA ALVES DE SOUZA GUEDES, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): Item 01: 01 (um) CAR/CAMINHÃO//SILO, a Diesel, marca e modelo VW/24-280 CRM 6X2, ano e modelo 2012, CAP/POT/CIL: 16.12/280/CV, categoria: aluguel, cor branca, placa OFC-9346/PB, RENAVAN 48384464-0, CHASSI 953658246CR239123, motor nº 2093127A51, em perfeito estado de conservação e funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 23 de abril de 2019. DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PAULA GUEDES. CPF 497.611.964-53. ÔNUS: Alienação Fiduciária ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e outros eventuais ônus na no Detran/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.942,92 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e nove e dois centavos) atualizado até a posição de 25/11/2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado desde já, o dia 05 de maio de 2021, a partir das 08h:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, conforme art. 895, I e II, do CPC, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. OBS.: O lance à vista terá preferência



sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participando das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s): **LUIZ CARLOS PAULA GUEDES - ME e ANA MARCIA ALVES DE SOUZA GUEDES** e seu(s) representante(s) legal(is) e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 01 de março de 2021. **ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - Juiz de Direito.**

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0802041-88.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de ROBERTO LEOBINO FRANCISCO, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). JOSÉ FRANCISCO FILHO, brasileiro(a), também já qualificado nos autos, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interdito(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 1 de março de 2021. Eu, RONALDO FELIPE DA SILVA, Chefe de Cartório, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

JACARAÚ

Comarca de Vara Única de Jacaraú – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800747-18.2017.8.15.1071. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Jacaraú, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: ANTONIA DA SILVA BEZERRA em face de JOSE JOAQUIM BEZERRA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Jacaraú-Pb, 2 de março de 2021. Eu Ulisses Ferreira de Paiva Lima, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz(a) de Direito.

Comarca de Vara Única de Jacaraú – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800087-19.2020.8.15.1071. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Jacaraú, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: ALMICHELE DE LIMA SILVA DOS SANTOS em face de JUNIOR CLÁUDIO FREIRE DOS SANTOS, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Jacaraú-Pb, 2 de março de 2021. Eu, Ulisses Ferreira de Paiva Lima, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 2A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL PRAZO DE 15 DIAS Processo 0007600-77.2018.8.15.0251- MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA- DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. O(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento, que se processam por este Juízo e Cartório, uma Medida Protetiva que tem como REQUERENTE: ALMIRA ANDRE MONTEIRO REQUERIDO: ANTONIO ANDRE DA PAIXAO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual INTIMO da decisão que deferir as seguintes medidas protetivas: Fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) impedido(a) de: 1 - aproximar-se da requerente no limite mínimo de duzentos (200) metros: 2 - lazer qualquer contato com a vítima. familiares desta avizinhas, eventuais testemunhas em processos, cíveis e penais, movidos contra sua pessoa. Advertindo-o de que eventual descumprimento implicará PRISÃO. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, tudo em conformidade com a determinação do(a) MM Juiz(a) desta 2ª Vara da Comarca de Patos. Dado e passado nesta Comarca de Patos-PB. aos 02 de março de 2021. Alexandro Bernado Medeiros, Técnico Judiciário, digital e subscrevi. Cumpra-se MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Patos.

COMARCA DE PATOS. 2A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL PRAZO DE 15 DIAS Processo 0007630-15.2018.8.15.0251- MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA- DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. O(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento, que se processam por este Juízo e Cartório, uma Medida Protetiva que tem como REQUERENTE: DANICLEIA FREITAS DA SILVA REQUERIDO: ZELNILDO LINHARES BIBIANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual INTIMO da decisão que deferir as seguintes medidas protetivas: Fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) impedido(a) de: 1 - aproximar-se da requerente no limite mínimo de duzentos (200) metros: 2 - lazer qualquer contato com a vítima. familiares desta avizinhas, eventuais testemunhas em processos, cíveis e penais, movidos contra sua pessoa. Advertindo-o de que eventual descumprimento implicará PRISÃO. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, tudo em conformidade com a determinação do(a) MM Juiz(a) desta 2ª Vara da Comarca de Patos. Dado e passado nesta Comarca de Patos-PB. aos 02 de março de 2021. Alexandro Bernado Medeiros, Técnico Judiciário, digital e subscrevi. Cumpra-se MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Patos.

PICUÍ

COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0800618-17.2019.8.15.0271 – AÇÃO: [Curatela], CURATELA (12234). O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por INACIA EDIVAN DANTAS em face de FRANCISCA DALVA DANTAS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de FRANCISCA DALVA DANTAS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). INACIA EDIVAN DANTAS. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUÍ-PB, 2 de março de 2021. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino. **Obs. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.**

COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0800650-56.2018.8.15.0271 – AÇÃO: [Tutela e Curatela], INTERDIÇÃO (58). O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por GABRIELLA DA CUNHA NOBREGA FARIAS DE BARROS em face de JOSEFA DA CUNHA BARROS, cuja sentença

teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de JOSEFA DA CUNHA BARROS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). GABRIELLA DA CUNHA NOBREGA FARIAS DE BARROS. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUÍ-PB, 2 de março de 2021. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino. **Obs. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.**

Comarca de Vara Única de Picuí – PB. Edital de Citação. Prazo: 15 dias. Processo nº 0000340-49.2019.8.15.0271. Ação Penal: Decorrente de Violência Doméstica. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA em face de EDVANILSON DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, ceramista, RG.: 4.115.996, filho de Lúcia Rejane de Sousa Santos e Antônio Alves, nascido em 03/11/1987, natural de Picuí PB, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para responder à acusação por escrito, no prazo de dez dias, onde poderá arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, identificando-o, ainda, de que, não apresentando resposta no prazo assinado, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato.. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Picuí-Pb, 2 de março de 2021. Eu, Kélia Xênia de Medeiros Silva, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz(a) de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL – 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. Ação: INVENTÁRIO nº 0801191-33.2017.8.15.0301. O MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Juiz de Direito desta 1ª Vara de Pombal-PB, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB, tramita à **ACÃO DE INVENTÁRIO** nº 0801191-33.2017.8.15.0301, proposta pelos herdeiros FRANCINALBA DE SOUSA ALENCAR, ROBERTA DE SOUSA ALENCAR e JOÃO JOSIAS DE SOUSA NETO, em face dos bens deixados pelo *de cuius* ROBERTO ALENCAR DE SOUSA, servindo o presente Edital para **CITAR** os possíveis **legatários, herdeiros ausentes e/ou demais interessados e ausentes** não representados no presente feito, residentes fora da Comarca, no país ou estrangeiro, bem ainda eventuais interessados, ficando todos devidamente **CITADOS**, nos termos do inciso III do art. 259 do CPC, pelo presente edital para tomarem conhecimento do inteiro teor da ação acima identificada, inclusive da apresentação das primeiras declarações, ficam advertidos de que não sendo contestada no prazo legal de **20 dias**, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume. Pombal-PB, 22/02/2021. Eu, (Teófilo Félix de França Júnior), Técnico Judiciário, o digitei. Dr. LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA DE QUEIMADAS. EDITAL DE CITAÇÃO QUE DEVERÁ SER PUBLICADO 3 VEZES CONSECUTIVAS. PRAZO: 20 DIA(S). PROCESSO 0809135-45.2019.8.15.0001. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER A todos que virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos supra, onde e autor D.A.D.M., menor representado por sua mãe VERA LUCIA ARAÚJO e como parte promovida ROMILSON DAS MERCÊS, que requer a fixação de alimentos provisórios no valor de 30% do salário mínimo, e a fixação dos alimentos definitivos, bem como condenação da parte promovida em honorários advocatícios, e o presente para CITAR ROMILSON DAS MERCES, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2021. Eu, Heyde Dayzyanne Leal Medeiros, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Jeremias de Cassio Carneiro de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0000920-54.2017.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra REU: DANILO MACEDO SILVA, filho de MARIA IVONETE DE MACEDO SILVA e DORGIVAL CAETANO DA SILVA, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0001821-56.2016.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra REU: MANOEL CIRILO DA SILVA, conhecido por "Ricardo Flanelinha", atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. 129, §9º e 147 do Código Penal, c/c Lei 11.340/06, por fato ocorrido em 13/06/2016, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0000141-36.2016.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra JORGE AUGUSTO CAVALCANTE TRUTA, vulgo Truta, brasileiro, união estável, auxiliar de produção, natural de Boqueirão/FB, filho de Ana Maria Cavalcante, nascido no dia 24/07/1985, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso nos arts. 147 e 129, Código Penal c/c a Lei 11340/06 e art. 69 do Código Penal, por fato ocorrido em 07/11/2015, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0000011-41.2019.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra JOSICLAUDIO CARLOS DE MORAES, brasileiro, nascido em 12/04/1971, filho de Severino Felipe da Silva e de Aniza Carlos de Moraes, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. 155, caput, do Código Penal, por fato ocorrido em 03/08/2018, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído



e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0000481-72.2019.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra JOSE LUCAS MACEDO DA COSTA, vulgo "LUCAS", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 11.09.1988, natural de Campina Grande/PB, filho de Genival Macedo da Costa e Edinalva Soares da Silva, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. 21, LCP, c/c art. 61, II, "e" e "f" (parte final), Código Penal [uma vez], e art. 147 c/c art. 61, II, "e" e "f" (paart final), Código Penal [uma vez], todos c/c art. 69. CP [concurso material], aplicando-se a Lei 11.340/06, por fato ocorrido em 12/12/2018, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0000300-42.2017.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra WELLYSON JUNIOR NUNES DA SILVA, vulgo "BOMBA", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 25.03.1997, natural de Campina Grande/PB, filho de José Ramos Gaudino da Silva e Maria José Nunes Vieira, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. artigo 129, §9º, c/c art. 61, "f" (parte final – violência doméstica), ambos do Código Penal [uma vez], aplicando-se a Lei 11.340/06, e art. 15, Lei 10.826/03, ambos em concurso material (art. 69, CP), por fato ocorrido em 05.02.2017, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS - 2ª VARA VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO - PJE. PROCESSO nº 0000461-81.2019.8.15.0981 PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO PENAL. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC..FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas os autos da ação penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra JOAO CARLOS DE LIRA, vulgo "NEGÃO", brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08.08.1978, natural de Queimadas/PB, filho de Clarice Horácio de Lira, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso arts.21 da Lei de Contravenções Penais c/c art. 61, inc. II, "e" e "f" do CP e 147 c/c art. 61, inc. II, "e" e "f" do CP, todos combinados com o art. 69 do CP e no âmbito da Lei 11.340/2006, por fato ocorrido em 02/04/2019, ficando o(a) referido(a) acusado(a) CITADO(a) para responder a acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa as sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, em 2 de março de 2021, eu, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. PROCESSO Nº 0000399-07.2020.8.15.0981. AÇÃO PENAL: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA SUPRA, FAZ SABER aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITAR o acusado José Silva de Souza, brasileiro, filho de Josefa Fátima da Silva, residente à Rua Projetada, s/n, Nova Cidade, Queimadas/PB, atualmente em local incerto e não sabido, para apresentar defesa prévia, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as, requerendo suas intimações, quando necessário; motivo pelo qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que, tome ciência do despacho de Id 39798638. Prazo para manifestação: 10 (cinco) dias corridos, que fluirá do decurso de 15 dias da publicação do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e que o mesmo não possa alegar ignorância no futuro, expedi o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Queimadas, 02/03/2021. Eu, Rêmulo Paulo Cordão, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio GraçasCosta, Juiz de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Judson Klíldere Nascimento Faheina, Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Rio Tinto, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento deste tiver que foi por este juízo designado os dias 04/04/2021 e 30/04/2021, às 09h00, no fórum local ou por videochamada através do link Entrar na reunião Zoom <https://zoom.us/j/8396582264?pwd=WU9WYkY83Vng1UGdzVU9BNVcwWEtsUT09> ID da reunião: 839 658 2264 Senha de acesso: riotinto, para a realização das 3ª e 4ª praças, onde será levado a público leilão o seguinte bem: UM TURBO BOMBA, FABRICADO POR EQUIPE IOSINE, DELINEADA PARA 150 M3/N, 360, AÇIONADA POR TURBINA A VAPOR DSDNI DE 400CV, PRESSÃO 3600 RPM, AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), o qual será arrematado por lance superior ao da avaliação, e caso assim não seja, será arrematado na 4ª praça, por qualquer lance, desde que não seja preço vil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o Juiz de Direito, Dr. Judson Klíldere Nascimento Faheina, publicar o presente edital no local de costume e no Diário da Justiça, para que todos fiquem devidamente intimados. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Comarca de Rio Tinto, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Judson Klíldere Nascimento Faheina - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE RIO TINTO - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Judson Klíldere Nascimento Faheina, Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Rio Tinto, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento deste tiver que foi por este juízo, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0001044-98.2002.815.0581, na qual é exequente CAIXA ECONOMICA FEDERAL e executados PEMEL EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA, JORGE AUGUSTO BARREIROS e ANTONIO CARLOS MAIA, em cujos autos foram designados os dias 04/04/2021 e 30/04/2021, às 09h00, por videochamada através do link Entrar na reunião Zoom <https://zoom.us/j/8396582264?pwd=WU9WYkY83Vng1UGdzVU9BNVcwWEtsUT09> ID da reunião: 839 658 2264 Senha de acesso: riotinto, para a realização das 3ª e 4ª praças, onde será levado a público leilão o seguinte bem: UM TURBO BOMBA, FABRICADO POR EQUIPE IOSINE, DELINEADA PARA 150 M3/N, 360, AÇIONADA POR TURBINA A VAPOR DSDNI DE 400CV, PRESSÃO 3600 RPM, AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), o qual será arrematado por lance superior ao da avaliação, e caso assim não seja, será arrematado na 4ª praça, por qualquer lance, desde que não seja preço vil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o Juiz de Direito, Dr. Judson Klíldere Nascimento Faheina, publicar o presente edital no local de costume e no Diário da Justiça, para que todos fiquem devidamente intimados. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Comarca de Rio Tinto, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Judson Klíldere Nascimento Faheina - JUIZ DE DIREITO.

SÃO BENTO

COMARCA DE SÃO BENTO – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. O(A) Juiz(a) de Direito Dr(a) Janete Oliveira Ferreira Rangel Do(a) Vara Única de São Bento Do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a)ROMULO PEDRO FERREIRA FORMIGA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para Razão da intimação, no prazo de 15 (QUINZE) dias. Tudo conforme despacho nos autos da ação de

ALIMENTOS, Processo n.º0000225-80.2015.8.15.0881, que tramita neste(a) Vara Única de São Bento, promovida por AUTOR: RODOLFO MARQUES FERREIRA, RAISSA MARQUES FERREIRA, ANTONIA EDNA MARQUES FERREIRA, cujo dispositivo da sentença na prolatada na data de 17/09/2015, as fls.20, cujo id 20781612 é o seguinte: Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores e condeno o réu a lhes pagar, a título de pensão alimentícia, o valor de um salário mínimo nacional, na proporção de cinquenta por cento para cada um dos requerentes. Intime-se o autor acerca do inteiro teor da sentença, bem como para que ele, SOB PENA DE PRISÃO, efetue, em 24 horas, o pagamento dos provisórios em atraso, a contar da sua primeira intimação (28.08.2015), no caso, R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)correspondente ao mês de agosto de 2015, devendo, doravante, pagar a quantia fixada nesta sentença. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Vara Única de São Bento-Pb, 13 de julho de 2020. Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio - Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Janete Oliveira Ferreira Rangel - Juiz(a) de Direito.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PORTARIA 006/2021 - O Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim, Juiz de Direito desta Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 20§2º, da Lei Federal nº 8.935/94, e no art. 2º da Lei estadual nº 6.402/96, c/c art. 2º caput e §§, do Provimento nº 02/97 da Corregedoria do Tribunal de Justiça da Paraíba. RESOLVE: Homologar a indicação feita por **JOSÉ DÁRIO VIEIRA JÚNIOR**, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José de Piranhas-PB, sediado em São José de Piranhas-PB, de **SAMARA CAVALCANTI VIEIRA E MELO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.116.888 SDS/PB, inscrita500.465.864-15, para exercer as funções de Oficiala Substituta do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho da Magistratura e a Corregedoria-Geral de Justiça, para as providências cabíveis. **PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRÁ-SE.** São José de Piranhas/PB, 02 de março de 2021. Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim - Juiz de Direito.

SAPÉ

COMARCA DE SAPÉ-PB - 2ª VARA MISTA DE SAPÉ - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **DR.ª ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 30 de abril de 2021, a partir das 08hs:00min**, através do site **www.leiloesmonteiro.com.br**, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0000173-20.2018.8.15.0351**, em que é Autor(s): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA** e Réu(s): **MANOEL MESSIAS DE LIMA SILVA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (Uma) motocicleta HONDA/CB 300R, placa PET-4863/PE, cor preta, ano e modelo 2011, CHASSI 9C2NC4320BR200655, com AL. FID. BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANC. A mesma se encontra com os pneus ressecados, pintura boa, sem poder avaliar o motor e a parte elétrica devido o tempo parado, em bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 26 de fevereiro de 2021. **ÔNUS:** Alienação ao FID. BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO e outros eventuais ônus no Detran/PE. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S):** DEPOSITO JUDICIAL DA COMARCA DE SAPÉ/PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 30 de abril de 2021, a partir das 08hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicatário; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** (01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; (02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). (03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** (01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; (02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; (03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; (04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** (01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; (02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site **www.leiloesmonteiro.com.br**, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): e seu(a)s cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sapé/PB, aos 01 de março de 2021. **ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO - Juíza de Direito.**

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0802078-56.2020.8.15.0351 Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora ROSICLEIDE BATISTA DE SOUZA e parte promovida SEVERINA MARIA DA CONCEICAO nos quais foi decretada a interdição da promovido SEVERINA MARIA DA CONCEICAO, portador de Acidente Vascular Cerebral (CID 10 G45, CID 10



R26.1), nomeando-lhe curador ROSICLEIDE BATISTA DE SOUZA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé-PB, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, digitei. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de direito desta Vara.

COMARCA DE SAPE. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0800248-90.2016.8.15.0611 Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora LAUDECI ANTONIO SERAFIM, tendo em vista a interdição decretada em face de MARIA DA PENHA GOMES, brasileiro(a), solteira, filho(a) Lenira Elias Gomes, nascido(a) em 12/05/1993, portador(a) do RG nº 4.055.847 SSSD/PB e CPF nº 115.624.784-51, residente e domiciliado(a) na rua da Aliança, nº 109, Bairro Procanor, Mari(PB) portadora de Retardo Mental moderado (CID 10 F 71), exclusivamente para prática de atos de conteúdo negocial e /ou patrimonial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei 13.146/2015, NOMEANDO COMO CURADOR(A)DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a), o(a) sr.(a). LAUDECI ANTONIO SERAFIM, brasileiro(a), solteira, doméstica, filho(a) de Antônio Artur Serafim e Rosa Elias Gomes, nascido(a) em 25/04/1979, portador(a) do RG nº 3.169.814 SSP/PB e CPF nº 076.944.846-06, residente e domiciliado(a) na rua da Aliança, nº 109, Bairro Procanor, Mari(PB). E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé-PB, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, digitei. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de direito desta Vara.

COMARCA DE SAPE. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0000448-33.2016.8.15.0611 Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora JANIÉLI DOS SANTOS BARBOSA, tendo em vista a interdição decretada em face de JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CISSP-PB. 2.304.383, CPF. 046.510.254-98, residente e domiciliado endereço à Rua Lídio Galvão nº183, centro, Mari/PB, portador de Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3), exclusivamente para prática de atos de conteúdo negocial e /ou patrimonial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei 13.146/2015, NOMEANDO COMO CURADOR(A)DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a), o(a) sr.(a). JANIÉLI DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Lídio Galvão nº183, centro, Mari/PB, portadora da CISSP/PB. 3.831.132, CPF. 104.124.384-70 E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé-PB, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, digitei. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de direito desta Vara.

COMARCA DE SAPE. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0000738-86.2015.8.15.0351 Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora GENILDA MARQUES DE SOUZA LIMA,, tendo em vista a interdição decretada em face de JACKELINE MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, incapaz, portadora da C.I./R.G. de n. 3.612.931, emitida pela S.S.P./PB, cadastrada no C.I.C.(M.F.) sob o n. 798.002.034-0, residente e domiciliada na cidade de Guarabira/PB., na Rua Teresinha Henrique de Bulhões, nº 41, Centro, CEP. nº 58.200-000, portadora da CID-10 F 72, exclusivamente para prática de atos de conteúdo negocial e /ou patrimonial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei 13.146/2015, NOMEANDO COMO CURADOR(A)DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a), o(a) sr.(a). GENILDA MARQUES DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I./R.G. de n. 2.328.569, emitida pela S.S.P./PB, cadastrada no C.I.C.(M.F.) sob o n. 798.002.034-00, residente e domiciliada na cidade de Guarabira/PB., na Rua Teresinha Henrique de Bulhões, nº 41, Centro, CEP. nº 58.200-000. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé-PB, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, digitei. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de direito desta Vara.

COMARCA DE SAPE. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0800598-73.2019.8.15.0611. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora EDILEIDE XAVIER DE OLIVEIRA, tendo em vista a interdição decretada em face de JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 195.982 – SSP/PB e inscrito no CPF/ sob o nº. 048.167.814-04, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado João Sérgio Pereira, (na rua do Bar do Belo), S/N, Bairro Pasto Novo de Mari, CEP.: 58345-000, por ser portador de doença mental, exclusivamente para prática de atos de conteúdo negocial e /ou patrimonial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei 13.146/2015, NOMEANDO COMO CURADOR(A)DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a), o(a) sr.(a). EDILEIDE XAVIER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº. 2305694 – SSP/PB e inscrita no CPF nº. 752.551.894-72, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada João Sérgio Pereira, (na rua do Bar do Belo), S/N, Bairro Pasto Novo de Mari, CEP.: 58345-000. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé-PB, aos 02 de março de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, digitei. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de direito desta Vara.

SOUZA

COMARCA DE SOUSA/PB. 5ª VARA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, **DR. NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA**, em virtude da Lei, etc., **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado ao TJPB e com matrícula na JUCEP nº 012.2015, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 20 de abril de 2021, a partir das 09hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0800575-13.2015.8.15.0371**, em que é Exequente **MUNICÍPIO DE SOUSA**, Executado(s) **AG ANDRE GADELHA EMP IMOB LTDA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) lote nº. 02, quadra 67, localizado no loteamento Rachel Gadelha, na cidade de Sousa/PB, encontra-se registrado em nome da empresa **AG ANDRÉ GADELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme Livro 2/Q, fls. 112, matrícula sob nº 4562, em 29.10.1987. **AValiação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 27 de janeiro de 2020. **DEPOSITÁRIO:** RAIMUNDO NONATO PINTO GADELHA. **ÔNUS:** Eventuais ônus na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.511,28 (um mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), não atualizado. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **20 de abril de 2021, a partir das 09hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de

entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão**, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS :** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, e solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **AG ANDRE GADELHA EMP IMOB LTDA** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os, credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), **RAIMUNDO NONATO PINTO GADELHA**, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/ 2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 02 de março de 2021. Natan Figueredo Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA-PB. 7ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO: 0002457-43.2015.8.15.0371. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório 7ª Vara Mista de Sousa tramitam os autos do processo em epígrafe, proposto por AUTOR: M C GADELHA DE SA LTDA - ME em desfavor de REU: SERGIO ALEXANDRE BACCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.037.954/0001-58, com sede na cidade de São Paulo (SP), na rua Camarajibe, 111, Sala 15, Barra Funda, CEP. 01154-050, atualmente em endereço incerto e não sabido; e para que nao se alegue ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, através do qual fica esta devidamente CITADA o(a) parte promovida, SÉGIO ALEXANDRE BACCHI, para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos legais, contados a partir decurso do prazo deste edital fixado em 20 dias. Advertindo-se que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no átrio do Fórum local, ficando prejudicada a publicação deste edital na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ainda não há disponibilidade de tal sistema para este juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Sousa – PB. Aos 02 de março de 2021, Ana Cláudia R.S.Abrantes, Técnico/Analista Judiciário(a), o digitei. Dr. VINICIUS SILVA COELHO, Juiz de Direito

COMARCA DE SOUSA-PB. 5ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30(trinta) DIAS. PROCESSO: 0800062-40.2018.8.15.0371. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório 5ª Vara Mista de Sousa tramitam os autos do processo em epígrafe, proposto por **EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, em desfavor de **EXECUTADO: ANTONIO FERREIRA SOUZA NETO 08242538689, ANTONIO FERREIRA SOUZA NETO**. Tem o presente Edital a finalidade de **CITAR** o(a) **EXECUTADO: ANTONIO FERREIRA SOUZA NETO 08242538689, ANTONIO FERREIRA SOUZA NETO, 19.836.898/0001-60**, por não tido sido encontrado nos endereços indicados nos autos, estando em local incerto e não sabido, **PARA**, no prazo de 05 dias, contados a partir do encerramento do prazo deste edital (30 dias), **PAGAR** a dívida de **R\$ 22.646,25**, com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa(vinculada), acrescida também de custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em 10%(dez por centos) sobre o valor da execução ou garantir a execução na forma estabelecida no art. 9º da Lei 6.830/80, a saber: I - efetuar depósito em dinheiro, à ordem do juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; II - oferecer fiança bancária; III - Nomear bens à penhora, observada a ordem do art. 11; ou IV - indicar à penhora bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela Fazenda Pública. Ressalte-se que: poderá oferecer embargos, em 30 (trinta) dias, contados da data do depósito em dinheiro substitutivo da penhora, da juntada de prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da Lei 6.830/80) e, ainda, de que no caso de imediato pagamento ou parcelamento da dívida reduz os honorários advocatícios à metade, por força do disposto no art. 827, caput e § 1º, do CPC. Ressalte-se, ainda, que, em não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetuada penhora de bens quantos bastem para pagamento da dívida executada, conforme artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80. Por força do art. 257, IV do CPC, fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no átrio do Fórum local, ficando prejudicada a publicação deste edital na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ainda não há disponibilidade de tal sistema para este juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Sousa – PB. Aos 2 de março de 2021, AGAPITO FERREANDES PINHEIRO Técnico/Analista Judiciário(a), o digitei. **Dr. Natan Figueredo Oliveira**, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5ª. VARA MISTA. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. EXECUTADO(S) CONSIDERADO(S) REVEL(ÉIS). EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO. ARTIGO 346 DO CPC. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este Cartório tramitam os autos do 0002333-22.1999.8.15.0371. EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.. EXECUTADO(S): MARIA VANDA ESTRELA CARTAXO e outros (9). Através deste expediente, nos termos do art. 346 do CPC, fica(m) o(s) EXECUTADO(S), MARIA VANDA ESTRELA CARTAXO e outros (9), através de sua advogada, habilitado nos autos, intimado(s) para, tomar/MARIA DOS REMÉDIOS CALADO, OAB/PB 6336, conhecimento da construção em ativos financeiros através do sistema SISBAJUD em contas de sua cliente MARIA VANDA ESTRELA CARTAXO, bem como, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias são impenhoráveis ou remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854 § 3º do CPC).. Dado e passado nesta Cientificada, ainda, a advogada para que promova a habilitação no PJE Comarca de Sousa/PB, aos 2 de março de 2021. Eu, (VALDENIO LEITE DE LACERDA), Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Natan Figueredo Oliveira, Juiz de Direito.

TAPEROÁ

COMARCA DE TAPEROÁ-PB - PROCESSO: 0800723-15.2020.8.15.0091 – AÇÃO DE INVENTÁRIO - INVENTARIANTE: INÊS PEREIRA DANTAS – ESPÓLIO DE MANOEL DANTAS VILAR FILHO - EDITAL: PRAZO DE 20 DIAS a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os autos da ação de Inventário, movida por INÊS PEREIRA DANTAS VILAR, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 1.798.829 SSSD/PB, CPF nº 007.489.904-02, residente e domiciliada na Fazenda Carnaúba, s/n, zona rural, Taperoá-PB, CEP 58.680-000 em face do Espólio MANOEL DANTAS VILAR FILHO, brasileiro, viúvo, pecuarista, inscrito no CPF nº 003.238.614-15, na qual o MM Juiz manda intimar os interessados ausentes, desconhecidos, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, de todo teor das PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, para querendo se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taperoá-PB, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021. Eu, Adenilson Ferreira, Auxiliar Judiciário, o digitei. Dr. Diego Garcia Oliveira – Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Taperoá.